

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA**

Nathali Mateus

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: análise dos tratamentos
institucionais oferecidos aos adolescentes autores de atos infracionais na
cidade de Paranaíba/MS**

PARANAÍBA-MS

2023

Nathali Mateus

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: análise dos tratamentos
institucionais oferecidos aos adolescentes autores de atos infracionais na
cidade de Paranaíba/MS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Linguagem, Educação e Cultura.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo França.

Paranaíba – MS

2023

M377a Mateus, Nathali

Adolescentes em conflito com as leis: análise dos tratamentos institucionais oferecidos aos adolescentes autores de atos infracionais na cidade de Paranaíba/MS/ Nathali Mateus.

–Paranaíba, MS: UEMS, 2023.

152f.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo França.

1. Neoliberalismo. 2. Medidas socioeducativas. 3. Adolescentes. 4. CREAS. 5. Encarceramento. I. França, Carlos Eduardo. II. Título

CDD. 23. ed. - 362.74

Ficha Catalográfica elaborada pela bibliotecária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Bibliotecária Susy dos Santos Pereira CRB1º1783

NATHALI MATEUS

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: análise dos tratamentos
institucionais oferecidos aos adolescentes autores de atos infracionais na cidade de
Paranaíba/MS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação. Área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade.

Aprovada em 20/09/2023.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO FRANCA**
Data: 14/12/2023 19:42:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Eduardo França (Orientador)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO DONDA RODRIGUES**
Data: 14/12/2023 22:09:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Thiago Donda Rodrigues
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

(Participação por videoconferência)

Prof. Dr. Rogério da Palma
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/Campo Grande)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que me permitiu chegar até aqui, me dando força e amparo nos momentos de cansaço e desânimo, e sabedoria para lidar com as dificuldades. Toda honra e glória a Jesus Cristo.

Ao Francis, que esteve comigo desde minha inscrição no processo seletivo, como meu namorado; que me deu todo apoio e motivação para continuar quando eu quis desistir, como meu noivo; e que foi minha rede de apoio nos dias de escrita, estresse e casa bagunçada, como meu esposo.

À minha psicóloga Jaqueline, profissional ética, dedicada e comprometida com minha saúde mental e meu bem estar nessa trajetória. Agradeço por cada acolhida empática e ajuda não só com meus sentimentos mas também com a escrita dessa dissertação.

À minha mãe Neuzeli, por ouvir minhas reclamações, me aconselhar e me fazer rir até nos momentos mais difíceis; ao meu pai Anderson, por cada oração e por ser meu melhor amigo.

Às amigas que o mestrado me apresentou, Helen e Viviane, que foram auxílio e rede de apoio durante essa árdua trajetória, compartilhando lutas e conquistas, choros e risos e agora o título de Mestra. Às minhas amigas Joyce, Lara e Ana Beatriz, que mesmo a distância sempre estiveram presentes nos momentos importantes que vivi nesses três anos, celebrando minhas pequenas conquistas e entendendo minhas ausências e faltas com nossa amizade.

À FUNDECT juntamente com o Programa de Mestrado em Educação da UEMS, por concederem a bolsa de estudos que foi essencial para minha subsistência durante a realização desse curso de mestrado.

Ao Edson, que abriu as portas do CREAS para que eu pudesse realizar essa pesquisa e me auxiliou em tudo que precisei.

A todos profissionais da educação que aceitaram participar dessa pesquisa e tornaram possível a finalização da mesma.

*O que oprime ao pobre
insulta aquele que o criou,
mas a este honra o que se compadece
do necessitado.
Provérbios 14:31*

MATEUS, Nathali. ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: análise dos tratamentos institucionais oferecidos aos adolescentes autores de atos infracionais na cidade de Paranaíba/MS. 2023. 152f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Unidade Universitária de Paranaíba, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Paranaíba, 2023.

RESUMO

Nesta dissertação, apresenta-se os resultados finais da pesquisa de Mestrado em Educação desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, na linha de pesquisa “Linguagem, Educação e Cultura”. Com objetivos de investigar como aconteceram as medidas socioeducativas de meio aberto executadas na cidade de Paranaíba entre os anos de 2019 a 2022 e também o preparo dos agentes escolares que recebem esses socioeducandos como alunos, optou-se pelas metodologias da pesquisa bibliográfica e quali-quantitativa, mediante revisões bibliográficas da literatura a respeito do tema, análise dos prontuários dos socioeducandos e também por meio de entrevistas. Dentre os resultados alcançados, pode-se sintetizar que há uma defasagem de conhecimento sobre o tema dentre os profissionais que recebem os socioeducandos. Assim, conclui-se que a cidade necessita de investimentos na área de educação e também de cursos profissionalizantes para esses jovens.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Medidas socioeducativas. Encarceramento. Adolescentes. CREAS.

ABSTRACT

In this dissertation, we present the final results of the Master's in Education research developed with the Graduate Program in Education at the State University of Mato Grosso do Sul (UEMS), University Unit of Paranaíba, in the line of research "Language, Education and culture". In order to investigate how the open socio-educational measures carried out in the city of Paranaíba between the years 2019 and 2022 took place, as well as the preparation of school agents who receive these socio-educational students as students, bibliographical and qualitative-quantitative research methodologies were chosen, through bibliographic reviews of the literature on the subject, analysis of the socio-educational medical records and also through interviews. Among the results achieved, it can be summarized that there is a lack of knowledge on the subject among professionals who receive socio-educational students. Thus, it is concluded that the city needs investments in education and also professional courses for these young people.

Keywords: Neoliberalism. Incarceration. Educational measures. Teenagers. CREAS.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Dados da amostra de adolescentes referentes à sexo.....	67
Gráfico 2: Dados da amostra de adolescentes referentes à faixa etária.....	68
Gráfico 3: Dados da amostra de adolescentes referentes a substâncias que declaram serem ex-usuários no momento da entrevista.....	71
Gráfico 4: Dados da amostra de adolescentes referentes ao bairro de residência.....	73
Gráfico 5: Dados da amostra de adolescentes referentes à prática de arte/cultura/esporte/lazer.....	74
Gráfico 6: Dados da amostra de adolescentes referentes aos tipos de medidas sentenciadas.....	78
Gráfico 7: Dados da amostra de adolescentes referentes à conclusão ou não das medidas socioeducativas.....	79
Gráfico 8: Dados da amostra de adolescentes referentes ao tempo decorrido em meses do momento que acontece o ato infracional até a chegada do Ofício de medida socioeducativa no CREAS.....	80

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1:** Respostas à pergunta: “O que você entende por medidas socioeducativas?”83
- Quadro 2:** Respostas à pergunta: “Enquanto parte da direção, coordenação ou docência você já atendeu casos de adolescentes que cometeram atos infracionais e que estavam cumprindo, enquanto alunos da escola, alguma medida socioeducativa?”85
- Quadro 3:** Respostas à pergunta: “No decorrer da sua formação profissional você teve cursos de formação para lidar com a realidade estudantes que cometeram atos infracionais?”86
- Quadro 4:** Respostas à pergunta: “Você se sente preparado(a) profissionalmente para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem ao aluno que cometeu ato infracional e cumpre medida socioeducativa?”87
- Quadro 5:** Respostas à pergunta: “Existe algum projeto na escola direcionado ao acolhimento de alunos em cumprimento de medida socioeducativa?”89
- Quadro 6:** Respostas à pergunta: “Quando um aluno está em cumprimento de medida socioeducativa essa informação chega até a diretoria, à coordenação e o corpo docente?”90
- Quadro 7:** Respostas à pergunta: “Como é a frequência dos alunos em cumprimento de medida socioeducativa na escola? Como é o rendimento escolar desses alunos?”92
- Quadro 8:** Respostas à pergunta: “Esses alunos costumam ser indisciplinados dentro da escola e da sala de aula? Se sim, os atos de indisciplina e infrações dos alunos são registrados no livro de ocorrências?”94
- Quadro 9:** Respostas à pergunta: “Você sente que a presença do aluno em cumprimento de medida socioeducativa dentro da sala de aula interfere na dinâmica das aulas ou nas relações sociais? Quais são essas interferências/mudanças de comportamentos nos espaços escolares?”95
- Quadro 10:** Respostas à pergunta: “Qual a sua percepção sobre o tratamento recebido por esses alunos que cumprem medidas socioeducativas por parte dos demais alunos da escola? Notam algum tipo de rejeição, exclusão ou preconceito pelos outros alunos? Ou esses alunos são incluídos?”97

Quadro 11: Respostas à pergunta: “Os pais de alunos em medida socioeducativa costumam ser participativos e presentes na vida acadêmica dos seus filhos?”	99
Quadro 12: Respostas à pergunta: “Você já notou mudanças no comportamento de alunos após cumprirem uma medida socioeducativa? Se sim, quais foram essas mudanças percebidas?”	100
Quadro 13: Respostas à pergunta: “Você percebe mudanças no interesse dos alunos pela escola e, conseqüentemente, mudanças nas suas perspectivas de vida após começar a cumprir a medidas socioeducativas?”	102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distribuição de frequência da escolaridade autodeclarada dos adolescentes.....	69
Tabela 2: Distribuição de frequência da ocupação autodeclarada pelos adolescentes.....	70
Tabela 3: Distribuição de frequência do uso de substâncias declarado pelos adolescentes na entrevista inicial.....	71
Tabela 4: Distribuição de frequência das atividades de ACEL declaradas pelos adolescentes.....	74
Tabela 5: Distribuição de frequência das justificativas dadas pelos adolescente sobre a não participação em atividades de ACEL.....	75
Tabela 6: Distribuição de frequência dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes.....	76
Tabela 7: Relação de escolas e entrevistas realizadas.....	82

LISTA DE SIGLAS

CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECRIAD	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FEBEM	Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
JR	Justiça Restaurativa
LA	Liberdade Assistida
MLO	Movimentos de Lei e Ordem
MSE	Medida Socioeducativa
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	15
INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1 – O NEOLIBERALISMO E A GUERRA ÀS DROGAS.....	23
1.1 O NEOLIBERALISMO COMO ESTILO DE VIDA.....	23
1.2 ESTADO DE EXCEÇÃO, PODER SOBERANO, BIOPODER E DISCURSO ANTIDROGAS.....	25
1.3 CONSEQUÊNCIAS DO NEOLIBERALISMO.....	29
1.3.1 A guerra às drogas.....	29
1.3.2 O encarceramento e a morte da juventude negra brasileira.....	34
1.4 A DESIGUALDADE SOCIAL BRASILEIRA E OS “IRREGULARES E DESAJUSTADOS”.....	41
1.5 O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO CONTEXTO DO ESTADO NEOLIBERAL.....	42
1.6 O CONCEITO DE EQUIDADE.....	48
CAPÍTULO 2 – AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	49
2.1 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APARTIR DA CRIAÇÃO DO ECRIAD E DO SINASE.....	49
2.2 AS MEDIDAS DE MEIO ABERTO E FECHADO.....	51
2.3 AS MEDIDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO E LIBERDADE ASSISTIDA.....	53
2.4 O ACOMPANHAMENTO DO CREAS DURANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO.....	54
2.5 A IMPORTANCIA DO VÍNCULO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DURANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO.....	56
2.6 O ACESSO À EDUCAÇÃO, LAZER, ESPORTE, CULTURA E RELIGIÃO COMO FATORES DE PROTEÇÃO PARA O ADOLESCENTE.....	58
2.7 A PERMANENCIA ESCOLAR DO ALUNO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO.....	61
CAPÍTULO 3 – AS MEDIDAS DE MEIO ABERTO NA CIDADE DE PARANAÍBA/MS.....	64
3.1 A COLETA DE DADOS.....	64
3.1.1 Os adolescentes.....	65

3.1.2 Arte, cultura, esporte e lazer.....	72
3.1.3 Os atos infracionais e a conclusão das medidas.....	75
3.2 AS ENTREVISTAS.....	79
3.2.1 As entrevistas com agentes escolares.....	80
3.2.2 Conhecimento, experiência, formação e preparo sobre o tema “Medidas Socioeducativas”.....	82
3.2.3 Acolhimento da escola e desempenho do aluno em cumprimento de MSE.....	88
3.2.4 Interações sociais, rede de apoio e efeitos da medida socioeducativa.....	96
3.2.5 Entrevista com o Educador Social do CREAS.....	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS.....	117
APÊNDICES.....	128
APÊNDICE A – OFÍCIOS PARA ESCOLAS.....	128
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA GRAVADA.....	129
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA VIA FORMULÁRIO ONLINE.....	131
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA: AGENTES ESCOLARES.....	136
APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA: EDUCADOR SOCIAL.....	135
APÊNDICE F – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA).....	137
APÊNDICE G – FLUXOGRAMA.....	148

APRESENTAÇÃO

Ainda me lembro do dia em que decidi tentar o Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, campus de Paranaíba. Depois de cinco anos de graduação em tempo integral, eu imaginava não mais retornar a essa cidade, tão diferente da que cresci... mas a vida nunca perde a oportunidade de nos mostrar que nem tudo está no nosso controle e que às vezes precisamos adaptar nossos planos à nova realidade.

A minha nova realidade foi o cenário que assolou o mundo todo: a pandemia da COVID-19. Em meio ao caos que se tornou o ano de 2020, todos meus planos pós formatura se dissiparam no ar, tal qual o vírus que se espalhou rapidamente levando cidades inteiras a entrar em Lockdown.

Em meio a esse cenário de incerteza, insegurança, medo, informações e desinformações, notícias e fake news, isolamento social e completo desespero de uma recém formada que não sabia mais que rumo seguir, eis que este programa de mestrado permaneceu aberto e me trouxe um novo rumo para seguir. Assim, contradizendo todos meus planos e expectativas pós graduação, retornei a esta cidade que me acolheu lá em 2015 para me graduar em Psicologia e continuou me acolhendo para agora obter meu título de mestre.

Apesar da graduação ter uma duração mais extensa que o mestrado, para mim, o mestrado foi um desafio muito maior. A começar pela área da educação, uma vez que anteriormente meu foco era a área da saúde. A mudança de área trouxe também uma mudança metodológica, uma vez que na Psicologia eu seguia uma linha de pesquisa cheia de distanciamento do objeto de pesquisa e uma escrita cheia de neutralidade; no mestrado precisei aprender a fazer parte da escrita, a falar sobre minhas reflexões, emoções e opiniões e entender que relatos em primeira pessoa também são ciência.

Acostumada e de certa forma disciplinada com o modelo presencial de aula, o ensino remoto foi uma novidade desafiadora e para mim, particularmente, prejudicial. Se apropriar do ambiente da Universidade, encontrar colegas nos corredores antes das aulas, ter contato direto com os professores, bater papo depois das aulas... todas essas pequenas coisas que, para mim, fazem parte do processo de aprendizagem e da manutenção da minha saúde mental, fizeram uma grande falta e prejudicaram meu interesse e desempenho nas aulas.

O tema das Medidas Socioeducativas foi escolhido por eu já ter participado de um projeto de pesquisa na graduação com temática similar. Apesar de já ter certa familiaridade com o tema, o processo de escrita da dissertação foi ainda mais desafiador devido a autonomia demandada e a solidão da escrita. Diferente de minha experiência na graduação, não havia estudos coletivos, debates sobre textos ou discussões de casos, apenas eu e meu notebook, lendo e escrevendo parágrafo por parágrafo.

Pesquisar, ler e escrever a cada dia sobre as desigualdades e injustiças que permeiam o tema deste trabalho, também não foi uma tarefa fácil. Acostumada com experiências práticas e de intervenções na graduação, foi desafiador e muitas vezes frustrante assumir esse papel de pesquisadora, investigando sobre um assunto sem agir sobre ele.

Trago essas informações, pois o trabalho que o leitor irá encontrar daqui para frente, está permeado de todos esses sentimentos que vivi ao longo de sua execução. Chegar ao final e recordar toda essa trajetória, me lembra um trecho de Grande Sertão: Veredas, de Guimarães Rosa: *“O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem.”* Hoje, desejo que essa mesma coragem que me trouxe até a finalização deste trabalho, me leve a lugares onde eu possa mudar as desigualdades e injustiças nele descritas.

INTRODUÇÃO

O **objeto de pesquisa** desse trabalho são os adolescentes em conflito com lei da cidade de Paranaíba, mais especificamente aqueles que cumpriram medidas socioeducativas de meio aberto entre os anos de 2019-2022. A escolha desse objeto se deu por sugestão do orientador, que trabalha com o tema a bastante tempo e o período de análise foi escolhido com o intuito de levantar dados de antes, durante e pós pandemia.

Ao longo do levantamento bibliográfico e da coleta de dados, foram surgindo indagações com relação a como aconteciam essas medidas e também como era a dinâmica da vida escolar desses adolescentes e jovens, levando à realização de entrevistas com agentes escolares e do CREAS sobre a temática.

A questão dos adolescentes em conflito com a lei é uma temática polêmica, de relevância social e política, tendo em vista que envolve problemáticas de ordem estrutural, conjuntural, jurídica e social.

Sabe-se que a adolescência tem características específicas de acordo com o nível socioeconômico no qual o jovem está inserido, o que acaba por determinar formas diferentes de ser adolescente (Salles, 1998). O jovem com dedicação exclusiva ao estudo, com períodos livres para lazer e socialização, viverá uma adolescência diferente daquele que concilia a obrigação de uma atividade produtiva remunerada ao estudo ou até daquele que abdica da escola.

De acordo com Salles (1998), a inserção social deste jovem define o modo de ser adolescente, assim como suas condutas, aspirações e suas responsabilidades. Vaccari (2002) complementa afirmando haver mais do que uma adolescência, no singular, sugerindo adolescências, no plural; o que faz ao considerar as diferenças de gênero, classe social e região do país.

Na adolescência, embora teoricamente as etapas estejam definidas por faixa etária, na realidade elas são determinadas mais pela experiência do que pela idade (Kehl, 2004). Dessa forma, pode-se afirmar que a adolescência é um período de constantes transformações: no corpo, na mente e na vida social.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência compreende a faixa etária entre 10 e 19 anos. Contudo, grande parte dos estudiosos sobre a adolescência afirma que esse período não pode ser considerado hegemônico, ou seja, nele podem ser identificados períodos ou etapas distintas. Neste trabalho, optou-se

pela delimitação legal apresentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD¹) que restringe essa fase ao período entre 12 e 18 anos.

Importa ressaltar o fato de que, diferentemente da puberdade, um processo universal, marcado por intensas mudanças bioquímicas e fisiológicas que culminam com a aquisição da capacidade reprodutiva pela qual nenhum adolescente deixará de passar, as transformações de caráter social dependem de muitos fatores e acontecem das mais diversas maneiras, influenciadas por uma série de variáveis: cultural, familiar, de condição socioeconômica, de fatos vividos e dos significados a eles atribuídos, entre outras (Almeida, 2011).

Muitos autores, como Erikson (1987), estabelecem que a principal característica da adolescência é a busca de uma identidade. Para ele, construir uma identidade implica em definir quem a pessoa é, quais são seus valores e quais as direções que deseja seguir pela vida. O autor entende que identidade é uma concepção de si mesmo composta de valores, crenças e metas com as quais o indivíduo estará firmemente comprometido.

Aberastury e Knobel (1984) afirmam que a identidade do adolescente é construída em um processo lento e doloroso de luto pela perda da condição de criança e da identidade infantil, retratada pelas indagações quanto a sua identidade: Quem sou eu? Sou importante para alguém? Minhas atitudes tem efeito no meio em que vivo? Essa crise de identidade leva o adolescente ora a se sentir adulto e pronto para assumir responsabilidades, ora a se sentir criança, recusando-se a aceitar que está crescendo. Ao mesmo tempo, ora ele é tratado pelos outros como adulto, ora é tratado como criança.

Em meio a todo esse processo, há crianças que atingem a adolescência com dinâmicas familiares marcadas pela complexidade: não sabem quem é o pai ou esse abandonou a família; a mãe é ausente e/ou negligente; às vezes, foram cuidados por avós, tios ou amigos da família.

Nesses casos, as relações sociais se tornam mais difíceis, pois a experiência de filiação durante a infância está comprometida pela negligência, pelo abandono e pela falta de identidade familiar. Diante de adolescentes com esse histórico de vida,

¹ O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 9069/90) ficou popularmente conhecido como ECA, desde a sua criação em 1990 até por volta de 10 anos após sua criação. Um movimento de defensores desta lei buscou substituir essa sigla por ECRIAD, porque entendiam que a nomenclatura ECA se tornara pejorativa. Assim, optei por adotar, neste trabalho, "ECRIAD" como sigla do Estatuto

os responsáveis, a sociedade e o poder público devem estar atentos, pois, para satisfazer sua necessidade de identificação e de pertencimento, esses adolescentes podem se envolver com pares que apresentam comportamento de risco (Almeida, 2011).

O conceito de *risco*, para Carneiro e Veiga, deve ser entendido como “evento externo, de origem natural ou produzido pelo ser humano, que afeta a qualidade de vida das pessoas e ameaça sua subsistência”. Relaciona-se “tanto com situações próprias do ciclo de vida das pessoas quanto com condições específicas das famílias, comunidades ou entorno” (2005, p. 11).

A população infantojuvenil constitui um dos segmentos mais prejudicados pelos problemas socioeconômicos e culturais do país (Cruz-Neto; Moreira, 1998). Dado o alto quadro de criminalidade, há no Brasil uma taxa elevada de óbitos de adolescentes em conflito com a lei (Oliveira; Assis, 1999).

Segundo Meneghel, Giugliani e Falceto (1998), o assassinato de adolescentes supostamente delinquentes pode estar relacionado à violência estrutural pela qual a sociedade lhes nega o social possível. A face repressiva do Estado é quase a única que esses jovens conhecem, sendo que a violência organizada dos grupos de narcotráfico lhes permitem realizar seus sonhos de afirmação, heroísmo e consumo, possibilitando-lhes vantagens imediatas.

O cenário do século XXI se caracteriza por uma sociedade neoliberal e globalizada, com a concentração de recursos nas mãos de poucos, enquanto a grande maioria da população vive em estado de exclusão, sem condições de saúde, educação empregos dignos.

A instabilidade econômica, a competitividade, a fragilização de vínculos familiares, bem como mudanças nos valores e formatos de família também são características da sociedade atual. Além disso, há o aumento desenfreado da criminalidade e da violência que geram inseguranças na população (Almeida, 2011).

Esse quadro afeta, principalmente, famílias desfavorecidas pelo sistema que, utilizando seus recursos na busca pela sobrevivência, não dedicam tempo adequado de sua vida para a educação, lazer, cultura, política, bem como para um maior investimento nas relações afetivas.

Como afirma Prates (2001), a busca pela sobrevivência, muitas vezes em condições sub-humanas, fragiliza sujeitos e vínculos, expressando-se por meio de comportamentos agressivos, do uso de álcool, drogas, da opressão, da violência, da

quebra de relações familiares e afetivas, e pelo abandono. Todas essas dificuldades de sobrevivência contribuem para o crescente índice de violência e criminalidade expresso por meio de condutas antissociais, principalmente entre os adolescentes.

Quando falamos da pobreza e do processo de exclusão dessa população, não é apenas uma exclusão de espaços geográficos ocupados nas cidades, mas também pela possibilidade ou não de consumo. Se o mundo real dificulta ou impede o consumo, a compreensão é de negação da própria existência.

Rolim (2001) afirma:

Dessa forma, no momento da vida onde se espera que os jovens decidam-se e formem suas identidades, o que se observa é que as expectativas geradas pela sociedade de consumo lhes oferecem um padrão de beleza e saúde, um padrão de diversões e prazeres, um padrão de inteligência e atração sexual, todos diretamente vinculados ao consumo de produtos que são como signos de sucesso, *griffes* de felicidade. O que é oferecido a todos, não obstante, é o mesmo que é subtraído de milhões de jovens pobres, negros e semialfabetizados que habitam nossas periferias. Esses jovens transitam desequipados de todos os símbolos da inclusão. Não podem freqüentar os espaços dos que estão “dentro” da sociedade, nem ostentar suas marcas. Logo, são invisíveis e, concretamente, não existem. (não paginado).

Muitas vezes, ante a impossibilidade de acesso ao consumo pelas vias normais, os adolescentes não hesitam em alcançar satisfação usando táticas não convencionais condenadas pelas normas sociais e jurídicas, reagindo, em um apelo mudo para afirmar sua existência. A cidade os excluiu? Trata-se, então, de ocupá-la. Sonegam-lhes o dinheiro para terem acesso aos símbolos da juventude? Ora, o dinheiro se pode tomar. (Rolim, 2001).

Vale destacar que a pobreza, apesar de ser, reconhecidamente, um forte estressor para danos ao desenvolvimento humano, isoladamente não leva à ocorrência de comportamentos infratores; não é apenas a pobreza que explica a ocorrência da violência, mas sim um conjunto de fatores de risco associados (Almeida, 2011).

Em estudo realizado junto a adolescentes em situação de risco social, Bardagi, Artech e Neiva-Silva (2005) mostram que a escolha profissional e a saída para o trabalho – importante marco para o desenvolvimento em nossa sociedade – nem sempre ocorrem de modo favorável ou organizador.

Os dados dos estudos mostram que, historicamente, o trabalho só entra na vida de jovens carentes como função moral disciplinadora ou de subsistência e não como projeto de vida, o que seria fundamental no processo de construção da identidade.

Com isso, o período de aplicação da medida socioeducativa deve constituir um momento para a estruturação de projeto de vida. As atividades de educação, de lazer e de formação profissional destinadas aos jovens têm o potencial de despertar para a construção de si, o que, em geral, representa uma experiência nova em suas vidas.

Este estudo tem como **objetivo geral** investigar o perfil de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas de meio aberto na cidade de Paranaíba/MS.

As medidas de prestação de serviço comunitário e liberdade assistida aplicadas aos adolescentes e jovens em Paranaíba são executadas no Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, instituição onde há um Educador Social responsável por este trabalho.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram analisados e integrados os dados coletados nos prontuários de socioeducandos e também a partir de entrevistas com agentes escolares e o educador social.

Os **objetivos específicos** do trabalho são:

- a) compreender como o processo de encarceramento massivo que está associado ao avanço do neoliberalismo e a “guerra as drogas” em âmbito nacional interferem no aumento de internação dos adolescentes em conflitos com as leis.
- b) Pesquisar os avanços legislativos e os direitos garantidos pelos adolescentes em conflitos com as leis que são submetidos a medidas socioeducativas;
- c) Mapear limites e desafios na construção de uma sociedade mais acolhedora e inclusiva e menos punitiva para adolescentes em conflito com a lei.

Participaram do estudo 11 agentes escolares entre direção, coordenação e docência, e um educador social.

Como **metodologia**, primeiro foi realizado um levantamento bibliográfico de literaturas a respeito do tema nas plataformas CAPES; Google acadêmico e Scielo, com os descritores “adolescentes infratores”; “medidas socioeducativas”; “neoliberalismo”; “medidas de meio aberto”; “adolescentes infratores e escola”; “guerra às drogas e neoliberalismo”. Após a leitura dos resumos das obras encontradas (artigos, dissertações e teses) foram escolhidas quais seriam utilizadas para compor a base teórica deste trabalho de acordo com a proximidade do tema. Foram pesquisadas ainda obras de Dartot e Laval; Harvey e Foucault.

Após a pesquisa bibliográfica, cujas obras lidas compuseram os primeiros capítulos deste trabalho, foi realizado o levantamento de dados no CREAS a partir de uma análise documental dos prontuários de adolescentes que haviam cumprido medida entre os anos de 2019-2022. Todas análises foram realizadas dentro das dependências do CREAS em vistas de se tratarem de documentos sigilosos.

Por fim, após a qualificação deste trabalho, foi sugerido pela banca a realização de entrevistas com agentes escolares e do CREAS afim de investigar a relação desses adolescentes com a escola, visto que os dados levantados apontam na direção de um abandono escolar por parte dos mesmos. As entrevistas foram realizadas de modo oral-gravado e também escrito-formulário, uma vez que nem todos profissionais se sentiram à vontade em conceder a entrevista gravada.

As análises dos dados coletados e das entrevistas se encontram no terceiro capítulo, infelizmente, devido à escassez do tempo, não estão tão aprofundadas como poderiam.

Esta dissertação está estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “o neoliberalismo e a guerra às drogas”, tem como objetivo mostrar como a atual sociedade neoliberal tem impacto sobre o encarceramento de jovens pobres e negros, utilizando da falácia da ‘guerra às drogas’ para legitimar suas ações higienistas. O segundo capítulo, “as medidas socioeducativas”, apresenta quais as medidas socioeducativas, suas singularidades, as legislações que as sustentam e o papel do CREAS no seu cumprimento. No terceiro capítulo, “as medidas de meio aberto na cidade de Paranaíba/MS”, são apresentados e discutidos os dados coletados e as entrevistas.

CAPÍTULO 1 – O NEOLIBERALISMO E A GUERRA ÀS DROGAS

1.1 O NEOLIBERALISMO COMO ESTILO DE VIDA

De acordo com Dardot e Laval (2016, p. 17) “o neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência”. Ele transformou o capitalismo e as sociedades, sendo não apenas uma ideologia ou um tipo de política econômica, mas um sistema normativo que estendeu a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas esferas da vida no mundo todo.

Com o neoliberalismo, o que está em jogo é a forma de existir, ou seja, como nos comportamos e nos relacionamos com os outros e com nós mesmos. Ele define certa norma de vida nas sociedades, impondo a cada um de nós que vivamos num universo de competição generalizada, em luta econômica uns contra os outros e leva cada indivíduo a conceber a si mesmo e a comportar-se como uma empresa. Desde que surgiu, essa norma da vida rege as políticas públicas, comanda as relações econômicas mundiais transforma a sociedade, remodela a subjetividade (Dardot; Laval, 2016).

Seguindo essa mesma linha, Harvey (2008) nos diz que o neoliberalismo propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido a partir de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos de propriedade privada, livres mercados e livre comércio. Nestes termos, o Estado tem como função criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas, devendo estabelecer as estruturas e funções requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. Caso não existam mercados, os mesmos devem ser criados, se necessário pela ação do Estado, porém ele não deve ir além dessas tarefas, mantendo suas intervenções num nível mínimo, já que de acordo com a teoria, o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender os preços do mercado. Além disso, ele pode ser manipulado por poderosos grupos que distorceriam suas intervenções em benefício próprio.

Ainda segundo o autor, uma acolhida empática ao neoliberalismo nas práticas e no pensamento político-econômico vem acontecendo desde os anos de 1970; a desregulação, a privatização e a retirada do Estado de muitas áreas do bem-estar

social têm sido bastante comuns desde então. O neoliberalismo passou a afetar amplamente os modos de pensamento e se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas interpretarem, viverem e compreenderem o mundo. O processo da neoliberalização modificou diversas áreas da vida cotidiana: divisões do trabalho, relações sociais, promoção do bem-estar social, combinações de tecnologias, modos de vida e de pensamento entre outros. Esse sistema sustenta que o bem social pode ser maximizado ao se maximizar também as transações de mercado, procurando então enquadrar todas as ações humanas no domínio do mercado (Harvey, 2008).

Os governos neoliberais transformaram materialmente a realidade econômica, política, jurídica e social, enquanto os intelectuais neoliberais reconheceram que a construção desse novo imaginário social era um dos desafios prioritários para garantir o êxito na construção de uma ordem social regulada pelos princípios do livre-mercado e sem a interferência da intervenção estatal. Não se tratava só de elaborar teorias coerentes, mas, principalmente, conseguir que as mesmas fossem aceitas e reconhecidas pela sociedade como a solução natural para problemas estruturais como a pobreza, por exemplo (Silva; Gentili, 1999). Assim, sob o pressuposto de que “quando a maré sobe, todos os barcos sobem juntos”, a teoria neoliberal sustenta que a eliminação da pobreza pode ser melhor garantida através dos livres mercados e do livre comércio (Harvey, 2008).

Rodrigues (2018) aponta que a intervenção governamental neoliberal não é menos frequente, ativa e contínua do que outros sistemas, mas o ponto de aplicação dessas intervenções é outro. O neoliberalismo não corrige os efeitos destruidores do mercado sobre a sociedade, ele intervém sobre a própria sociedade, sendo assim não um governo econômico, mas um governo de toda a sociedade. Ele é uma maneira de ser e pensar, um tipo de relação entre governantes e governados (Rodrigues, 2018), que transformou profundamente o capitalismo e estendeu a lógica do capital para todas as esferas da vida, transformando profundamente a sociedade (Dardot; Laval, 2016).

De acordo com Harvey (2008), essa profunda transformação pode ser vista no favorecimento de fortes direitos individuais à propriedade privada, e à garantia das liberdades individuais. O direito individual à liberdade de ação, de expressão e de escolha têm de ser protegidos acima de tudo, devendo o Estado usar seu monopólio dos meios de violência para preservar a qualquer custo essas liberdades. Em contrapartida, enquanto a liberdade pessoal e individual no mercado é garantida, cada

indivíduo é julgado responsável por suas próprias ações e por seu próprio bem-estar social, educacional e de saúde. Desta forma, o sucesso e o fracasso individuais são interpretados como méritos ou falhas pessoais em vez de atribuídos à fatores externos (de classe, por exemplo), a chamada “meritocracia” (Harvey, 2008).

Conforme Viana e Silva (2018) meritocracia é entendida como uma ideia de que o status social e profissional são resultados diretos do esforço individual, da virtude e do trabalho duro, sendo a falta de ascensão um mero reflexo da falta de esforço e empenho pessoal de cada indivíduo. A meritocracia neoliberal criou um ambiente impiedoso onde cada pessoa é seu próprio empresário, o único porta-voz do seu próprio produto e representante de seu próprio trabalho, em um mundo gerido pela competitividade. A ideologia neoliberal venera a competitividade e concorrência, desencoraja a cooperação e atribui somente valor pessoal às realizações profissionais. As sociedades governadas por esses valores tornam a cultura mais individualista, materialista e com vínculos sociais enfraquecidos, além de promover ambientes profissionais mais competitivos e expectativas irrealistas sobre os jovens (Viana; Silva, 2018).

Neste contexto neoliberal de dar toda responsabilidade por seu sucesso e bem-estar ao indivíduo, há efeitos duplamente deletérios. À medida que o Estado reduz os recursos dedicados ao bem-estar social e reduz o seu papel em áreas como a assistência à saúde, o ensino público e a assistência social, o Estado vai deixando segmentos sempre crescentes da população expostos ao empobrecimento. Em um sistema que acentua a responsabilidade individual e atribui os fracassos pessoais a falhas individuais, a vítima é quem leva a culpa (Harvey, 2008).

A cultura neoliberal, torna os trabalhadores descartáveis, num mundo de mercados de trabalho flexíveis e contratos de curto prazo, de inseguranças crônicas no emprego, perda de proteções sociais e, muitas vezes, trabalho debilitante, em meio ao desmonte das instituições coletivas que um dia proporcionavam um mínimo de dignidade e apoio. É um regime de interminável acumulação do capital e de crescimento econômico quaisquer que sejam as consequências sociais, ecológicas ou políticas, que coloca em segundo plano toda preocupação com a igualdade, a democracia e as solidariedades sociais (Harvey, 2008).

1.2 ESTADO DE EXCEÇÃO, PODER SOBERANO, BIOPODER E DISCURSO ANTIDROGAS

Estado de exceção é um conceito introduzido por Carl Schmitt na década de 1920, e amplamente discutido de forma crítica por Giorgio Agamben na década de 1940. O termo descreve uma medida de governo emergencial e temporária, onde o Estado democrático de direito é ignorado em nome de um segmento da população, sendo que o poder fica concentrado nas mãos do governo.

O Estado de exceção representa a suspensão do Estado de direito através do próprio direito, ou seja, por meio de leis que preveem esta medida. Assim, pode haver supressão de direitos individuais dos cidadãos em nome da preservação da ordem na sociedade.

De acordo com Agamben (2004), o estado de exceção tende cada vez mais a se deslocar de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo. Nessa perspectiva, o estado de exceção se apresenta como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo, como um conceito limite prático e teórico, onde o fato e a norma jurídica se tornam indistinguíveis e indiscerníveis (Costa, 2007).

Para que exista o estado de exceção é necessário que o povo reconheça um poder soberano. Assim surge o que Agamben denomina como “paradoxo da soberania”: se o poder soberano tem o direito de suspender a ordem legal, onde esse poder se situa dentro do ordenamento jurídico? E como normatizar e limitar um poder que tem a capacidade de suspender a própria vigência da norma?

Agamben (2004) afirma que, pela própria natureza contraditória do estado de exceção, o poder soberano não está nem dentro nem fora do ordenamento jurídico, sendo reconhecido pela possibilidade do arbítrio sem a correspondente sanção. Através do estado de exceção o poder soberano “cria e garante a situação da qual o direito tem a necessidade para a sua própria vigência” (p. 25).

Existindo essa entidade chamada “poder soberano,” surge a necessidade de que os sujeitos reconheçam sua existência e sejam submissos e obedientes à sua autoridade. Assim, essa relação entre poder soberano e ordenamento jurídico dos súditos, tem como efeito prático fundamental o estabelecimento de dispositivos biopolíticos de gestão das populações, controlando os indivíduos não só através de sua consciência ou ideologia, mas também de seus corpos (Costa, 2007).

Esse controle dos corpos que o poder soberano busca exercer sobre os indivíduos, é chamado por Foucault de “biopoder”, uma situação onde o que está em

jogo é a produção e a reprodução da vida, ou seja, o poder soberano procura estabelecer um controle total de seus sujeitos, regulando a vida social por dentro. Nas palavras de Agamben a “polícia torna-se então política, e a tutela da vida coincide com a luta contra o inimigo” (2002, p. 154).

A partir da afirmativa de Giorgio Agamben podemos refletir como o estabelecimento dessa metáfora da “guerra às drogas” no nosso país se apoia no desenvolvimento de uma política de controle social que se configura como uma política da morte, denominada por Mbembe como necropolítica. A guerra às drogas serve ao poder soberano para selecionar, através do sistema penal, os corpos que serão passíveis de serem docilizados e pacificados pela ação de seu poder (Costa, 2007).

Ainda de acordo com Costa (2007), esta metáfora da guerra torna o combate às drogas um sistema político classificatório e punitivo, que rotula os sujeitos envolvidos com entorpecentes (usuários ou traficantes) como doentes ou eticamente degenerados, devendo ser evitados e excluídos.

O estado de exceção como uma prática social necessita de um discurso que lhe cubra de legitimidade para manter a suspensão “temporária” dos direitos constitucionais e da própria vigência da constituição.

A Constituição brasileira de 1988 é a nossa “constituição cidadã”, confeccionada nos moldes da democracia. É uma Constituição progressista, que coloca em destaque os diversos atores sociais que constituem a população brasileira, e fundada na estruturação do Estado Democrático de Direito.

Em face do autoritarismo do governo de exceção que foi a governo militar, a nova configuração institucional do Estado em transição para o sistema democrático de direito levantou a questão de como proceder com as instituições de controle social segundo as novas diretrizes democráticas e, ao mesmo tempo, não perder o controle político da sociedade (Costa, 2007).

Foi neste momento de transição da ordem biopolítica no Brasil que emergiu a “questão das drogas” como uma possibilidade de engendrar práticas vinculadas ao estado de exceção na sociedade brasileira. O “combate ao narcotráfico” é tomado na forma de uma missão, que para ser concluída se vale inclusive da flexibilização dos direitos dos cidadãos garantidos nos preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988 (Costa, 2007).

Foucault utilizou o termo “biopolítica” para designar o conjunto de práticas de controle da vida e de gestão das populações, conjunto esse que se desenvolve pela articulação de duas formas distintas de saber-poder: de um lado, as disciplinas, que se dedicam ao adestramento do corpo e à extração de suas forças e utilidades; por outro lado, o controle e a regulação das populações, com atenção aos nascimentos e à mortalidade, aos níveis de saúde e à longevidade (Mascarenhas, 2018).

As instituições penais no Brasil exercem o poder soberano através do controle e da punição, sendo um dos principais efeitos de seu funcionamento a promoção de um processo incessante de inclusão-excludente. Tal processo age como uma tecnologia de incorporação dos sujeitos à ordem estatal através do sistema penal ao invés da incorporação através do mercado de trabalho.

As cadeias são um instrumento de controle e subordinação dos sujeitos ao modelo das sociedades disciplinares e de controle, cuja principal tarefa é conferir ao soberano, corpos disciplinados para reproduzir a ordem biopolítica (Costa, 2007).

Tendo isto em vista, o poder soberano vem se utilizando do estado de exceção como paradigma de governo, a manutenção do estado de exceção implica em manter uma “guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político” (Agamben 2002, p. 16). Nas palavras de Hardt e Negri, a “[...] guerra transformou-se num regime de biopoder, vale dizer uma forma de governo destinada não apenas a controlar a população, mas a produzir e reproduzir todos os aspectos da vida social” (2005, p. 34)

Entendemos que a metáfora de “guerra às drogas” tem uma função e uma finalidade biopolítica, e que essa metáfora não está necessariamente ligada ao “problema das drogas” em si, mas à subordinação dos indivíduos a uma ordem biopolítica perpassada pelo controle total do outro. Tal política não tem como foco o controle do mercado de drogas, mas sim o controle das subjetividades dos sujeitos (Costa, 2007).

Como explicou Agamben (2022), a política antidrogas se tornou um sistema de controle biopolítico por excelência, pois permite “a criação voluntária de estados de emergência permanente (ainda que eventualmente, não declarado no sentido técnico)” (Agamben, 2002, p. 16).

1.3 CONSEQUÊNCIAS DO NEOLIBERALISMO

1.3.1 A guerra às drogas

Como dito anteriormente, Saad Filho e Morais (2018) identificam duas fases do processo de consolidação do neoliberalismo, sendo elas a intervenção do Estado tornando obsoletas partes importantes da força de trabalho e a promoção de uma subjetividade neoliberal e de políticas sociais neoliberais de gestão da pobreza. Por um lado, essa imposição das políticas neoliberais gera conflitos sociais em torno da precarização do nível de vida de grande parte da população pobre. Por outro lado, essa mesma população encontra formas de reagir, seja por meio de greves e mobilizações a partir dos sindicatos de trabalhadores ou mesmo pela prática de atividades ilícitas, como o comércio ilegal de drogas (Oliveira, 2020).

As reações das classes baixas podem ser contidas pelo desemprego, pela precarização do trabalho e pelos instrumentos legais de repressão (Saad Filho; Morais, 2018). Assim, as classes dominantes e o Estado aumentam seus mecanismos de controle por meio das estratégias apontadas por Wacquant (2011): aumento do encarceramento e estabelecimento de controle sanitário social. Este controle sanitário social, se vincula ao desenvolvimento do Estado penal, que guarda profunda relação com as configurações estatais sob o signo do neoliberalismo. Wacquant considera o punitivismo do Estado como uma das principais características do neoliberalismo, pois o Estado neoliberal não intervém através da coerção apenas quando a ordem neoliberal apresenta problemas para corrigir questões econômicas.

A precarização do nível de vida das classes baixas, seja pela diminuição das políticas sociais, ou pela desregulamentação e flexibilização das relações trabalhistas, contribuiu para aumentar os mecanismos informais de sobrevivência destas classes, incluindo as atividades ilegais (Oliveira, 2020). Wacquant (2007) registra que, mesmo com quedas nos índices de criminalidade, o processo de encarceramento junto às classes baixas, em sua maioria população negra, cresceu nos Estados Unidos da América (EUA), na Europa Ocidental e na América Latina (Wacquant, 2007).

A partir da Convenção Única sobre Entorpecentes da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1961, que estabeleceu sob quais formas as drogas podem ser produzidas, e a Convenção da ONU de 1988, que acrescentou ao controle da produção de drogas a necessidade do combate ao crime organizado e à lavagem de

dinheiro, o nível de repressão das políticas antidrogas foi aumentando. Portanto, ambas fazem parte de um mesmo processo de controle da produção de drogas e dos modos de vida, que foi se adaptando posteriormente aos receituários neoliberais (Oliveira, 2020).

A Convenção Única sobre Entorpecentes da ONU (promulgada no Brasil por meio do Decreto Nº 54.216, de 27 de agosto de 1964), confere destaque para o discurso médico-jurídico, apontando tratamento médico para os consumidores problemáticos (Olmo, 1990). É o início do que Olmo (1990, p. 34) denominou como “ideologia da diferenciação, tão necessária para poder distinguir entre consumidor e traficante. Quer dizer, entre doente e delinquente”, estabelecendo assim, tratamentos diferenciados para traficantes e usuários de drogas.

As substâncias proibidas pelo texto da convenção foram a cocaína, o ópio e a *cannabis* e seus derivados, incluindo o cultivo das respectivas plantas. Para atingir o objetivo, os países se comprometem a adotar as ações necessárias para combater a produção e o tráfico destas drogas, estabelecendo as devidas sanções penais. Assim, o parágrafo 1º, do artigo 36, da convenção estabelece:

Com ressalva das limitações de natureza constitucional, cada uma das Partes se obriga a adotar as medidas necessárias a fim de que o cultivo, a produção, fabricação, extração, preparação, posse, ofertas em geral, ofertas de venda, distribuição, compra, venda, entrega a qualquer título, corretagem, despacho, despacho em trânsito, transporte, importação e exportação de entorpecentes, feitos em desacordo com a presente Convenção ou de quaisquer outros atos que, em sua opinião, contrários à mesma, sejam considerados como delituosos, se cometidos intencionalmente, e que as infrações graves sejam castigadas de forma adequada, especialmente com pena prisão ou outras de privação da liberdade (Brasil, 1964).

De acordo com Oliveira (2020), esta convenção representa o auge da grande separação entre as drogas consideradas lícitas e ilícitas, estabelecendo uma nítida distinção entre dois grupos de drogas: a legalidade do álcool, do tabaco e do café; e a ilegalidade do ópio, da *cannabis* e da coca. Em seu texto, traz como justificativa a preocupação com a saúde física e moral da humanidade, a fim de estabelecer o controle da produção, distribuição e consumo de determinadas drogas.

Por sua vez, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971 (promulgada no Brasil pelo Decreto Nº 79.388, de 14 de março de 1977), reafirma a preocupação da Convenção Única de 1961 com o bem-estar da humanidade, porém dá um enfoque maior aos problemas sociais e de saúde pública que resultam do abuso

das drogas. Ela traz o diferencial de ser a primeira a tratar de forma mais equilibrada a redução tanto da oferta quanto da demanda das drogas ilegais. Conforme seu artigo 20:

As partes tomarão todas as medidas viáveis para impedir o abuso de substâncias psicotrópicas e para a pronta identificação, tratamento, pós-tratamento, educação, reabilitação e reintegração social das pessoas envolvidas, e deverão coordenar seus esforços para tais fins (Brasil, 1977).

A Convenção de 1971 manteve a necessidade, já definida em 1961, de cooperação internacional entre os países e reforçou que os países deveriam criar órgãos específicos para as ações de prevenção e combate ao tráfico ilícito. Uma inovação da convenção, porém, foi estabelecer a possibilidade de penas alternativas para os casos em que dependentes de drogas venham a praticar delitos relacionados ao tráfico; confirmando a tendência identificada por Olmo (1990) quanto à ideologia da diferenciação entre traficante e usuário.

De acordo com Olmo (1990) essas convenções sofreram fortes intervenções estadunidenses. Já no fim da década de 1960, os EUA promoviam intensas campanhas antidrogas dentro e fora de seu território e em 1971, o então presidente Richard Nixon declarou “guerra às drogas” em uma coletiva de imprensa, sendo estas consideradas um inimigo interno e externo. Em conjunto com as convenções da ONU, a política de guerra às drogas expandiu-se mundo afora (Olmo, 1990).

Estas políticas passaram a ser assumidas por mais de cem países, os quais conformaram-se como a forma hegemônica para a questão das drogas em geral. Como indicado pelos textos das convenções, criaram órgãos especializados para o combate ao tráfico e ao abuso das drogas ilegais. As intervenções assumiram caráter bélico, aumentando a repressão do Estado sobre traficantes e usuários, com destaque para a repressão junto às classes baixas (Oliveira, 2020).

Em 1988, já sob o neoliberalismo mais desenvolvido como projeto de restauração do domínio de classe burguês, aconteceu a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988 (promulgada no Brasil pelo Decreto Nº 154, de 26 de junho de 1991). Além de reafirmar os princípios das convenções anteriores, esta deu ênfase ao tráfico ilícito e às suas ligações com outras atividades criminosas organizadas. A convenção aprofunda a orientação sobre a constituição de órgãos e leis a níveis nacionais e consolida a “ideologia da

diferenciação” ao abrir a possibilidade de tratamento penal diferenciado quanto à posse das drogas ilícitas para consumo pessoal (Brasil, 1991). Esta convenção se embasou em quatro linhas de ação: “prevenção e redução da demanda; redução da oferta; repressão ao narcotráfico; e tratamento e reabilitação” (Silva, 2014, p.52).

Desde o começo dos anos de 1980, havia uma preocupação das autoridades estadunidenses com as transferências, para fora de seu país, de capitais provenientes do crime organizado e com lavagem de dinheiro, com participação comprovada de bancos estadunidenses (Oliveira, 2020). Com o aumento do mercado consumidor de cocaína nos Estados Unidos neste período, o então presidente Ronald Reagan lançou, em 1981, sua guerra às drogas, com uma estratégia federal de cooperação internacional; educação e prevenção; desintoxicação e tratamento; e investigação (Olmo, 1990).

O processo de construção de acordos internacionais com relação ao controle da produção, distribuição e consumo de drogas teve, como cenário geopolítico, a polarização capitalismo x comunismo. Os EUA viam no comunismo o grande inimigo a ser combatido, tanto externa quanto internamente, e foi neste período que se aprofundaram as intervenções estadunidense na América Latina (Oliveira, 2020). Durante o período da Guerra Fria, o tráfico de drogas já era considerado um inimigo da saúde pública, no entanto, com a baixa dos regimes comunistas o tráfico de drogas foi progressivamente assumindo a centralidade do papel de inimigo público.

De acordo com Carvalho (2010) três elementos convergiram para o processo que colocou o tráfico de drogas e o crime organizado como os novos grandes inimigos a serem combatidos: a Doutrina de Segurança Nacional; a Ideologia da Defesa Social e os Movimentos de Lei e Ordem. Como destaca o autor, a união destes três movimentos resulta no que ele nomeia como “direito penal do inimigo” (Carvalho, 2010).

A Doutrina de Segurança Nacional, que nasce da Guerra Fria como resposta estadunidense contra o comunismo, passa a não distinguir inimigos externos e internos, e considera que o inimigo externo está dentro do país. Essa doutrina aponta a necessidade de um Estado forte e autorizado a utilizar quaisquer meios para o combate ao inimigo interno (Mvumbi, 2016), e é ela que dá a base para a reformulação dos sistemas de segurança e reformas penais no mesmo período histórico da construção das convenções internacionais sobre drogas.

Já a Ideologia da Defesa Social representa a legitimidade do Estado para intervir e estabelecer o controle social frente aos atos que se desviem das leis estabelecidas, identificando o desvio como um mal e a sociedade como o bem a ser protegido (Carvalho, 2010). Nas palavras de Mvumbi (2016):

A nova organização econômica e a formação de uma sociedade de classes foram elementos cruciais para o surgimento de diversas contradições e conflitos sociais, devendo esses conflitos ser contidos por normas penais rígidas, a fim de se garantir a nova ordem social. Desse modo, a Ideologia de Defesa Social dissemina o tipo ideal de resposta ao delito, sustentando a ideia de intervenção punitiva racional e científica (Mvumbi, 2016, p.21).

Assim, tanto a Doutrina de Segurança Nacional como a Ideologia da Defesa Social, convergem para estabelecer a necessidade do controle punitivo penal sobre o inimigo interno, que no cenário de tráfico das drogas ilícitas são os traficantes e usuários destas drogas.

O terceiro pilar das políticas contemporâneas de drogas, segundo Carvalho (2010), está representado nos Movimentos de Lei e Ordem (MLO's), nascidos nos EUA, na década de 1960, como resposta aos movimentos de contracultura. Para o autor:

Tradicionalmente identificados com a direita punitiva, os MLO's compreendem o crime como o lado patológico do convívio social, a criminalidade uma doença infecciosa e o criminoso um ser daninho. Ao explorar os pânicos morais, entendem o direito penal, em sua tendência maximalista, como único instrumento capaz de solucionar o problema da sempre crescente criminalidade (Carvalho, 2010, p.39).

Estes três pilares identificados pelo autor como pilares das políticas de drogas contemporâneas percorrem as convenções internacionais da ONU e os sistemas nacionais, criados a partir delas, para controlar a produção, distribuição e consumo de drogas ilegais. Estes pilares têm servido para legitimar ações cada vez mais violentas por parte dos Estados, legitimação vista, por exemplo, em programas televisivos com forte influência do direito penal do inimigo:

O principal veículo dos MLO's para a produção do consenso sobre o crime, a criminalidade e a necessidade do incremento constante das penas é a imprensa – compreendendo neste conceito todos os meios de comunicação de massa. Entendida neste sentido como parte integrante das agências penais, a imprensa, notadamente a sensacionalista, provoca exposições à vulnerabilidade, ou seja, distribui estereótipos delinquentiais que criam

metarregras de atuação das agências formais de controle, sobretudo das esferas policiais e judiciais (Carvalho, 2010, p.40).

Junto com a consolidação do neoliberalismo como projeto de restauração do poder de classe burguês, houve um aumento considerável das políticas proibicionistas. Uma vez que este projeto se deu no terreno de crise do sistema capitalista, foram necessárias mudanças no regime de acumulação e nas relações entre as classes (Oliveira, 2020). Del Roio (2018) aponta como em períodos de crise as classes dominantes tendem a aumentar os controles sobre as classes subalternas, fortalecendo o aparelho coercitivo e reordenando o processo produtivo.

Do ponto de vista do reordenamento do processo produtivo, o neoliberalismo atacou as bases dos direitos sociais das classes subalternas e aumentou sobremaneira o exército industrial reserva, transformando parcela dessas classes em elementos descartáveis. Quanto ao fortalecimento do aparelho coercitivo, os Estados encontraram terreno fértil nas políticas de controle da produção de drogas, para aumentar o controle social sobre as classes subalternas, em nome da saúde e da segurança pública. Assim, vemos que o neoliberalismo caminha lado a lado do Estado penal, do aumento do poder coercitivo e do “Estado educador para a violência”, uma vez que este é o tipo de Estado necessário ao projeto de restauração do poder da classe burguesa (Oliveira, 2020).

Tomadas como base para discursos vinculados a questões de segurança pública, criminalidade e saúde pública, as políticas de controle do consumo de drogas contribuem para o consenso do avanço conservador em relação à crescente militarização do Estado. Os fundamentos das políticas de controle da produção, distribuição e consumo de drogas estão ligados aos efeitos penais do Estado neoliberal, com a crescente militarização do campo da segurança, desenvolvendo ações cada vez mais autoritárias.

1.3.2 O encarceramento e a morte da juventude negra brasileira

Após a Convenção Internacional do Ópio, em 1912, o Brasil estabeleceu controle para o ópio e seus derivados e também para a cocaína. O Decreto nº 4.294, de 06 de julho de 1921, estabeleceu penalizações para quem produzisse e distribuísse ópio, cocaína e seus respectivos derivados, além de criar estabelecimentos especiais para internação dos intoxicados. Este decreto reforçou a luta antialcoólica da época,

estabelecendo multas por embriaguez em espaço público e a internação pelas autoridades quando a embriaguez se configurasse como “hábito” (Oliveira, 2020).

Apesar do decreto valer para toda a população, as ações repressivas atingiam de forma desigual as diferentes classes sociais, sendo construídas relações racistas no que tangia ao consumo de drogas, em especial de álcool. O consumo de bebidas alcoólicas pelas elites coloniais não era condenável, pelo contrário, seu emprego era considerado medicinal, de forma coerente com as teorias que orientavam o saber médico da época. O alcoolismo socialmente condenado durante os períodos do Brasil Colônia e do Brasil Império era o “alcoolismo” dos pobres, dos escravos, dos homens do povo (Carvalho, 2012, p. 84).

Após a Primeira Guerra Mundial, uma série de movimentos de cunho nacionalista passou a atribuir relevância à questão racial e às condições de saúde de suas populações (Carvalho, 2012). A eugenia constituiu-se como uma forma de “racismo científicista”, respaldada por parte considerável da medicina e dos movimentos higienistas, cujo objetivo principal foi a disciplinarização dos trabalhadores para o trabalho industrial nascente no século XX no Brasil.

Neste contexto, as campanhas contra o consumo do álcool durante a Primeira República diziam respeito diretamente ao controle sobre determinados setores das classes subalternas. Desde fins do século XIX até a proibição da produção, distribuição e consumo de outras drogas (ópio, cocaína e *cannabis*), o álcool era o grande alvo da ação estatal e médica, em especial a aguardente de cana-de-açúcar (cachaça). O proibicionismo brasileiro seguiu seu desenvolvimento e em 1932, a *cannabis* foi incorporada à proibição junto ao ópio e à cocaína (Oliveira, 2020).

De forma geral, o Brasil iniciou a construção de um sistema de controle da produção, distribuição e consumo de drogas a partir da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961. Entre 1961 e 1988, a “ideologia da diferenciação” ditou distinção entre consumidores e comerciantes de drogas ilícitas, distinção essa que tem como fundamento o “modelo médico-sanitário-jurídico”. Nas palavras de Carvalho (2010):

A principal característica deste discurso é traçar nítida distinção entre consumidor e traficante, ou seja, entre doente e delinquente, respectivamente. Assim, sobre os culpados (traficantes) recairia o discurso jurídico-penal do qual se extrai o estereótipo do criminoso corruptor da moral e da saúde pública. Sobre o consumidor incidiria o discurso médico-

psiquiátrico consolidado pela perspectiva sanitária em voga na década de cinquenta, que difunde o estereótipo da dependência (Carvalho, 2010, p.15).

A criminalização, forma prioritária de controle das drogas, foi potencializado pela ditadura militar (1964-1985), cenário onde o combate às drogas migra da esfera da saúde pública para a esfera da segurança pública. Aos poucos vai sendo instaurada uma noção da droga como um mal a ser extirpado da sociedade, identificando nas “figuras” de usuário e traficante o mal a ser combatido. O primeiro, como sujeito doente, que deve ficar sob responsabilidade das autoridades sanitárias; o segundo, como inimigo principal a ser combatido, que deve ficar ao encargo das forças de segurança e do sistema judiciário (Oliveira, 2020).

No período pós ditadura, ainda que houvessem críticas ao aparelho repressivo de segurança construído durante o regime militar, a transição para o regime democrático não alterou as bases da segurança pública no país. Para os setores conservadores, não havia necessidade de alteração da estrutura repressiva, pois continuaria a ser utilizada para defesa da ordem (Soares, 2006).

O processo de transição da ditadura militar para o regime democrático lento e gradual. Esta transição para a Nova República, do ponto de vista da segurança pública, deixou intocado o aparato repressivo estatal, tal qual foi construído durante os anos do regime militar. Em primeiro lugar, as convenções internacionais não perderam efeito durante a ditadura nem diminuíram seu viés proibicionista e repressivo. Em segundo lugar, o campo da segurança pública manteve os mesmos fundamentos repressivos e a mesma estrutura do período da ditadura. Por fim, o neoliberalismo constituiu-se e consolidou-se como fundamento para as políticas econômicas e sociais logo após o fim do regime militar. Assim, os modos de controle da produção, distribuição e consumo de drogas mantiveram sua forma bélica, estando presentes na Constituição de 1988 e na lei de crimes hediondos (Oliveira, 2020).

Quanto ao caso da segurança pública, o processo de redemocratização não alterou o rumo das políticas de drogas. A hegemonia do proibicionismo foi fortalecida pelas políticas neoliberais que reestruturaram o Estado brasileiro e passaram a desregular os direitos sociais existentes e as legislações trabalhistas.

A “ideologia da diferenciação”, já abordada anteriormente, teve seu aparato legal por meio da Lei 11.343/2006, por meio da qual obteve sucesso em afastar parte dos consumidores de drogas do sistema penal, porém outra parte considerável destes

passou a engrossar as cifras do encarceramento no Brasil. A lei exacerbou a polarização entre “usuário/doente e traficante/criminoso”. Para Campos:

A Lei nº 11.343/2006 pode ser representada pela velha metáfora do copo que, preenchido de água até a metade, apresenta-se, ao mesmo tempo, *meio* vazio e *meio* cheio. A primeira metade diz respeito à dimensão médica, que pretendia o deslocamento do usuário de drogas para o sistema de saúde. A segunda metade é a criminal, representada pelo aumento da pena de prisão para o tipo penal do tráfico de drogas. Contudo, a combinação entre severidade e moderação, proposta por este novo diploma legal, teve como principal consequência uma política de drogas feita pela metade: um copo meio vazio de médico e meio cheio de prisão (Campos, 2018 *apud* Oliveira, 2020, p. 143).

Ao considerarmos a dinâmica social da produção, distribuição e consumo de drogas, temos a necessidade de investigar e questionar quanto aos efeitos das políticas proibicionistas adotadas no Brasil. Neste sentido, relatórios como o Mapa do Encarceramento ou o Atlas da Violência explicitam que parcela significativa dos homicídios (cerca de 60 mil em 2017, segundo o Atlas da Violência) no país possuem vínculos com o mercado ilegal de drogas, bem como apresentam, como perfil de vítimas, jovens entre 15 e 29 anos, negros e de baixa renda.

De acordo com o Mapa da Violência de 2011 (Waiselfisz, 2011), em todas as regiões, os homicídios juvenis mais que duplicam as taxas de homicídio do resto da população. Em Rondônia os jovens morreram 50% mais que os não jovens, no Amapá, em Alagoas, na Bahia, no Espírito Santo e no Distrito Federal, o número de homicídios de jovens é três vezes maior que os homicídios de não jovens.

O Mapa da Violência de 2014 (Waiselfisz, 2014) traz as taxas de homicídio por raça, cor e faixa etária no período entre 2002 e 2012. O relatório mostra que a vitimização da população negra cresceu 92,6% no período. As taxas de violência contra jovens brancos caíram 28,6% mas, contra os negros, aumentaram 6%. A vitimização de jovens negros aumentou 105,5% no período.

Já de acordo com dados mais atuais do Atlas da Violência, entre 2005 e 2015 tem-se uma queda nos homicídios entre brancos de 12,5%, enquanto entre negros registrou-se um aumento de 18,5%. Além disso, um negro possui 23,5% mais risco de ser assassinado do que outros brasileiros. Em diálogo com o relatório do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, identificam-se mais números que apontam para o recorte racial dos homicídios decorrentes de intervenções policiais no Brasil, registrando-se 6.220 mortes pela polícia, em 2018. Dentre estas, 99,3% eram

homens; 81,5% tinham até o ensino fundamental; 77,9% tinham entre 15 e 29 ano de idade; e 74,5% eram negros (Cerqueira; Lima; Bueno *et al.*, 2017; Brasil, 2019).

O proibicionismo e as políticas sobre drogas, em geral, são associados às características históricas e culturais da sociedade brasileira, ampliando a discussão sobre drogas para além da dimensão da saúde pública ou da segurança pública. De acordo com Ferrugem (2018), não é possível fazer uma análise da política sobre drogas a parte das relações sociais brasileiras que foram conformadas pela desigualdade social, pelo racismo e pela luta de classes. Essas características incidem sobre a vida das pessoas que carregam estas marcas identitárias, e quando somadas ao uso ilegal de drogas estão mais vulneráveis à violência estatal.

Embora não seja possível estabelecer uma relação direta, de causa e efeito, entre racismo e proibicionismo, não se pode deixar de notar que os jovens negros são os mais atingidos pela guerra às drogas no Brasil. Nas palavras de Oliveira (2020, p. 148) “o legado da escravidão permanece, situando-se como um dilema não só racial, mas como dilema do desenvolvimento das relações capitalistas no Brasil”.

O capitalismo não criou o racismo ou o preconceito de gênero, mas se utiliza destas formas históricas de opressão para potencializar a reprodução de capital e manter as classes subalternas em sua condição de conformação com a realidade da dominação capitalista. Assim, a política de drogas aprofunda aspectos já arraigados em nossa formação social. Esta situação se reproduz também do ponto de vista racial, na “ideologia da diferenciação”, ao tornar não concreta a forma de definição de quem é usuário ou traficante:

A distinção entre usuários e traficantes é completamente fluida na lei, dependendo do discernimento do juiz com base em critérios como “a quantidade da substância apreendida, o local e as condições onde se desenvolveu a ação, as condições sociais e pessoais, bem como a conduta e os antecedentes do agente”. Na falta de qualquer parâmetro objetivo, é o critério subjetivo dos policiais, quase sempre referendado pelos juízes, que prevalece. Como consequência, o racismo e o classismo, tão arraigados na sociedade brasileira, ficaram à vontade para florescer. Os dados mostram claramente que brancos em regiões mais nobres das cidades são considerados usuários, mesmo com quantidades maiores de droga do que negros, que tendem a ser considerados traficantes. O critério se estabeleceu na prática, e é simples: branco é usuário, negro é traficante (Abramovay, 2017, não paginado).

Vemos assim, um forte viés racial na política de controle da produção, distribuição e consumo de drogas no Brasil, viés esse que legitima as intervenções

violentas das forças repressivas em nome da guerra às drogas. Com fundamento na Doutrina de Segurança Nacional, o inimigo interno é identificado no traficante de drogas, majoritariamente identificado com os jovens pobres e negros das periferias (Oliveira, 2020).

As relações estabelecidas entre Estado e narcotráfico se estabelecem por meio da violência, na forma de guerra. Guerra essa, que em tese deveria acabar com o tráfico de drogas no Brasil, mas na prática, tem exterminado jovens pobres e negros. A guerra às drogas afeta desproporcionalmente regiões periféricas e centros urbanos, já que as periferias são comumente vistas como locais de caos e violência, que precisam ser controlados. Nas últimas décadas, a imagem do “traficante”, já associada à imagem das periferias, têm representado o inimigo número um do país no imaginário popular, intensificando mais ainda a natureza repressiva das políticas públicas nos territórios periféricos (Telles; Arouca; Santiago, 2018).

Como trazem Telles, Arouca e Santiago (2018) em seu artigo sobre a juventude periférica, o Estado brasileiro olha para as favelas e periferias através da mira de fuzis. As estratégias nas operações de combate às drogas, incluem o confronto e a guerra, e as táticas para combater o mercado ilegal de drogas incluem incursões policiais, fazendo uso de armamento pesado, com o objetivo de desfazer organizações criminosas e apreender substâncias ilícitas. Nessas operações, os moradores ficam expostos à violência e seus direitos básicos são violados: aulas são canceladas, comércios e equipamentos públicos fecham as portas, os trabalhadores têm medo de sair de casa e o mais grave: centenas de vidas, a maioria de jovens negros, são perdidas (Telles; Arouca; Santiago 2018).

A expressão “guerra às drogas” poderia ser inapropriada, uma vez que guerras são empreendidas por militares contra inimigos externos da nação, enquanto o combate ao crime, envolve órgãos civis que lidam com cidadãos e detentos protegidos por uma série de direitos e que não devem ser expulsos ou aniquilados, mas reintroduzidos na sociedade após um período em custódia penal (Wacquant, 2008). No entanto, na prática, a “guerra às drogas” é uma guerra à população negra, uma política racista que autoriza o fim da vida de milhares de jovens negros e pobres todos os anos no Brasil. Assim, vejo que a expressão “guerra” que deveria ser inapropriada, se torna, fatalmente, verdadeira.

Embora as drogas circulem por toda a cidade, apenas nas favelas e periferias que os impactos violentos da guerra às drogas recaem. Embora as drogas sejam

ilegais para todos, são os jovens negros e moradores das favelas e periferias que morrem, revelando uma ação seletiva e desigual do Estado

Além das mortes, esta política tem como efeito o aumento de 267,32% do encarceramento no país e um aumento de 339% de pessoas detidas por tráfico de drogas, entre os anos de 2003 e 2013 (Brasil, 2017). Após a Lei 11.346 de 2006, Lei das Drogas, a tipificação de tráfico de drogas é a que mais prende (Rodrigues, 2018).

O encarceramento em massa da população jovem, negra e pobre tem sido um dos principais instrumentos do governo neoliberal para lidar com a população excedente (De Giorgi, 2006), população essa que se caracteriza pela grande massa de desempregados, os não absorvidos pelo mercado de trabalho. A guerra às drogas, ao construir e ser construída por uma narrativa do aumento da criminalidade em decorrência do tráfico de substâncias psicoativas, constrói o cenário propício para o racismo de Estado, demonstrado através dos números de presos em decorrência de tal guerra e do extermínio de parte significativa da juventude brasileira negra e pobre (Rodrigues, 2018).

Segundo Foucault (2007), as instituições carcerárias são espaços de amontação de delinquentes, onde predomina a “disciplina” e as relações de poder que agem sobre os corpos dos sujeitos. Há ali uma ideologia de submissão, que através da vigilância e da punição corrige esses sujeitos.

De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2015) o Brasil é o 3º país no mundo que mais prende, no entanto, em pesquisa feita pela plataforma Numbeo (2020), o país possui ocupa a 7ª posição no ranking mundial de criminalidade, com uma taxa de 68,31% (Magalhães; Santos, 2021).

O exercício de atividades ilícitas, que emergem no Brasil como uma técnica de sobrevivência na adversidade, é apropriado por camadas da população mais vulnerável. Essas populações, que comumente se encontram nas periferias e em uma situação de exclusão do processo produtivo legal, recorrem à práticas ilegais como modo de subsistência. Comumente associadas ao conceito de “classes perigosas8”, essas populações encontram-se segregadas em favelas e periferias da cidade, locais onde a dialética da exclusão-inclusão do capitalismo é visível (Costa, 2007).

Sobre estas áreas e população pesa um imaginário social permeado de estigmas de caos e desordem, fazendo com que sejam o alvo prioritário de medidas de lei e ordem projetadas para o controle social.

Entretanto, ao olhar historicamente para as práticas de controle dessas populações e de suas atividades ilícitas, é fácil constatar que, na verdade, o que se estabeleceu foi um sistema institucional que opera como uma “máquina mortífera” (Cerqueira Filho; 2002, p. 87). O que vemos acontecer na realidade, é as “drogas” e as “atividades ilícitas” servindo de argumento legitimador ao caráter genocida do Estado.

1.4 A DESIGUALDADE SOCIAL BRASILEIRA

A enorme desigualdade social brasileira vem sendo debatida há décadas por ser entendida como a causa de muitos problemas, um deles, a violência. Jessé Souza (2009) definiu a desigualdade brasileira como um conceito que ultrapassa a questão da renda, para ele, as classes não são apenas economicamente distintas, mas, sobretudo, socialmente desiguais. Souza definiu a classe social pobre brasileira como ralé, um “conjunto de indivíduos, carentes ou perigosos” (Souza, 2009, p. 25).

Do meu ponto de vista, percebo os sujeitos que são objetos dessa pesquisa como participantes da ralé. São famílias que aceitam os trabalhos mais precários, se utilizam da escola e da saúde pública e que vivem, em sua maioria, com salários baixos, residentes em bairros mais periféricos ou aglomerados. São jovens com “estigma nato”, por fazerem parte de uma classe social de desfavorecidos, que precisam submeter-se a aceitar trabalhos precários e insalubres para conseguir sobreviver, em busca do sonho de uma vida digna (Andrade, 2012).

Diante de uma sociedade desigual como a que vivemos, não é possível termos cidadãos com as mesmas possibilidades de escolhas e realizações. As oportunidades de acesso aos direitos fundamentais são distintas para as distintas classes. Assim, a igualdade, como princípio previsto na constituição federal, fatalmente, não se efetiva na prática. Como afirmou Fefferman:

A sociedade democrática apresenta-se como uma sociedade juridicamente igualitária porque desconsidera as desigualdades existentes entre as classes sociais e nas relações de trabalho. [...]. A igualdade ocorre apenas na aparência, é uma mentira ideológica. (Feffermann, 2006, p. 245)

Essa desigualdade invisível é ocultada pela sombra sempre presente da meritocracia e sua ideia de que todos têm as mesmas oportunidades em uma sociedade livre. Assim, as vitórias e os fracassos são responsabilidade pessoal, e as

desigualdades passam a ser entendidas como consequências de ações individuais e não como produto da sociedade capitalista de consumo. Elas são muitas vezes revestidas por outros atributos, estereótipos que encobrem aquilo que verdadeiramente gera a desigualdade e serve, assim, como pretexto para a dominação (Feffermann, 2006).

As favelas e os bairros de periferia, como territórios que representam a classe pobre, são símbolos da precariedade e vulnerabilidade social de parcela da população. Assumem o papel de bode expiatório da cidade como se todos seus moradores fossem criminosos e aqueles locais fossem geradores de crimes e violências. Eu já ouvi, e o leitor também já deve ter ouvido frases como “poderiam jogar uma bomba nas favelas”, como se isso fosse resolver o comércio de drogas ilícitas e a violência.

A desigualdade não está apenas nisso, mas também no acesso aos direitos fundamentais. No que se refere ao acesso à educação de qualidade, sabemos que é um fator capaz de alterar a possibilidade de boas oportunidades de trabalho. Dar continuidade aos estudos e dedicar-se a eles é um privilégio que muitos jovens da ralé não têm, pois o estudo para eles é secundário – a prioridade é o trabalho que os sustenta. Quando a situação financeira é favorável, os pais preocupam-se em qualificar os filhos e capacitá-los para o futuro, quando não é, incentivam os filhos a ter um trabalho. Os jovens da ralé, em sua maioria, terão acesso a trabalhos mais precários e menos qualificados, enquanto os postos de trabalho mais bem remunerados e que exigem mais qualificação serão ocupados por jovens das classes média e alta (Andrade, 2012).

1.5 O ADOLESCENTE NO CONTEXTO DO ESTADO NEOLIBERAL E A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

A questão dos adolescentes em conflito com a lei é uma temática polêmica, de relevância social e política, tendo em vista que envolve problemáticas de ordem estrutural, jurídica e social. A adolescência – que é diferente de puberdade e de juventude – é um construto socialmente estabelecido e como tal é significado na e pela cultura, o que nos leva a crer que não há universalidade dos conflitos adolescentes, uma vez que a cultura não é homogênea em todas as sociedades. Reafirmando o exposto, Castro e Guareschi (2007, não paginado) afirmam que “A

infância, a juventude e a terceira idade foram, em um primeiro momento, fenômenos vividos pela aristocracia e a burguesia. Somente depois foram vivenciados pela classe trabalhadora”. Assim, temos que a adolescência é um acontecimento histórico e cultural engendrado por práticas culturais (Lemos; Macedo; Neta, 2015).

As autoras Coimbra, Bocco e Nascimento (2006) defendem a ideia de que há um uso indiscriminado e generalizado do conceito de adolescência, sobretudo em discursos e práticas que entendem essa construção como uma fase universal e a-histórica do desenvolvimento humano. A adolescência é encarada como uma “fase” da vida, onde características como rebeldia, desinteresse, crises, instabilidade afetiva, melancolia, impulsividade, entusiasmo, timidez e introspecção passam a ser sinônimos do ser adolescente.

Mas será que há mesmo um padrão no adolescer? Será que um adolescente de classe média, estudante de escola particular vivencia a mesma adolescência de uma adolescente moradora da periferia? Será que os conflitos e as preocupações de um jovem em cumprimento de medida socioeducativa são similares aos de um que não se encontra na mesma situação?

Entendemos que os jovens, em especial os que estão à margem da sociedade em um processo de exclusão social, são vistos sob um prisma negativo, associados à delinquência. Somado a isso, temos um contexto atual de políticas de segurança repressiva e de criminalização da pobreza – cenário onde o jovem pobre desponta como um problema social e ocupa, majoritariamente, a posição de autor da violência nos holofotes midiáticos (Lemos; Macedo; Neta, 2015).

A gestão dos jovens pobres e “indesejáveis”, tidos como perigosos, fomenta discursos e práticas de encarceramento precoce em nome da defesa social, caminhando lado a lado com a diminuição de investimento em políticas sociais. A respeito desse movimento de desinvestimento nas políticas públicas sociais juntamente com o investimento maciço na política de encarceramento, Wacquant (2007) mostra que se vive sob a égide da produção da sociedade penal, com base em demandas punitivas. Há um movimento crescente de penalização dos pequenos desvios e das pequenas condutas, em que, a inflação carcerária rotineira e indiscriminada não reflete efetivamente um crescimento da criminalidade.

Os efeitos de uma política de Tolerância Zero, que combate as mais ínfimas infrações, embasada na teoria das janelas quebradas, são mais devastadores e nocivos num país como o Brasil, marcado pela herança de quase quatrocentos anos

de escravidão e por um neoliberalismo onde se evidencia o estado penal. As ideias da Política de Tolerância Zero, apresentadas por Benoni Belli em seu livro *Tolerância Zero e Democracia no Brasil*, surgiram em Nova Iorque com o intuito de gerir o crime e a criminalidade. Essas ideias têm sido reaplicadas em diversos países, um deles o Brasil, como modelo exitoso de contenção dos distúrbios sociais e controle dos espaços da cidade. Tal política, alicerçada na teoria das janelas quebradas, entende que pequenos delitos conduzem, inevitavelmente, a condutas criminosas mais graves. Assim a mínima infração deve ser reprimida para evitar que crimes mais graves aconteçam (Lemos; Macedo; Neta, 2015).

Com o avanço da lógica punitiva o Estado se vê na obrigação de conter a população insatisfeita e desempregada, assim, o próprio Estado produz “os males” e depois age sobre eles. Diante desse cenário de criminalização das consequências da miséria do Estado, tem-se a transferência dos investimentos nos poucos serviços sociais existentes em instrumentos de vigilância e controle das novas “classes perigosas”. Assiste-se à radicalização da política punitiva e se clama por ela; exemplo disso são os constantes debates sobre a redução da maioria penal. Para Batista (2009, p. 96):

O neoliberalismo trouxe outra vez a juventude para o centro das atenções criminológicas, ao mesmo tempo em que o fim das ilusões do pleno emprego keynesiano, a descartabilidade da mão de obra e a supremacia da ideologia do mercado configuram de outro modo a visão dessa etapa da vida como problema. A destruição das políticas públicas e a falta de perspectivas de trabalho em contraste com a energia juvenil fizeram com que grandes contingentes de crianças e adolescentes passassem a ser ‘tratados’ pela lógica penal.

A autora contextualiza a juventude (pobre) como um segmento visto pela agenda pública como um problema, sinalizando a associação da mesma com a criminalidade, a periculosidade e o risco. Para Foucault (1996, p.85):

[...] a grande noção da criminologia e a penalidade do final do século XIX foi o escandaloso conceito, em termos da teoria penal, da periculosidade. A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei também efetiva, mas das virtualidades do comportamento que elas representam.

A fala de Foucault vai de encontro às ideias que Cesare Beccaria propunha, que só deveria haver punição quando houvesse a infração de uma lei explícita, sendo

sempre preferível prevenir os crimes a puni-los. No entanto, a noção de periculosidade remete à quantidade de “mal” que o sujeito traz em sua essência, trazendo a reboque também, a noção de delinquência como característica intrínseca do sujeito como criminoso, independentemente do cometimento do ato em si. É o criminoso em potencial; assim, o crime adentra no campo da previsibilidade; pune-se o sujeito ou quem ele poderá vir a ser, e não o delito (Lemos; Macedo; Neta, 2015,).

Risco e perigo são entrelaçados na sociedade securitária na qual nos encontramos. A fim de tentar quantificar e controlar os riscos e perigos, cálculos estatísticos são feitos e são forjados os chamados “grupos de risco”, sobre os quais recaem a fabricação dos estigmas e o controle social de cunho moral. As classes populares continuam a figurar como suspeitas, tendo a si atribuídas uma natureza mais suscetível à degradação moral. A pobreza, de algum modo, sempre foi criminalizada; por um lado, os pobres trabalhadores, vulneráveis sob os quais incide o controle social constante, por outro, os pobres viciosos, merecedores das medidas coercitivas, do encarceramento e do ostracismo social (Lemos; Macedo; Neta).

Há um imaginário social de que os jovens são violentos e que as medidas socioeducativas do ECA são meios de impunidade, e que o melhor é que os jovens delinquentes estejam confinados, pois, agindo sobre o agente causador acabaremos com a violência. Tal pensamento ganha destaque na sociedade contemporânea, onde convivemos com um mecanismo de poder chamado biopolítica, o qual incide sobre a espécie humana, sobre o uso político e histórico da vida (Foucault, 2012). Assim, em primeiro lugar, o Estado busca garantir a vida da maioria da população e defender a sociedade, todavia, e aí se tem um paradoxo, em defesa da vida de alguns, deixa-se morrer ou matam-se outras vidas. Há uma gestão calculista da vida.

Nessa forma de regulação, de controle e de governo protege-se uma parcela populacional maior da sociedade em detrimento de outras, as minorias. Enquanto o Estado defende a grande parte da sociedade, que se sente amedrontada e ameaçada pela “onda de violência juvenil”, menospreza, extermina e pune aqueles tidos como causadores da desordem e do caos, que tiram a paz e a tranquilidade dos “cidadãos de bem”. Em nome da vida de alguns, deixa-se que outros morram, seja uma morte física, simbólica ou social. Fato é que ideias preconceituosas e racistas identificam os sujeitos que podem ser “matáveis”, em favor da sociedade, na tecnologia biopolítica (Foucault, 2012).

Discursos de proteção e prevenção caminham lado a lado com discursos e práticas que preveem penas mais duras. Para gerir a insatisfação da sociedade produziram-se instrumentos de controle social, como o encarceramento maciço e indiscriminado e a manipulação da insegurança e do medo. Neste cenário neoliberal a própria violência passa a ser uma estratégia, justificando medidas como as de redução da maioria penal (RMP). O rebaixamento da maioria penal, os jovens e os riscos configuram num trinômio no qual a pena incide sobre os corpos juvenis, mas nem sequer cogita as condições de vida desses jovens como um risco. A internação é a opção devido ao risco que o jovem representa para a sociedade; mas será que a sociedade, por acaso, nunca representou risco para ele?

Scheinvar e Cordeiro (2007) complementam a ideia:

As análises sobre as condições sociais, sobre o contexto sócio-político são claras, mas as propostas de intervenção não as consideram, pois agem em cima de pessoas exigindo delas mudanças e, assim, responsabilizando-as pela possibilidade de transformação de sua situação (Scheinvar; Cordeiro, 2007, p.11).

É a isso que se propõe a redução da maioria penal. Ao invés de deslocarmos nosso olhar para os adolescentes em situação de conflito com a lei, limitamo-nos a criar mais aparelhos de vigilância, mais punição, mais instituições pedagógico-corretivas. Essa proposta ganha solo fértil e adeptos em um cenário de aumento das formas de controle, de punição e das penas. Face à propagação midiática de uma avassaladora onda de crimes perpetrados por adolescentes; pelos sentimentos de insegurança e medo; a sociedade pede soluções de urgência, baseadas na lógica judicializante e criminalizante da vida; sem se preocupar com as condições de vida do outro, ou se os direitos humanos desses jovens serão feridos, aliás, eles são humanos?

De acordo com as autoras Lemos, Macedo e Neta (2015), antes de cometer algum crime, esse segmento populacional tem uma origem geográfica, social e racial definida, causando temor pelo seu “vir a ser”, pelo ambiente/meio social que ocupa – a periferia, um lugar perigoso – ou pela família desestruturada que tem. Quando fazem aquilo que já era esperado deles, nós, como sociedade, os queremos o mais longe possível dos nossos olhos, tratando-os como a escória da população. Essa visão simplista tem como ator propagador a mídia.

Há uma espetacularização da violência juvenil promovida pela mídia mediante estatísticas alarmantes e impactantes. Os acontecimentos são divulgados de forma banalizada, sugerindo a produção do medo e da insegurança, muitas vezes usados como uma tática política de pretexto para destruir a liberdade e criminalizar a população pobre. Os jovens são muito mais frequentemente vítimas do que autores de violência, e o alarde feito pela mídia com atos graves praticados por adolescentes é apenas um “mito” de superdimensionamento, como afirmou Volpi (2002). Nas palavras de Karam:

No Brasil, basta pensar na fome e na destruição, na falta de saneamento, na caótica situação da educação e da saúde públicas, nas sucessivas políticas econômicas geradoras da miséria e desigualdade crônicas, no quadro revelador do sistemático desatendimento às necessidades básicas da maioria da população, violentamente privada de seus direitos fundamentais à moradia, à alimentação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à educação, privação violenta minimizada pela conveniente ideia de que as maiores ameaças à sobrevivência provêm de ações individualizadas de estupradores, sequestradores, assaltantes ou homicidas (Karam, 1997, p. 69).

Nesse cenário, é importante compreendermos que a juventude pobre e negra tem sido aprisionada ou assassinada por ser considerada “perigosa”, entendida como um grupo que precisa ser vigiado, que tenha suas forças neutralizadas. Dessa maneira, diante das transformações no mundo do trabalho, com oferta de trabalhos precários e sub-remunerados, uma parcela da população que não é qualificada é percebida como perigosa e é alvo da vigilância da polícia (Wacquant, 2011). Além disso, o aprisionamento em massa dessa parcela da população tem sido lucrativo, fenômeno originário nos EUA, mas que vem sendo disseminado nos países europeus e também nos países em desenvolvimento, fortalecendo-se ainda mais com a privatização das prisões.

O emparelhamento *mídia-neoliberalismo-mercado* não deixa dúvidas sobre a seletividade das notícias que serão veiculadas. É um poder punitivo onipresente. De acordo com Bocco (2008), o olhar de criminalização lançado ao jovem pobre permanece e tem continuidade através dos tempos, vemos sempre a figura do *jovem-violento-criminoso* mas nunca do *jovem-criminalizado-violentado*.

É interessante notar que nos momentos de crise do sistema carcerário, propõe-se como alternativa a essa situação ela mesma. A suposta “solução” de encarcerar mais cedo ou aplicar mais medidas socioeducativas de internação, tem se mostrado cada vez mais ineficaz, inclusive a pretensa ideia da prisão como um lugar de

“ressocialização” destinada a pessoas que estão em um processo de marginalização crônico dentro de um estado neoliberal. Já nos diria Foucault que a prisão fabrica delinquentes.

O aumento da repressão e a tolerância zero não diminuem a violência. Por exemplo, a criminalização do uso de drogas não faz o acesso às drogas ser mais restrito (Karam, 2011). O aumento da repressão aumenta o número de pessoas presas, aumentando também o número de prisões, e a indústria do crime torna-se mais lucrativa

Por meio da proposta de rebaixamento penal, podemos prever a construção de mais instituições de medidas de internação, as quais são análogas às estruturas e ao modo de funcionamento das penitenciárias. Esse ciclo de vida do menor, que vai da marginalidade ao crime, deste ao recolhimento e à volta ao crime, culminando na prisão ou morte por enfrentamentos entre si e com as autoridades, tem de ser rompido. Não pode ser possível que nossa sociedade aceite, docilmente, o fato de que algumas pessoas são mais matáveis e descartáveis que outras.

1.6O CONCEITO DE EQUIDADE

Em vistas a esclarecer futuras discussões que aparecerão durante a apresentação dos dados coletados neste trabalho, se fez necessário o esclarecimento do termo “equidade”.

A equidade é um dos princípios fundamentais que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil e pode ser entendida como “igualdade de assistência”. Turner (1986) diferencia quatro tipos diferentes de equidade: ontológica, de oportunidade, de condições e de resultados. A interesse deste trabalho falaremos da equidade dos resultados chamada também equidade dos efeitos

Neste tipo de equidade, a legislação e outras medidas políticas procuram compensar os efeitos das desigualdades de condições sociais, assim, mecanismos de discriminação positiva precisam operar em favor de grupos menos privilegiados para que tenham suas oportunidades aumentadas, assegurando a equidade nos resultados (DUARTE, 2000). Entendemos então que políticas como a de cotas para negros ou deficientes, buscam dar a essa população mais chances de acesso ao meio acadêmico e profissional, uma vez que naturalmente são populações desfavorecidas.

CAPÍTULO 2 – AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

2.1 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A PARTIR DA CRIAÇÃO DO ECRIAD E DO SINASE

Ao fim da década de 1980, com a democracia restaurada no Brasil, novas jurisdições foram criadas com a finalidade de garantir o direito das crianças e dos adolescentes, até então tratados pelo Estado como meros objetos de controle e de assistencialismo. Com a promulgação da Constituição de 1988 que erigiu o tripé da seguridade social (Previdência Social, Saúde e Assistência Social), e a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), essa camada específica da população passou a contar com direitos, deveres e serviços de atendimento especializado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD é um lei que promoveu três grandes revoluções na Política de Atendimento: uma revolução de conteúdo (a introdução dos direitos humanos da população infanto-juvenil); uma revolução de método (substituição dos modelos assistencialista e correccional-repressivo); e uma revolução de gestão (nova divisão do trabalho social entre a União, os estados e os municípios, bem como entre poder público e sociedade civil organizada).

O ECRIAD regimentou a Doutrina da Proteção Integral como parâmetro legal para as questões relativas a todas as crianças e adolescentes. Estes passaram a ser tratados com prioridade, especialmente por se encontrarem em fase ímpar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social (Carnevalli, 2018). No que concerne especificamente aos adolescentes autores de atos infracionais, esta nova legislação instituiu medidas socioeducativas (MSE's) que visam, a partir da responsabilização e de ações pedagógicas, conscientizá-los das suas atitudes, a fim de promover transformações positivas.

Há um total de seis medidas socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço comunitário, liberdade assistida, semiliberdade e internação. O Estatuto definiu cinco medidas alternativas à internação, amplamente utilizada durante a vigência do primeiro Código de Menores, que vigorou até o final da década de 1970.

Estas mudanças promovidas pelo ECRIAD objetivaram, acima de tudo, transformar por completo o atendimento que os adolescentes infratores recebiam do

Estado durante vigência da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM e das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor - FEBEM. Nessas instituições, crianças e adolescentes eram tratados como sujeitos despossuídos de direitos e violência e abuso de força física eram denunciados com frequência. Assim, perpetuavam-se as políticas assistencialistas e repressivas (Carnevalli, 2018).

Diante de um quadro alarmante de desrespeito aos direitos humanos, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA apresentaram a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, um guia de implantação das medidas socioeducativas. O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de MSE's, estabelecendo, de forma detalhada, as competências de cada ente da federação na execução das medidas (Brasil, 2012).

Com objetivo de promover o desenvolvimento dos adolescentes baseado em princípios dos direitos humanos, o SINASE se estrutura em bases éticas e pedagógicas. Ele reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, priorizando as medidas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade, devendo ser aplicadas somente em caráter de excepcionalidade e brevidade. Esta orientação parte da premissa que as penas rigorosas tem se mostrado um errôneas e ineficazes, uma vez que elas não têm melhorado a inclusão social dos egressos (Carnevalli, 2018).

Outra mudança que ocorreu em todo o sistema com a chegada do SINASE foi a municipalização das medidas de meio aberto, oficialmente repassadas para serem executadas pelos municípios, sobre a responsabilidade dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS. Esse deslocamento teve como objetivo aproximar o adolescente da rede de serviços públicos oferecidos em seu território, dando conta de suprir as suas necessidades e a de seus familiares (Carnevalli, 2018).

Embora o SINASE observe que o cumprimento da MSE possui uma dimensão sancionatória, evidencia que sua natureza pedagógica deve prevalecer, assim, o projeto pedagógico deve ser elaborado com vistas a propiciar ao adolescente acesso às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, bem como propiciar acesso à construção de valores para a participação na vida social. O objetivo é criar condições para o desenvolvimento humano e moral dos sujeitos, promovendo a

formação de indivíduos capazes de refletir sobre si e a sua realidade, sem negar sua responsabilização (Carnevalli, 2018).

Para que haja um processo de conscientização, é necessário então que os adolescentes sejam incentivados a participar ativamente da elaboração e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, permitindo a aquisição de senso de responsabilidade, liderança e autoconfiança. Para Piaget (1994), é por meio de relacionamentos baseados na cooperação e jamais na coerção que o ser humano se desenvolve moralmente, é em condições de respeito entre as partes que os adolescentes se afastarão de um sentimento de obrigatoriedade para com os adultos e as regras, fazendo da obediência um comportamento construído e pautado no coletivo. Portanto, somente um relacionamento edificado em bases cooperativas propiciará ao adolescente o entendimento de que viver em sociedade requer olhar para o outro e não somente para si.

Ao analisarmos as diretrizes pedagógicas do SINASE podemos perceber que seus objetivos buscam levar o adolescente a conquistar uma identidade própria capaz de discernir por seus princípios o certo e o errado. Esta orientação autônoma, baseada em justiça, igualdade e reciprocidade, permite ao sujeito desenvolver a capacidade de tomar decisões, emitir juízos morais e agir de acordo com tais juízos (Carnevalli, 2018).

2.2 AS MEDIDAS DE MEIO ABERTO E FECHADO

Ao conceber a inimputabilidade penal para os adolescentes autores de ato infracional, o Estatuto não preconiza que eles não sofram uma sanção jurídica. Ao contrário, as medidas socioeducativas levam o adolescente a ser responsabilizado pelos seus atos (Salum, 2012). O ECRIDAD prevê medidas socioeducativas em diferentes graus de severidade, a depender do ato cometido e levando em consideração questões fundamentais, como: a capacidade do adolescente em cumprir determinada medida, as circunstâncias em que sucedeu o suposto ato infracional e a gravidade deste último (Cardoso; Fonseca, 2019).

Como já exposto acima, as MSE's aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais previstas no art. 112 do ECRIDADA são: advertência, uma repreensão judicial; obrigação de reparação do dano, ou seja, ressarcimento por parte do adolescente do prejuízo econômico causado à vítima; prestação de serviços à

comunidade, que é a realização de tarefas gratuitas e necessárias à comunidade; liberdade assistida, que consiste em acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente por equipes multidisciplinares visando sua inserção no mercado de trabalho; semiliberdade, a qual ocorre o vínculo do adolescente à uma unidade especializada que restringe sua liberdade parcialmente; e finalmente a internação, MSE mais grave e que compreende a privação total de liberdade (Brasil, 1990). Todas as medidas devem ser aplicadas de modo a permitir que o adolescente frequente a escola, faça cursos profissionalizantes e tenha um atendimento personalizado.

Por seu caráter pedagógico emergir sobre o caráter sancionatório, o cumprimento das medidas não deve impedir ou excluir o adolescente da escola. Desta forma, o cumprimento da terceira medida (prestação de serviços à comunidade) deve ocorrer em um turno diferente da escola e do trabalho do adolescente, se for o caso. Já na quarta medida (liberdade assistida), o Estatuto designa uma pessoa para acompanhar o adolescente, a qual é responsável por supervisionar a frequência e rendimento escolar bem como auxiliar na sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Na quinta medida (semiliberdade), embora haja restrição parcial de liberdade, o adolescente continua frequentando a escola regular no contra turno, e recebe também educação profissionalizante na unidade especializada que se vincular. Finalmente, na sexta e última medida (internação), o adolescente recebe instrução escolar e profissional dentro da própria unidade de internação em que se encontra, na qual devem funcionar escolas comuns (Brasil, 2012).

O SINASE acentua a importância de se privilegiar as medidas de meio aberto em detrimento das medidas restritivas de liberdade, uma vez que as medidas abertas são mais indicadas já que, desde o início de sua execução, buscam inserir os adolescentes nas redes comunitárias de proteção, promovendo a convivência familiar e comunitária (Salum, 2012).

O objetivo dessas medidas é o de promover a ressocialização e a reintegração dos adolescentes no ambiente familiar, escolar e social, considerando suas necessidades de desenvolvimento. Com relação à aplicação dessas medidas a autoridade competente deve considerar a gravidade do ato infracional, as circunstâncias e as necessidades individuais do adolescente, visando sempre à sua total ressocialização (Nucci, 2020; Freire, 2022).

2.3 AS MEDIDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO E LIBERDADE ASSISTIDA

Após o ano de 2009, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de cada município ficou responsável por oferecer o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

A PSC deve ser cumprida por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, corpo de bombeiros e programas comunitários governamentais. As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente, e não podem ultrapassar uma jornada de oito horas semanais. Podem ser realizadas aos fins de semana e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada de trabalho, se for o caso. O cumprimento da prestação de serviço não pode dar margem à exploração do trabalho do adolescente (Carnevalli, 2018).

As tarefas a serem executadas pelos adolescentes devem visar como objetivos, sua responsabilização, a vivência de valores de coletividade, o convívio com ambientes de trabalho e o desenvolvimento de estratégias para a solução de conflitos de modo não violento. A medida, portanto, deve ter um caráter socializante, com sentido de aprendizado a partir das experiências vivenciadas e do convívio com outros grupos. Ela deverá articular ações que despertem nos usuários valores de solidariedade, e auxiliar no desenvolvimento de habilidades e aptidões que se materializem na construção de um projeto de vida (Carnevalli, 2018).

Cabe destacar que no tocante às características da prestação de serviços à comunidade ela é 1) voluntária; 2) possui uma finalidade social; 3) não é remunerada; 4) tem flexibilidade de horário; e 5) é monitorada. O serviço de prestação à comunidade deve ser visto como fonte de aprendizado para o menor em conflito com a lei, uma oportunidade para desenvolver habilidades sociais para que ele seja reintegrado à sociedade (Silva Júnior, 2015).

Já a liberdade assistida é fiscalizada pela Vara da Infância e da Juventude dos Municípios, devendo estes contarem com serviços de rede fornecidos pelo Estado, com apoio financeiro e técnico da União. Esses elementos podem ser vistos também pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Pinheiro, 2019).

2.4 O ACOMPANHAMENTO DO CREAS DURANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO

A compreensão da atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Brasil se torna fundamental para compreender qual o papel desempenhado por referida instituição na garantia dos direitos e promoção do bem-estar social dos indivíduos da nossa sociedade (Ávila, 2020).

Sob tal foco cabe ser dito que o primeiro aspecto relevante a ser abordado é a criação dos CREAS, e conseqüentemente sua inserção no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tal política pública surgiu da necessidade de fortalecer a proteção social ofertada a determinados grupos da sociedade que vivem situação de vulnerabilidade e risco social. O CREAS é uma unidade de referência que têm como finalidade principal acolher e atender de maneira especializada famílias e/ou indivíduos em situação de fragilidade (Lopes, 2017).

Dentro de tal temática tem-se que o CREAS é uma organização pública que: 1) é vista como um centro de coordenação, orientação e comunicação da proteção social especial indivíduos vulneráveis; 2) é responsável por fornecer apoio e orientação especializada e contínua a indivíduos e famílias sob a violação de direitos. Uma das principais atribuições do CREAS é a realização de atendimentos especializados a indivíduos vítimas de violência, abuso, exploração, negligência, entre outros atos. Esse atendimento visa garantir total proteção, apoio psicossocial e a orientação necessária para que o indivíduo possa enfrentar e superar tais dificuldades.

Além disso, o CREAS também trabalha na prevenção da ocorrência de tais situações, seja por meio de ações educativas ou de conscientização da população em geral. Outro ponto importante na atribuição do CREAS é a articulação que ele realizar com outros órgãos e instituições (âmbito Estatal ou da sociedade civil). Essa articulação é fundamental para promover a integração de serviços e garantir a aplicação de direitos fundamentais do ser humano (Miranda, 2015).

Com base em tal foco é importante mencionar que o CREAS também desempenha um papel importante na elaboração/execução de projetos e/ou programas sociais. Tal iniciativa visa fortalecer os vínculos familiares, por meio da promoção da inclusão social e da autonomia dos indivíduos atendidos. As atividades socioeducativas, capacitações e encaminhamentos para serviços realizados pelo CREAS, contribui para a melhoria da qualidade de muitos assistidos (Nunes, 2018).

Outro aspecto relevante da atuação do CREAS reside na promoção da participação social e no fortalecimento dos debates realizados em comunidades voltados à promoção de políticas públicas. Através de grupos de apoio, palestras e atividades comunitárias, o centro busca fomentar a participação ativa da população na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária (Silva, 2021).

Apesar da importância do trabalho realizado pelo CREAS, é importante reconhecer alguns obstáculos que essa instituição enfrenta. Assim, para que ele possa funcionar bem em todo território nacional é necessário superar quaisquer óbices ligados a escassez de recursos, aumento da demanda por atendimento especializado e falta de aprimoramento dos profissionais envolvidos. Compreender o contexto, os desafios e as possibilidades de intervenção do CREAS são essenciais para a construção de estratégias efetivas de melhorias no atendimento de indivíduos em condição de vulnerabilidade e menores em conflito com a lei (Silva, 2023).

A intervenção precoce do CREAS em casos de atos infracionais praticados por menores possibilita uma abordagem mais efetiva, buscando compreender as causas e os contextos que levaram o adolescente a cometer o ato em si, bem como oferecer suporte socioassistencial e psicossocial para promover eventuais mudança de comportamento juntos aos mesmos. A prática do ato infracional, por lei, leva o adolescente ao cumprimento de medidas socioeducativas, sendo o CREAS responsável pela execução das medidas de meio aberto (Miranda, 2015).

O centro atua na orientação e no acompanhamento dos menores durante o cumprimento dessas medidas, promovendo atividades socioeducativas, apoio familiar, orientação profissional e busca de meios que possam ser utilizadas para reinserção social do mesmo. O objetivo em questão é proporcionar aos adolescentes oportunidades de reflexão, aprendizado e ressocialização, de modo que essa atuação contribua para a construção de um futuro mais promissor aos menores que tenham cometido ato infracional (Silva, 2017; Souza, 2021).

Um aspecto relevante na atuação do CREAS junto a adolescentes em conflito com a lei é o trabalho em rede, ou seja, o centro estabelece parcerias e articulações com outros órgãos e instituições, como o sistema de Justiça criminal, escolas, saúde, entre outros. A colaboração entre diferentes atores permite uma compreensão mais ampla da situação do menor em conflito com a lei, proporcionando intervenção mais adequada para o caso em concreto (Silva, 2023).

A proteção e a garantia de direitos fundamentais são pilares centrais na atuação do CREAS junto a menores em conflito com a lei. Na responsabilização pelo ato infracional, é fundamental assegurar que esses adolescentes reflitam sobre seus atos, mas que tenham seus direitos preservados (Moraes, 2022). Desse modo, é fundamental que o CREAS conte com equipes multidisciplinares qualificadas, espaços físicos adequados e recursos financeiros que possam viabilizar que as ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento possam atingir todos aqueles que necessitam da sua ajuda. Através de um trabalho integrado, acolhedor e orientado para a garantia de direitos que foram violados, o CREAS desempenha um papel crucial na promoção de oportunidades de mudança e na reinserção social de indivíduos vulneráveis (Silva; Macedo, 2020).

Insta salientar que as demandas/dificuldades encontradas no trabalho realizado pelo CREAS junto a adolescentes em conflito com a lei deve ser iniciada em colaboração com a família, a escola e a sociedade, uma vez que esses, direta ou indiretamente, podem representar tanto fatores de risco que levam os mesmos a incorrer em ações criminosas, como fatores de proteção, que impedem os mesmos de cometer infrações.

2.5 A IMPORTANCIA DO VÍNCULO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DURANTE O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO

A legislação brasileira cuida da criança e do adolescente na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, ambos os Códex são aplicados para garantir que os direitos e deveres dos pais em relação aos seus filhos sejam devidamente cumpridos. Ao analisar os caminhos percorridos pela família ao longo dos anos, percebe-se o conceito de família foi moldado ao longo dos anos para abranger as melhores práticas de cuidado mútuo em face da proteção dos menores que estão em processo de formação (Nucci, 2020).

A família é um núcleo social onde os indivíduos se encontram, relacionam e por meio dessa interação os familiares mais velhos protegem e dão suporte para a vida dos mais novos. As crianças e adolescentes são propensas a experimentar todo sentimento que é vivenciado no núcleo familiar, desde os positivos até os negativos, ambos afetam sua formação (Costa, 2015).

Além disso, as relações familiares podem ser consideradas um fator de risco, ou seja, quaisquer problemas que apareçam nessas relações, podem afetar outras áreas da vida de crianças e adolescentes. De um modo amplo cabe ser dito que existem indícios de que relações conflituosas oriundas do núcleo familiar podem afetar toda a família. Os problemas relacionados em crianças e adolescentes são observados por meio de condutas antissociais, dificuldades de administrar frustrações, evasão e fracasso escolar e prática de atos infracionais (Diana; Schettini, 2021).

A fase infantil e a adolescência são marcadas por momentos das mudanças mais significativas que ocorrem nos indivíduos, uma estrutura familiar e social não adequada pode afetar diretamente os comportamentos deles, ou seja, a influência externa pode levar crianças e adolescentes a experimentar comportamentos tidos como reprovados. Nesse sentido, é fundamental considerar que fatores internos e externos, como o contexto familiar e social, desigualdades ou quaisquer outros tipos de ações negativas podem levar crianças e adolescentes a experimentarem conflito interno (Brasil, 2016; Moraes, 2022).

No âmbito do seio familiar, observa-se que a conduta dos pais e responsáveis pode ter um impacto positivo no futuro de crianças e adolescentes. O comportamento, a educação e até mesmo a cultura desses indivíduos são afetados diretamente pela organização da família. Em contrapartida, a desigualdade social é um fenômeno que tem um impacto direto na vida e nas decisões de crianças e adolescentes e também no comportamento infracional (Costa, 2015).

No que diz respeito à vulnerabilidade de crianças e adolescentes, a sociedade tem um papel essencial de proteger e resguardá-los. Certamente, é interessante notar que o papel da sociedade no desenvolvimento dos indivíduos está relacionado com circunstâncias que tem o condão de determinar qual caminho será percorrido no futuro de crianças e adolescentes em adultos de bem ou não (Freire, 2022).

O círculo social tem uma importante missão na vida de crianças e adolescentes, pois mudanças socioculturais ocorrem em conjunto com a evolução desenvolvida em sociedade. Isso é especialmente verdadeiro quando se trata da transição de uma criança para a adolescência, e da adolescência para a fase adulta. Quando a juventude é definida como uma categoria social, ela também se torna uma representação sociocultural, ou seja, os jovens são refletores e espelhos da sociedade em que vivem (Barros, 2016).

Não há dúvida de que a sociedade pode e deve agir em buscar maneiras de ajudar as crianças e adolescentes a crescerem, pois eles serão responsáveis pelas gerações futuras.

[...] o Estado deveria ser capaz de garantir legalmente que famílias desestruturadas tenham acesso a um mínimo de condições essenciais voltadas para a subsistência ou para o desenvolvimento moral e intelectual de crianças e adolescentes (Nucci, 2020, p.112).

Assim, indivíduos carecem de relações pessoais e interpessoais para viverem bem e realizados em várias áreas. A família e o apoio familiar não são apenas financeiros, ele inclui todo o cuidado necessário para que o indivíduo se desenvolva para que no futuro viva com dignidade. O dever de cuidado dos pais e/ou responsáveis para com a criança e adolescente refletirá na sua vida, personalidade, caráter e saúde mental.

A família é aquela que possui maior significado, pois é o núcleo fundamental que constitui a base da organização social estabelecida em nossa sociedade. Por fim, pouco importa como a família é formada, o importante é lembrar que os membros deste núcleo devem formar lares saudáveis e propícios para o desenvolvimento de todos os seus membros. Cabe aos pais a responsabilidade de prover os meios necessários para que não falta nada dentro do núcleo familiar, amor, carinho, educação e valores morais são fundamentais para a formação do caráter do indivíduo (Barros, 2016).

2.6 O ACESSO À LAZER, ESPORTE, CULTURA, RELIGIÃO E EDUCAÇÃO COMO FATORES DE PROTEÇÃO PARA O ADOLESCENTE

De um modo amplo cabe ser dito que o acesso à lazer, esporte, cultura, religião e educação, é fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Todos esses elementos impactam diretamente na formação do caráter dos indivíduos, proporcionando-lhes oportunidades de crescimento pessoal, social e intelectual. A compreensão de cada um desses aspectos se torna necessário visando demonstrar como eles contribuem para a formação, proteção e promoção do bem-estar das crianças e adolescentes.

O primeiro elemento a ser analisado é o lazer que, por sua vez, desempenha um papel importante no equilíbrio e na qualidade de vida de crianças e adolescentes. Por meio de atividades recreativas e/ou lúdicas, crianças e adolescentes vivenciam experiências que desenvolvem habilidades sociais, isso desperta o interesse e revela os talentos ocultos dentro dos indivíduos. O lazer também promove a sua saúde física e mental, atividades de lazer permitem que crianças e adolescentes desfrutem de momentos de alegria, que são ótimos para o seu bem-estar emocional (Silva, 2017).

O esporte, também é considerado um fator de proteção, é o meio pelo qual crianças e adolescentes desenvolvem saúde física, disciplina, respeito às regras e superação de quaisquer desafios. O esporte oferece grandes oportunidades de inclusão social, fortalece a autoconfiança e ajuda crianças e adolescentes a lidarem com situações de pressão e/ou estresse. Não se pode esquecer que o esporte também contribui para a prevenção de comportamentos considerados de risco e para a construção de uma vida mais equilibrada/saudável (Cunha; Dazzania, 2018).

O contato com a cultura, ou seja, atividades artísticas desempenha um papel fundamental na formação de crianças e adolescentes, pois, estimula a criatividade, sensibilidade e a expressão individual. O acesso a manifestações culturais (música, teatro, dança e artes visuais) proporciona enriquecimento de conteúdo na vida de crianças e adolescentes, isso expande suas mentes para novas descobertas. Enfim, o acesso à cultura contribui para a construção da identidade dos indivíduos (Antunes, 2017).

Por fim, o último elemento a ser analisado é a religião, que também pode desempenhar um papel importante na vida de crianças e adolescentes, oferecendo orientação espiritual, aprendizado de valores morais e senso de propósito. A participação em práticas religiosas e/ou atividades comunitárias proporciona a crianças e adolescentes senso de pertencimento à comunidade local. No entanto, é importante não esquecer de respeitar a diversidade religiosa para garantir igualdade de tratamento para todas as crianças e adolescentes (Jablonski; Santos, 2016).

Neste contexto, é importante analisar como a religião pode ser uma ferramenta eficaz na prevenção/combate da criminalidade dos jovens. O principal aspecto a ser mencionado é que por meio da religião, crianças e adolescentes são acolhidos, o que é especialmente importante na fase da adolescência, momento este que muitos passam a ter contato (ou conhecimento) com situações desvirtuosas. O suporte da religião pode ser crucial na prevenção da marginalização e da delinquência juvenil.

Ademais, outro aspecto muito relevante do papel da religião na vida de crianças e adolescentes reside na promoção da espiritualidade, ou seja, a espiritualidade fornece uma perspectiva diferente sobre como o mundo se desenvolve, ajudando-os a encontrar algum sentido, propósito ou significado de vida. A conexão com algo maior do que si próprio pode despertar uma visão mais positiva da vida e do que esperar do futuro. Isso pode servir como um fator de motivação e/ou proteção contra a prática de atos criminosos.

É importante mencionar também que a religião também oferece estrutura moral que pode ser utilizada como fonte de orientação para crianças e adolescentes. Por meio de rituais, ensinamentos e normas estabelecidas pela religião, crianças e adolescentes aprendem a distinguir o certo do errado, ou seja, a religião proporciona uma base sólida voltada para princípios morais que os auxilia na tomada de decisões conscientes e responsáveis, evitando quaisquer envolvimento em atividades criminosas (Fantecelle, 2014).

É evidente que a participação em atividades religiosas tem o objetivo de ocupar o tempo livre de crianças e adolescentes, preenchendo-o com atividades construtivas. As atividades podem ser representadas por encontros, estudos bíblicos, trabalhos voluntários e outras formas que gerem engajamento religioso, nessas atividades crianças e adolescentes têm a oportunidade de desenvolver habilidades sociais, se envolver em ações positivas para a comunidade e adquirir novos conhecimentos. Essas ocupações podem desviar a atenção de crianças e adolescentes de caminhos perigosos, pois oferecem alternativas saudáveis para seu próprio desenvolvimento (Pauly; Flores, 2018).

Apesar de o papel da religião ser utilizado na prevenção da criminalidade, ele não deve ser entendido como uma solução única ou exclusiva. Existem outros fatores a serem considerados, tais como o acesso à educação, a oferta de oportunidades de emprego, a promoção da igualdade social e a atuação das políticas públicas, que também são fundamentais para prevenir e combater à criminalidade.

Finalmente mas não menos importante, o acesso à educação. O principal papel desempenhado pela escola é o de proporcionar condições para que os alunos adquiram conhecimento em diferentes disciplinas. A função do Estado é a de promover por meio de suas ações iguais condições para que todas as crianças tenham acesso e frequentem a escola; a família deve garantir que seus filhos estudem e se desenvolvam para exercerem seu papel de cidadão no futuro (Vieira Júnior, 2021).

Sob tal foco cabe ser dito que o acesso a uma educação é de suma importância para garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes. Na escola, eles irão aprender desenvolver novas habilidades, ou seja, o processo educacional possibilita a formação de valores e o fortalecimento da cidadania. É na escola que crianças e adolescentes se preparam para viver a vida adulta.

Além do acesso à educação como fator essencial para a proteção e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, é destacado a importância da permanência escolar do aluno em cumprimento de medidas de meio aberto. A continuidade dos estudos de adolescentes durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas se mostra como um elemento fundamental para a ressocialização/reinserção do mesmo na sociedade.

2.7 A PERMANENCIA ESCOLAR DO ALUNO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE MEIO ABERTO

A importância da permanência do menor em conflito com a lei na escola é um tema de grande relevância para a comunidade educacional. A escola desempenha um papel fundamental na vida de qualquer indivíduo e especialmente para esse grupo. Ao garantir que esses menores tenham acesso à educação de forma contínua é possível promover conscientização, criar laços saudáveis, novas perspectivas de vida e prevenção de reincidência.

Primeiramente, gostaria de destacar que a educação é um direito fundamental de todas as crianças e adolescentes, ou seja, o acesso à educação é essencial para que crianças e adolescentes desenvolvam todo seu potencial. Além disso, a escola desempenha papel mais significativo na prevenção da criminalidade. Ao manter um adolescente em conflito com a lei na escola, é possível oferecer-lhe oportunidades de aprendizado, ressocialização e construção de valores morais. A educação promove o desenvolvimento de muitas habilidades, sejam elas sociais, emocionais ou intelectuais.

Os adolescentes que têm acesso à educação têm menos chances de se envolverem atividades ilícitas e mais chances de construir um futuro promissor. A escola deve ser capaz de oferecer um ambiente seguro e estruturado, com professores capacitados para auxiliar no desenvolvimento dos alunos e na superação de quaisquer dificuldades (Costa, 2013).

Dentro de tal entendimento tem-se que a escola pode ser considerado o espaço de melhor acolhimento para o resgate da autoestima do menor em conflito com a lei. Muitas vezes, eles enfrentam situações de vulnerabilidade familiar, social e emocional, o que ocasionalmente pode ter contribuído para seu envolvimento com a criminalidade. Desse modo, a escola, por meio da abordagem pedagógica inclusiva e/ou de projetos educacionais voltados para à valorização do indivíduo, pode agregar valor de modo a restaurar a confiança desses adolescentes por meio da sua reinserção na sociedade.

A permanência de adolescentes em conflito com a lei na escola não deve ser encarada como uma forma de punição, mas sim, como oportunidade de aprendizado e transformação. Ao oferecer educação e um ambiente propício ao aprendizado, a escola possibilita que esses menores em conflito com a lei reconstruam sua trajetória de vida, desenvolvendo novas perspectivas para alcançarem seu máximo potencial (Cunha; Dazzania, 2018).

Entendo ser pertinente destacar que a permanência de adolescentes em conflito com a lei na escola deve ser acompanhada de perto por um trabalho multidisciplinar minucioso criado de políticas públicas efetivas. É necessário criar programas educacionais específicos que atendam às necessidades desses menores, considerando suas especificidades e seus direitos. Investir na educação representa o mesmo que investir no desenvolvimento humano visando alcançar uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por isso, é importante manter o adolescente em cumprimento de medidas abertas na escola e garantir que ele tenha acesso à educação por meio de um ambiente propício e acolhedor ao aprendizado, só assim, a ressocialização poderá ser alcançada. O ambiente escolar deve contribuir para a transformação desses adolescentes, de modo que eles se afastem da criminalidade e da violência (Silva, 2017).

Por isso, o processo educacional desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e na construção de uma sociedade mais igualitária. A família do menor em conflito com a lei deve participar ativamente nesse processo, além disso, educadores, profissionais de assistência social e a comunidade, em geral, devem contribuir para o pleno desenvolvimento desses adolescentes. Infelizmente com relação ao tema “menor infrator”, dá-se grande importância para o aspecto punitivo do que o pedagógico, nesse caso, deveria se dar maior importância ao

aspecto educacional que é um poderoso instrumento de transformação, ele é capaz de romper ciclos de violência e proporcionar novas perspectivas de vida.

CAPÍTULO 3 – AS MEDIDAS DE MEIO ABERTO NA CIDADE DE PARANAÍBA/MS

3.1 A COLETA DE DADOS

A coleta de dados aconteceu no Centro de Referência Especializado em Assistência Social durante o período de junho à dezembro de 2022. Já no primeiro semestre de 2021, entrei em contato, via WhatsApp com o Educador Social local, responsável pelas Medidas Socioeducativas, e o mesmo me informou que o órgão estava fechado devido à pandemia de COVID-19, não sendo possível dar início à pesquisa.

No segundo semestre de 2021, com o CREAS voltando a funcionar, com horário reduzido, fiz minha primeira visita e estabeleci contato inicial com a equipe e especialmente com o Educador Social. Nessa visita, ele me explicou sobre o funcionamento do CREAS, das medidas, do acolhimento com os adolescentes, sobre as documentações e como era realizado o trabalho desde o momento em que o CREAS recebia um ofício de uma nova medida até a finalização da mesma.

Inicialmente, a ideia do trabalho era fazer entrevistas com os adolescentes que estivessem cumprindo medidas, porém, devido à pandemia de COVID-19, o Educador Social me esclareceu que não estavam chegando casos, somente os muito graves, pois a maioria estava sendo resolvido no judiciário mesmo; naquele dia havia um único adolescente em cumprimento de MSE. Além disso, havia as questões de segurança devido à pandemia e de horário, visto que as entrevistas deveriam acontecer dentro do CREAS, e o mesmo só estava funcionando das 8 às 11 da manhã.

No primeiro semestre de 2022, após receber instruções do meu orientador, voltei ao CREAS para combinar com o Educador Social uma possível coleta de dados nos prontuários dos adolescentes que já haviam cumprido MSE. Ele me esclareceu sobre a documentação necessária, o sigilo e a necessidade de fazer a pesquisa somente dentro do CREAS, não sendo autorizado retirar os documentos do local ou copiá-los.

Assim, após organizar a documentação e autorizações necessárias, iniciei a coleta de dados durante 6 meses, dentro do CREAS, sob supervisão do Educador Social que me auxiliou com todas minhas dúvidas e contribuiu com muitos esclarecimentos a respeito do processo.

3.1.1 Os adolescentes

Os dados que serão aqui apresentados, foram coletados nos meses de junho à novembro de 2022. Por se tratar de documentos sigilosos com informações pessoais, toda a coleta foi realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e nenhum documento foi retirado do local, fotografado ou copiado. O levantamento desta pesquisa compreende os anos de 2019 à 2022, sendo estes os anos de finalização das medidas, e não de seu início.

Os prontuários foram disponibilizados pelo Educador Social do CREAS, responsável também por supervisionar a coleta e tirar eventuais dúvidas da pesquisadora. Foram analisados 108 prontuários, ou seja, 108 medidas socioeducativas que foram finalizadas nesses 4 anos.

Desses 108 prontuários, 19 eram reincidentes, o que me levou a optar por analisar a quantidade de sujeitos e não de medidas, deixando então um total de 89 sujeitos de análise. Esses prontuários contavam com diversos documentos, porém nem todos os prontuários tinham os mesmos documentos, o que dificultou um pouco a análise e padronização de alguns dados. O documento mais utilizado para esse levantamento foi o Plano Individual de Atendimento (PIA), preenchido pelo Educador Social junto com o adolescente quando este ia até o CREAS para dar início ao cumprimento de sua medida. Também auxiliaram nesse levantamento Ofícios, Processos judiciais, Prontuários SUAS, Fichas de frequência e Certificados de conclusão da MSE, utilizados quando o PIA estava ausente ou em branco.

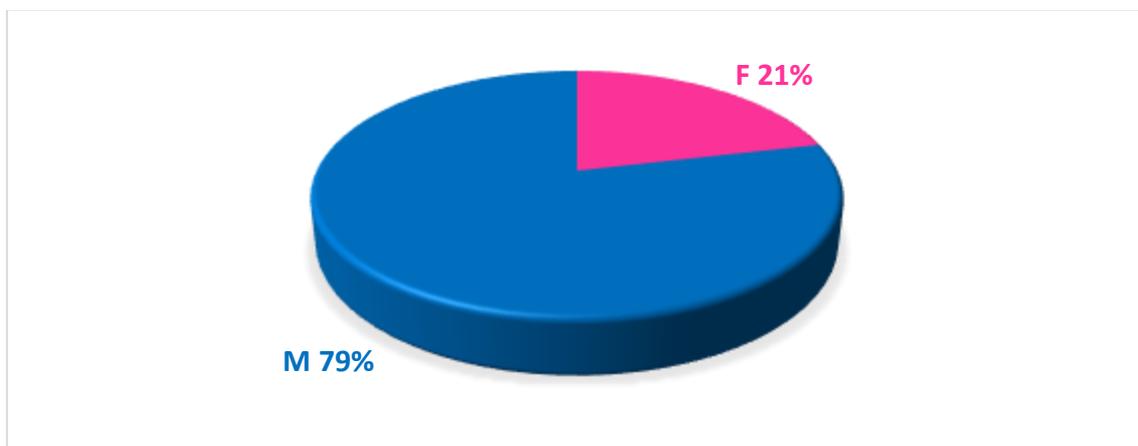
Para que o leitor possa compreender melhor, esclareço que muitas vezes, do momento em que o adolescente comete o ato infracional até o momento que conclui a medida socioeducativa, ocorrem muitas etapas e se passam alguns anos. Essa passagem de tempo, leva a alterações de dados como: idade, escolaridade, ocupação, endereço e composição familiar. Isso me levou a precisar fazer escolhas sobre quais dados eu analisaria: os do momento em que o ato infracional foi cometido, os do momento em que o adolescente chega até o CREAS para dar início ao cumprimento da medida ou ainda dos do momento em que a medida é finalizada. Por isso, para cada dado apresentado, será esclarecido a qual desses três momentos ele pertence.

Iniciando então a apresentação dos dados levantados, temos uma caracterização dos adolescentes segundo gênero, idade, escolaridade, ocupação e

uso de álcool e outras drogas. Devido à falta de informação desses dados em alguns prontuários, optei por criar a categoria “sem informação” (SI). Os dados podem ser observados nos gráficos e tabelas a seguir.

Dos 89 jovens² e adolescentes em cumprimento MSE's no período analisado, 70 eram do sexo masculino e 19 do sexo feminino, corroborando com a literatura a respeito do tema que aponta uma maior incidência de jovens infratores do sexo masculino (Gallo, 2006; SINASE, 2019; Barbosa, 2020).

Gráfico 1: Dados da amostra de adolescentes referentes à sexo



Fonte: elaboração da autora.

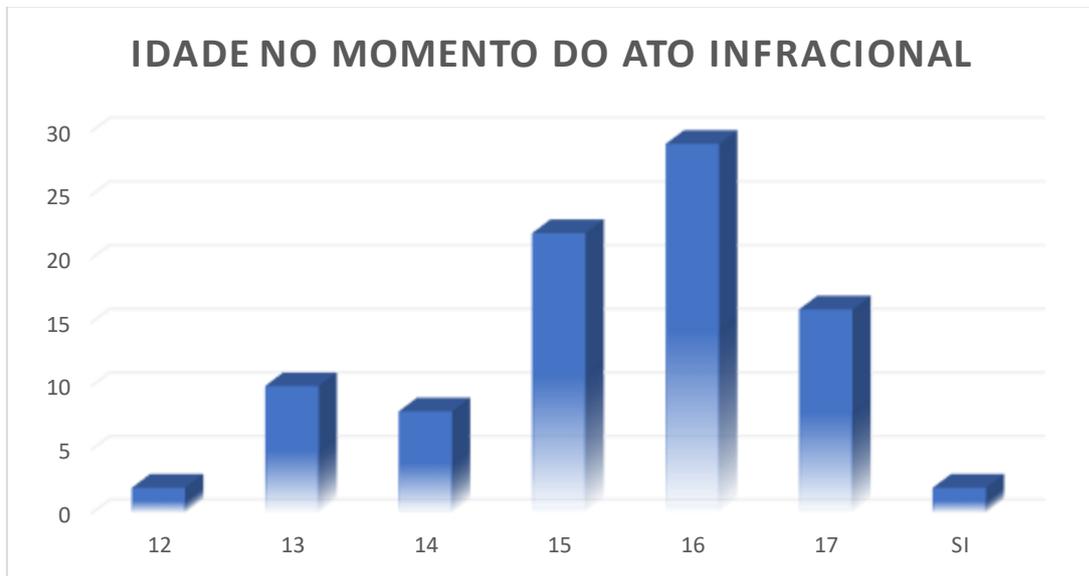
Com relação à idade dos adolescentes analisados, foram levadas em consideração a individualização do ato infracional no tempo/espaço, ou seja, a idade que cada adolescente tinha no momento em que cometeu o ato infracional; destacando-se a faixa etária dos 15 aos 17 anos, abrangendo 67 jovens do total de 89. Essa opção me pareceu mais viável do que levantar a idade dos jovens durante o cumprimento da medida, uma vez que nem todos compareceram para a entrevista inicial.

No gráfico abaixo fica em destaque a faixa etária dos 15 aos 17 anos, abrangendo 67 jovens do total de 89. O dado corrobora uma vez mais com o levantamento do SINASE (2019) onde predominaram as idades entre 16 e 17 anos; com uma pesquisa similar a esta realizada por Gallo em 2002 na cidade de São Carlos/SP, onde se destacaram as idades de 15, 16 e 17 anos e ainda com

² A partir daqui tomo a liberdade de hora usar o termo “jovens” hora “adolescentes”, pois o ato infracional cometido durante a menoridade pode ser respondido até os 21 anos, idade onde não cabe mais o termo “adolescente”

levantamento realizado em Santa Maria/RS por Zappe e Ramos em 2010, onde despontam as idades de 16 e 17 anos.

Gráfico 2: Dados da amostra de adolescentes referentes à faixa etária



Fonte: elaboração da autora

A experiência escolar negativa aparece na literatura como um dos fatores mais significativos do envolvimento infracional na adolescência (Zhang *et al.*, 2010). Le Blanc (1994) verificou, através de estudos empíricos, que a prática persistente de delitos na adolescência associava-se, primeiramente, a variáveis relativas à escola e, depois, à família. De modo geral, adolescentes em conflito com as leis apresentam baixo desempenho e interesse pela escola e alta taxa de evasão escolar (Bazon; Silva; Ferrari, 2013).

Olhando para a escolaridade dos adolescentes, o dado é relativo ao momento em que davam início ao cumprimento da medida, ou seja, durante a entrevista com o Educador Social e preenchimento do PIA. Importante ressaltar que a escolaridade declarada poderia ser relativa ao ano em curso, mas também ao último ano cursado, o que levou a uma grande parte da amostra “sem informação”, já que muitos prontuários só constavam o abandono escolar, mas não o último ano cursado.

É possível ver na Tabela 1 uma maior concentração de escolaridade entre o 6º e o 8º anos do ensino fundamental (E.F.). Quando comparamos essa concentração com a maior incidência de faixa etária, podemos ver que os dados não coincidem,

uma vez que a maior parte dos adolescentes tem entre 15 e 17 anos, idade em que deveriam estar cursando o ensino médio.

De acordo com Assis e Constantino (2005), em 2002 um total de 51% dos adolescentes com medida de internação estavam fora da escola no momento da apreensão e 6% não eram alfabetizados. Outro estudo, realizado por Gazignato (2006) nos arquivos da Fundação Casa entre 1950 e 2002, revelou dados praticamente idênticos ao dessa pesquisa; a escolaridade dos adolescentes internados se concentrava na segunda etapa do ensino fundamental (entre 6º e 9º anos) em contraste às idades de concentração da amostra, situadas entre 15 e 17 anos, denotando também o problema do atraso e/ou evasão escolar.

Tabela 1: Distribuição de frequência da escolaridade autodeclarada dos adolescentes

Escolaridade	Frequência	%
E.F. Incompleto	1	1,12
3º E.F.	1	1,12
4º E.F.	3	3,37
5º E.F.	8	8,98
6º E.F.	19	21,34
7º E.F.	15	16,85
8º E.F.	12	13,48
9º E.F.	8	8,98
1º E.M.	5	5,61
2º E.M.	2	2,24
3º E.M.	1	1,12
E.M. Completo	1	1,12
Sem informação	13	14,60
TOTAL	89	100

Fonte: elaboração da autora

A tabela 2 abaixo, apresenta a ocupação declaradas pelos adolescentes no momento da entrevista inicial, antes de iniciar o cumprimento da medida. Além do grande percentual de falta de informação, destacam-se também “desempregado” e “trabalho informal”. Em minhas pesquisas por trabalhos similares a este, não consegui encontrar produções que correlacionem ato infracional e desemprego ou trabalho informal, não sendo possível fazer relações entre as variáveis.

Fazendo uma correlação entre a idade predominante desses adolescentes (15-17 anos) e sua ocupação, podemos notar que apesar de a maioria dos jovens estar ainda em idade escolar, somente 16 deles declararam ainda estar estudando. Devido a passagem de tempo entre o momento do ato e o início da medida, não podemos saber ao certo se todos os outros 57 adolescentes já haviam terminado seus estudos ou se acabaram abandonando a escola antes de finalizar o ensino básico.

Tabela 2: Distribuição de frequência da ocupação autodeclarada pelos adolescentes

Ocupação	Frequência	%
Trabalho não especificado	7	7,86
Desempregado	23	25,84
Estudante	13	14,60
Trabalho informal	17	19,10
Estuda e trabalha	3	3,37
Do lar	6	6,74
Inválido	1	1,12
Trabalho CLT	3	3,37
Sem informação	16	17,97
Total	89	100

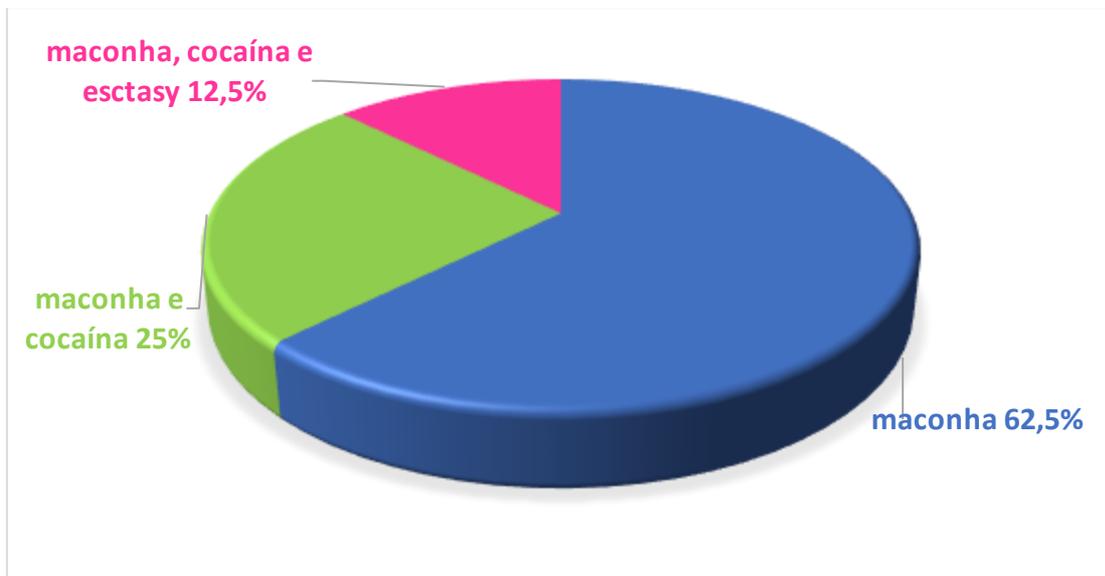
Fonte: elaboração da autora.

Gallo (2006) em sua pesquisa, faz um levantamento sobre profissão/ocupação dos 123 adolescentes em cumprimento de MSE-MA, obtendo resultado semelhante com relação ao grande percentual de adolescentes “sem ocupação” (85,5%), porém, o estudo não deixa claro se esses adolescentes ainda estão estudando ou não. Dos 18 adolescentes (14,5%) que exercem algum trabalho, se destaca “servente de pedreiro”, abrangendo 6 dos 18 adolescentes. Não fica claro no estudo se as ocupações declaradas pelos adolescentes são realizadas de maneira informal ou com carteira assinada (CLT), mas fica evidente que se tratam de trabalho que exigem pouca qualificação.

Sobre o uso de álcool e outras substâncias, foram coletados dois tipos de dados: a respeito do uso atual no momento da entrevista inicial, e a respeito de substâncias que os adolescentes declararam serem ex-usuários durante a entrevista. Os dados sobre abandono do uso foram organizados em gráfico e são referentes a um total de oito adolescentes. Já os de uso atual na época da entrevista, foram

organizados em tabela por conterem muitas categorias diferentes e são referentes a todos os 89 sujeitos. Os dados analisados permitem observar que expressiva parte dos adolescentes fazem uso de substâncias psicoativas, especialmente da maconha associada a outras drogas.

Gráfico 3: Dados da amostra de adolescentes referentes a substâncias que declaram serem ex-usuários no momento da entrevista



Fonte: elaborado pela autora

Tabela 3: Distribuição de frequência do uso de substâncias declarado pelos adolescentes na entrevista inicial

Usuário no momento da entrevista	Frequência	%
Alcool	7	7,86
álcool e maconha	7	7,86
álcool e tabaco	5	5,61
álcool, maconha e lança perfume	1	1,12
álcool, tabaco e maconha	2	2,24
Maconha	7	7,86
maconha e crack	1	1,12
maconha, cocaína e crack	1	1,12
Tabaco	4	4,49
tabaco e maconha	3	3,37
não usuário	15	16,85
Sem informação	36	40,44
TOTAL	89	100

Fonte: elaborado pela autora

Schenker e Minayo (2005) apontam que no Brasil, o álcool, o tabaco e a maconha são as drogas mais usadas pelos adolescentes. Embora os problemas de comportamento grave e o fracasso escolar possam estar relacionados com maior risco para o uso de todas as drogas (Meichenbaum, 2001), o comportamento delinquente pode exercer maior risco para o uso da maconha que para o uso do álcool ou do tabaco (Ferigolo, *et al.*, 2004). Os fatores que influenciam o uso dessa droga são: pertencer ao sexo masculino, ser jovem, usar outras drogas e ter baixa escolaridade (Von Sydow, 2002).

Outros fatores que precedem o início do uso de maconha são a influência do grupo, a disponibilidade e a presença de drogas na comunidade de convivência, podendo facilitar seu uso por adolescentes, uma vez que o excesso de oferta facilita o acesso (Schenker; Minayo, 2005). No que concerne ao uso de álcool, Pechansky *et al.* (2004) demonstram que é uma das substâncias psicoativas mais precocemente consumidas pelos jovens e que a experimentação inicial se dá quando o adolescente tem amigos que usam drogas, gerando pressão do grupo em direção do uso.

Foram apresentados neste estudo sete tipos de drogas citadas pelos adolescentes: álcool, cigarro, maconha, cocaína, crack, lança perfume e ecstasy. Os dados revelam que dos 8 adolescentes que se declararam ex-usuários, todos faziam uso de maconha, 3 de cocaína e 1 de ecstasy (Gráfico 3). Dos 38 adolescentes que se declararam usuários durante a entrevista, 22 (57,89%) deles faziam o uso de álcool apenas ou álcool em conjunto com outras substâncias; 22 (57,89%) faziam uso da maconha sozinha ou com outras substâncias e 14 (36,84) deles se declararam usuários de tabaco apenas ou em conjunto com outras substâncias, sendo essas as 3 drogas mais presentes.

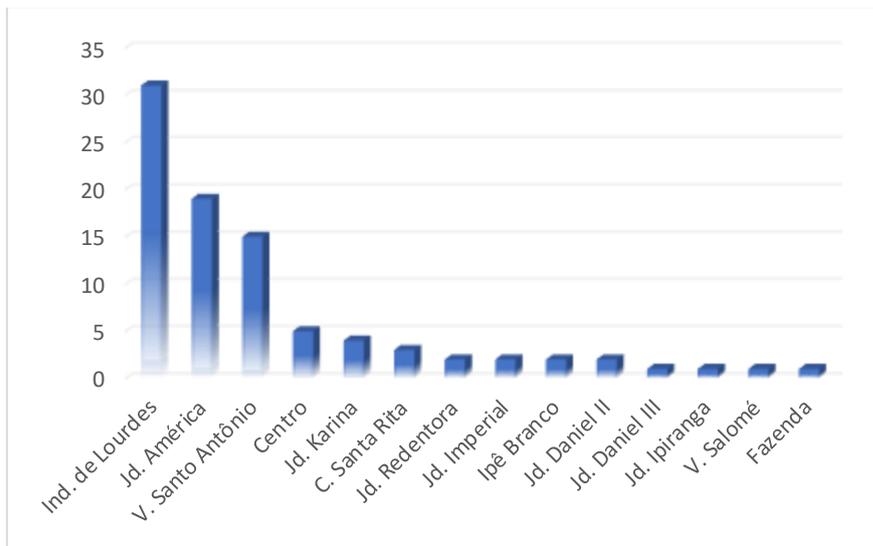
Em estudo similar realizado por Gallo em 2006, a maconha também despontou como a droga mais utilizada pelos adolescentes entrevistados, seguida pelo crack e pela cocaína. Diferentemente do estudo de Gallo onde o número de não usuários foi maior do que o de usuários, na presente pesquisa ocorreu o oposto: do total de 53 adolescentes (excluindo os 36 cuja informação não foi coletada) somente 15 (28,30%) se declararam não usuários enquanto 38 (71,70%) se declararam usuários de alguma droga.

Já no estudo de Oliveira *et al.* (2020a) com adolescentes em cumprimento de medida de internação, dos 36 adolescentes entrevistados, 33 (91,67%) se declararam

usuários de drogas. Assim como neste trabalho, as três drogas mais utilizadas pelos adolescentes da pesquisa de Oliveira *et al.* (2020a) eram a maconha, o tabaco e o álcool.

Olhando para o local de moradia desses adolescentes, verificou-se que a maioria dos endereços apontados como sendo o de residência dos mesmos, são pertencentes a bairros periféricos da cidade, próximos à rodovias, indústrias e zonas rurais. Além disso, são bairros conhecidos na cidade como perigosos, violentos e com grande concentração de usuários de drogas e pontos de venda de drogas ilegais. No gráfico abaixo podemos ver os 3 bairros com maior incidência totalizando 65 (73%) das residências dos adolescentes.

Gráfico 4: Dados da amostra de adolescentes referentes ao bairro de residência



Fonte: elaborado pela autora

3.1.2 Arte, cultura, esporte e lazer

Além de dados acerca dos adolescentes, também foram coletados dados sobre a prática de atividades de arte/cultura/esporte/lazer (ACEL), visto que são fatores apontados na literatura como protetivos no cometimento de atos infracionais. É possível encontrar um vasto repertório de estudos abordando a temática do adolescente em conflito com a lei. Contudo, arte, cultura, esporte e lazer pouco aparecem nesse cenário. Sendo o esporte e o lazer reconhecidos como um direito social garantido ao adolescente em conflito com a lei, a escassez de estudos já pode

ser considerada um indicador dos desafios ao tema nos contextos de medidas socioeducativas (Oliveira, et al., 2020b).

Os dados encontrados serão apresentados de seguinte forma: no Gráfico 5 é possível ver quantos entrevistados declararam estar engajados em alguma dessas atividades; na Tabela 4 quais as atividades realizadas pelos que responderam de maneira afirmativa; e finalmente na Tabela 5, dentre os que responderam de maneira negativa, quais os motivos para não praticarem nenhuma atividade de arte, cultura, esporte ou lazer.

Gráfico 5: Dados da amostra de adolescentes referentes à prática de arte/cultura/esporte/lazer



Fonte: elaborado pela autora

No gráfico acima pode-se observar que um pouco mais da metade desses jovens (50,5%) não praticam nenhuma atividade de ACEL. Oliveira *et al.* (2020a) em seu estudo com adolescentes em medida de internação, levantaram dados a respeito de “Acesso a atividades culturais”, onde 22 (61,11%) adolescentes responderam não ter “nenhum” acesso e 14 (38,89%) afirmaram ter acesso “escasso”.

Tabela 4: Distribuição de frequência das atividades de ACEL declaradas pelos adolescentes

ACEL	Frequência	%
Futebol e skate	2	7,40
Xadrez	1	3,70

Na escola	1	3,70
Skate	1	3,70
Futebol e basquete	1	3,70
Futebol com amigos	18	66,66
Capoeira	1	3,70
Atividade não especificada	1	3,70
Basquete, handbol e voley no time da cidade	1	3,70
TOTAL	27	100

Fonte: elaborado pela autora

Pode-se observar na tabela acima que dentre os 27 jovens que afirmaram praticar alguma atividade de arte, cultura, esporte ou lazer, a grande maioria das respostas está concentrada em “futebol com amigos”, revelando uma possível falta de opções ou de acesso a outros tipos de atividades. Além disso, não há nenhuma resposta vinculada a atividades artísticas como instrumentos musicais, canto, teatro ou dança. Oliveira *et al.* (2020a) encontraram respostas similares em seu estudo com relação às atividades de esporte praticadas pelos adolescentes, sendo as mais apontadas o “futebol” e “jogar bola na rua”.

Tabela 5: Distribuição de frequência das justificativas dadas pelos adolescente sobre a não participação em atividades de ACEL

Justificativa	Frequência	%
Não tem interesse	20	44,44
Sem tempo	4	8,88
Não participa	16	35,55
Falta de oportunidade	3	6,66
Não gosta	1	2,22
Não tem acesso	1	2,22
TOTAL	45	100

Fonte: elaborado pela autora

Na tabela 5, dentre as justificativas dos 45 adolescentes para não participarem de nenhuma atividade de ACEL, podemos observar uma grande concentração da resposta “sem interesse” ou simplesmente “não participa”, sem motivo claro. Fazendo um comparativo com o estudo de Oliveira *et al.* (2020a), os principais motivos declarados pelos adolescentes para explicar a ausência da prática de esportes estão: falta de acesso a espaços e equipamentos de esporte em suas comunidades;

envolvimento com o mundo do crime; e desinteresse. Mas será que falta mesmo interesse ou o que falta são atividades para esse público, levando em conta sua faixa etária, localização e gostos?

Talvez o leitor se pergunte sobre a ausência de dados raciais, uma vez que a literatura aponta – e este trabalho também apontou, sobre a importância do recorte de raça. A ausência do dado se explica de maneira muito simples: não há essa informação nos prontuários. Embora alguns prontuários tenham cópias de documentos pessoais dos socioeducandos, não é uma informação solicitada no preenchimentos do PIA. A omissão da informação nos impossibilita de fazer comparações com outros trabalhos e também nos leva a questionar sobre o porquê dessa omissão, uma vez que é de conhecimento público a importância do recorte de raça em questões sociais.

3.1.3 Os atos infracionais e a conclusão da medida

Finalmente, foram coletados dados sobre os atos infracionais (tipo, frequência), sobre as medidas aplicadas e sobre a conclusão dessas medidas pelos jovens.

A categorização dos atos infracionais cometidos, foi um pouco mais trabalhosa devido à alguns adolescentes estarem respondendo processo por mais de um ato infracional, totalizando 110 atos infracionais para 89 sujeitos, 21 infrações a mais do que o número de jovens.

Diferente dos outros dados, esses puderam ser levantado mesmo quando o adolescente não comparecia à entrevista, pois vinha descrito no processo criminal. Foram relatados 28 tipos de atos infracionais, se destacando “tráfico de drogas”; “furto” e “posse de drogas para consumo pessoal”, totalizando 45 das 110 infrações.

Tabela 6: Distribuição de frequência dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes

Tipificação do Ato infracional	Frequência	%
Posse de drogas para consumo pessoal	9	10,11%
Estupro de vulnerável	2	2,24%
Dirigindo sem habilitação	5	5,61%
Furto	15	16,85%
Tráfico de drogas	21	23,59%

Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	1	1,12%
Furto qualificado	8	8,98%
Estelionato	1	1,12%
Lesão corporal leve	3	3,37%
Extorsão	1	1,12%
Contravenção penal	3	3,37%
Ameaça	9	10,11%
Desobediência	2	2,24%
Roubo	2	2,24%
Roubo majorado	4	4,49%
Tráfico de drogas interestadual	1	1,12%
Porte ilegal de arma	3	3,37%
Receptação	2	2,24%
Homicídio qualificado	3	3,37%
Dano ao patrimônio	4	4,49%
Tentativa de homicídio qualificado	1	1,12%
Violência contra mulher	2	2,24%
Denúncia caluniosa	1	1,12%
Lesão corporal grave	1	1,12%
Desacato	3	3,37%
Resistência	1	1,12%
Latrocínio	1	1,12%
Apologia ao crime	1	1,12%
TOTAL	89	100%

Fonte: Elaborado pela autora

Observando esses dados, é possível ver que 31 (28,17%) dos adolescentes cometeram atos infracionais correspondentes a tráfico ou porte de drogas; e que 30 (27,24) dos adolescentes cometeram atos infracionais relacionados furtos, roubos e latrocínio. Apesar do alto índice de atos infracionais com relação a furtos e roubos condizer com a literatura geral (Gallo, 2006; Lima *et al.*, 2012), a cidade de Paranaíba parece despontar com relação a atos infracionais de tráfico de drogas, sendo ainda maior que o porte para consumo pessoal.

Falando agora sobre as medidas, podemos observar no gráfico abaixo a incidência de cada uma: liberdade assistida, prestação de serviço comunitário, reparação do dano e advertência. Importante esclarecer que muitas das medidas se tratam de uma progressão de medida, ou seja, o adolescente já havia cumprido uma

internação anteriormente e progrediu para a liberdade assistida ou já havia cumprido liberdade assistida e progrediu para a prestação de serviço comunitário. Outro aspecto desse dado é que alguns jovens receberam mais de uma medida ao mesmo tempo (advertência + PSC; reparar dano +PSC; LA + PSC), por isso, há mais medidas do que jovens.

Olhando para o gráfico, podemos ver que do total de 117 medidas, a grande maioria se concentrou em prestação de serviço comunitário e liberdade assistida, totalizando 106 (90,59%) das 117 medidas. Tivemos apenas um único prontuário sem informação (SI), fato que se deu devido a essa informação estar presente também nos processos judiciais e não somente nos PIA's, assim, mesmo nos casos em que o adolescente não compareceu à entrevista inicial, foi possível levantar o dado.

Importante ressaltar que no CREAS são cumpridas somente as medidas de LA e PSC, por isso a baixa incidência das medidas de reparação e advertência, uma vez que elas foram aplicadas em conjunto com as supracitadas.

Gráfico 6: Dados da amostra de adolescentes referentes aos tipos de medidas sentenciadas

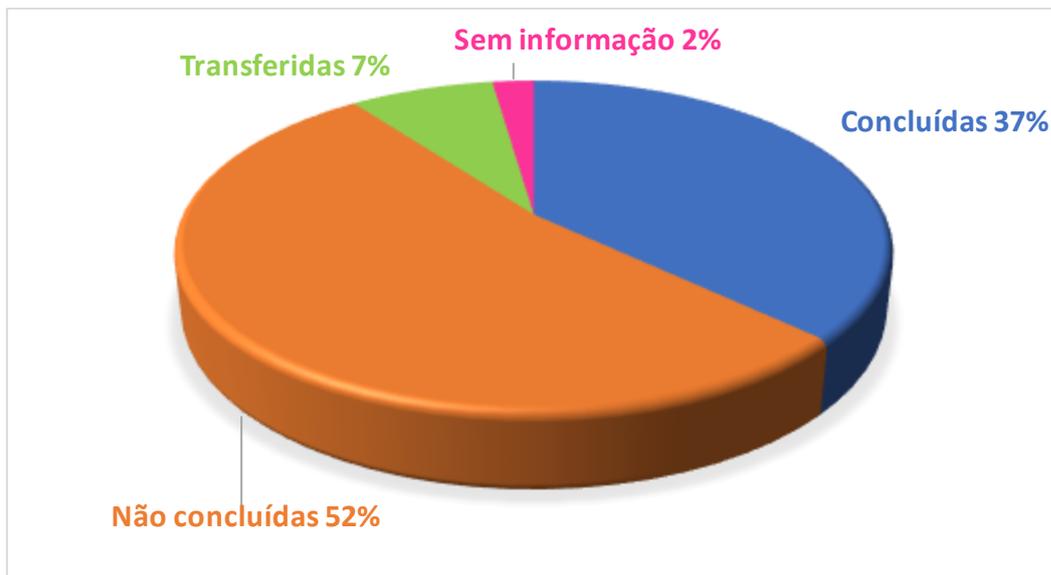


Fonte: elaborado pela autora

Com relação à conclusão da medida socioeducativa, 47 (52,80%) dos 89 jovens não concluíram, 33 (37,07%) concluíram, 7 (7,86%) tiveram a medida transferida para

outra comarca e 2 (2,24%) não tinham a informação clara. Dentre as medidas não concluídas, haviam causas diversas descritas nos prontuários: não comparecimento para dar início à medida, abandono, impossibilidade de contato, gravidez, falecimento, doenças e a própria pandemia da Covid 19, que nos anos de 2020 e 2021 manteve diversos órgãos fechados, inclusive o próprio CREAS. Algumas medidas foram ainda extintas devido ao tempo excedido para determinação da sentença, por maioria do adolescente antes de dar início ao cumprimento da mesma ou ainda por prisão do jovem, passando a responder criminalmente como maior de idade. Os dados podem ser vistos no gráfico abaixo.

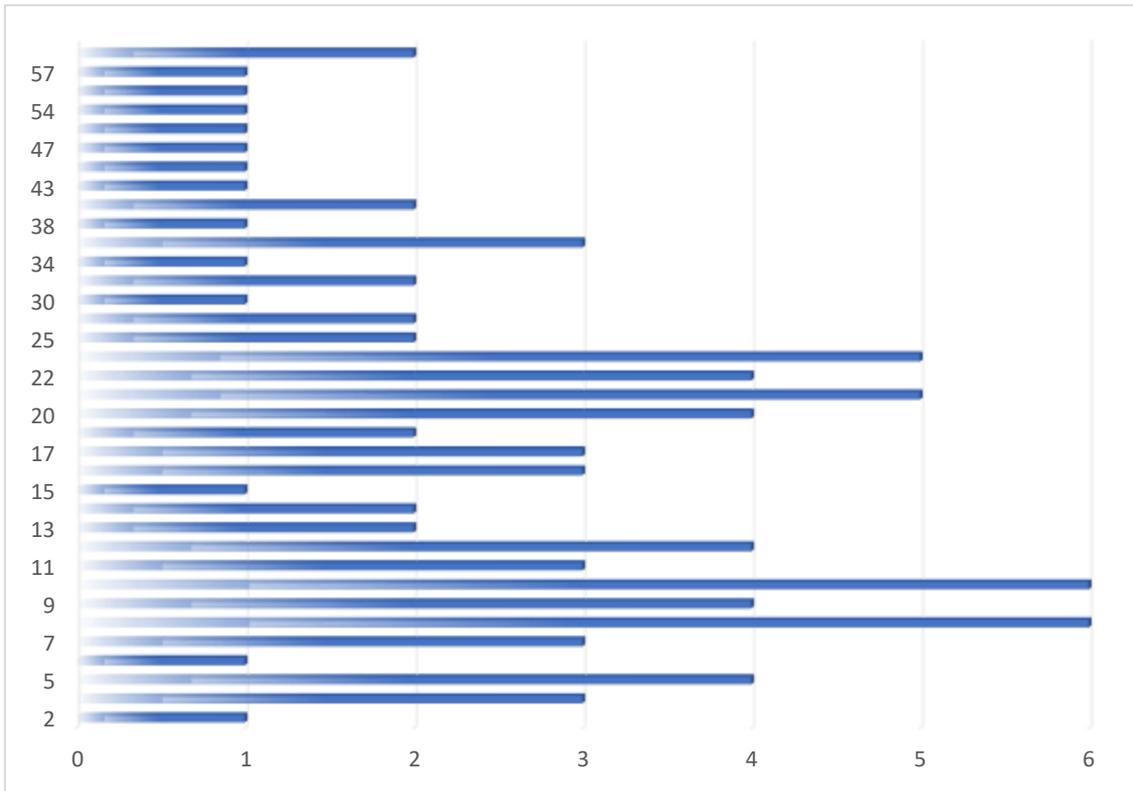
Gráfico 7: Dados da amostra de adolescentes referentes à conclusão ou não das medidas socioeducativas



Fonte: elaborado pela autora

Sobre o tempo de espera para dar início ao cumprimento da medida socioeducativa, podemos ver o gráfico abaixo uma variação bastante grande, desde 2 meses até 57, quase cinco anos.

Gráfico 8: Dados da amostra de adolescentes referentes ao tempo decorrido em meses do momento que acontece o ato infracional até a chegada do Ofício de medida socioeducativa no CREAS



Fonte: elaborado pelo autora

Mas por que alguns casos são julgados e sentenciados em poucos meses enquanto outros levam anos? A resposta pra essa pergunta não foi encontrada em minha pesquisa, mas o que pude perceber na análise dos documentos, é que os casos mais longos geralmente têm vários atos infracionais cometidos em datas diferentes, culminando em uma unificação de medidas pelo judiciário. Outro detalhe que pude notar, é que casos mais graves geralmente são julgados com mais rapidez, enquanto infrações mais leves demoram mais. O que pude refletir a partir das minhas análises, é que se o processo de julgamento e consequente sentença fosse menos demorado, poderia diminuir o número de reincidentes, pois teriam a oportunidade de passar pela ressocialização e refletir sobre seus atos logo que cometessem o ato infracional, e não anos depois.

3.2 AS ENTREVISTAS

As entrevistas aconteceram no primeiro semestre de 2023 com profissionais da educação básica afim de enriquecer os dados já levantados na coleta. Assim, elaborei

junto ao orientador questionários para professores, coordenadores e diretores das escolas municipais de Paranaíba, afim de investigar seu conhecimento sobre as medidas socioeducativas, o acolhimento desses adolescentes nas escolas e seu comportamento nas salas de aula.

Foi realizada ainda uma entrevista com o Educador Social do CREAS, agente responsável pelas medidas socioeducativas de meio aberto e pelo preenchimento do PIA junto aos adolescentes em cumprimento de medidas de meio aberto

3.2.1 As entrevistas com agentes escolares

Posteriormente à orientação, foi realizado um levantamento das escolas e um roteiro de visitas. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética, foram elaborados Termos de Consentimento Livre e Esclarecido e Ofícios de autorização para realização das entrevistas nas escolas.

Após contato prévio com as escolas via ligação, visitei quatro escolas para me apresentar à direção e coordenação, explicar sobre o projeto e pedir autorização para realizar as entrevistas. Das quatro escolas, duas foram bastante receptivas duas mostraram muita resistência, remarcando a visita várias vezes. Já nessas visitas iniciais, me deparei com a primeira dificuldade desta etapa. Neste ano, todas as escolas municipais e estaduais de nossa cidade, estão passando por reformas e melhorias, o que é algo muito positivo. No entanto, neste processo de reforma, muitas escolas se encontram com espaço reduzido, realocadas ou mesmo fechadas. Um das escolas que visitei, estava recebendo duas instituições diferentes no mesmo prédio, outras duas estavam em salas cedidas pelas universidades da cidade, uma delas a própria UEMS. Assim, adianto que durante a realização das entrevistas, nenhuma escola pode me fornecer uma sala onde pudesse realizar a mesma em sigilo e silêncio. Todas entrevistas foram realizadas em salas improvisadas e coletivas.

Depois de conseguir autorização das quatro escolas, retornei para marcar as entrevistas. A ideia era entrevistar: direção, coordenação e corpo docente. Em uma escola consegui entrevistar a diretora, em outras duas a vice diretora e o vice diretor e em uma escola não consegui entrevistar a direção. Com relação à coordenação, consegui entrevistar as coordenadoras de duas escolas, das outras duas apesar de ter recebido uma afirmativa, não compareceram nos dias marcados e após diversas tentativas de remarcar sem obter resposta, desisti. Com relação ao corpo docente,

consegui entrevistar um total de seis; mais uma vez, três outros professores não compareceram no dia marcado e não responderam às tentativas de remarcações.

Um acontecimento externo que dificultou bastante minhas visitas às escolas foi o ataque à Escola Estadual Thomazia Montora em 27 de março na cidade de São Paulo-SP. Alunos e professores foram surpreendidos por um dos alunos da escola, de 13 anos de idade, que atacou docentes e um colega com uma faca, deixando quatro feridos e uma morte. Logo depois dessa tragédia que abalou todo nosso país, houve um grande tumulto nas escolas e diversos rumores de novos ataques, o que levou à visitas da Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, palestras, reuniões com os pais que estavam muito assustados e muitas faltas de alunos. Me lembro de uma manhã de quinta-feira que cheguei até uma escola para fazer entrevista com a diretora e me deparei com os portões trancados, mães sentadas na calçada da escola e uma viatura da polícia; naquele dia não foi possível fazer a entrevista.

Uma outra adversidade encontrada foi com relação as entrevistas serem gravadas, muitos se recusaram a participar caso a entrevista fosse gravada e uma diretora inclusive disse que não daria autorização para a pesquisa caso fosse gravada. Assim, precisei recorrer ao formulário eletrônico como alternativa. Por ser uma ferramenta de respostas não editáveis após o envio, pareceu a mais adequada. Apesar de ser o mesmo questionário em ambas modalidades, as respostas escritas no formulário não têm a mesma riqueza que a entrevista por meio de conversa e não permitem que surjam outras reflexões durante as perguntas e respostas, empobrecendo bastante a pesquisa. Assim, do total de 11 entrevistados da área da educação, quatro entrevistas foram gravadas e sete via formulário online. Importante esclarecer, que mesmo as respostas obtidas por meio de formulário online, foram acompanhadas por mim presencialmente.

Tabela 7: Relação de escolas e entrevistas realizadas

Escolas	A	B	C	D
Direção	X	X	X	
Coordenação		X	X	
Corpo docente	X	X	X	XXX

Fonte: elaborado pela autora

Os dados que serão apresentados a seguir, foram coletados por meio de questionário estruturado, com um total de 13 perguntas, contendo inicialmente questões sobre as medidas socioeducativas, em seguida sobre atendimento de alunos que já cumpriram medidas e finalmente sobre os comportamentos desses alunos no ambiente escolar. Alguns entrevistados, por não terem experiência com alunos em cumprimento de medida mas sim com socioeducandos, ou seja, jovens que foram até as escolas para cumprir medida, falaram de suas experiências.

Os dados serão apresentados de maneira que o leitor possa distinguir aqueles provenientes das entrevistas gravadas e os provenientes das entrevistas respondidas por formulário online, bem como o cargo ocupado pelo entrevistado. Os entrevistados serão apresentados por nomes fictícios para manter seu anonimato.

3.2.2 Conhecimento, experiência, formação e preparo sobre o tema “Medidas Socioeducativas”

As primeiras respostas a serem analisadas, serão as que dizem respeito ao que esses profissionais entendem por MSE's, seu contato direto com a temática, formação profissional e preparo para atender um aluno que esteja em cumprimento de medida.

Quadro 1: Respostas à pergunta: “O que você entende por medidas socioeducativas?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>São medidas que são aplicadas a adolescentes que cometeram alguma infração</i>
		Daniel	<i>Seria ações comunitárias de socialização impostas a estudantes que cometeram infrações no ambiente escolar</i>
	Coordenação	Carla	<i>Uma medida de ressocialização, mudança de comportamento, reflexão sobre o motivo da medida</i>
	Docência	Vera	<i>Tudo que reeduca o ser humano, reiterando-o à sociedade</i>

		Rita	<i>No meu entendimento são medidas ou alternativas que buscam socializar adolescentes que por algum motivo cometem algum crime</i>
		Giseli	<i>São ações corretivas voltadas para menores que cometeram algum tipo ato ilegal, visam redirecionar as condutas dos menores para que não agravem suas condutas.</i>
		Alice	<i>Obrigações, advertências, deveres destinadas através da educação</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Eu acredito que seja um trabalho que a gente faça na escola que possa atingir essa parte social da criança, ensinar... porque nós estamos recebendo as crianças assim... muito imaturas pra algumas coisas... Então eu acredito que seja um caminho que a gente tem que traçar na escola, planejar pra que aconteça isso... não que seja o papel da escola, mas também agrega no papel da escola essas medidas pra gente fazer com as crianças</i>
	Coordenação	Ágata	<i>E uma medida.. é... uma maneira de uma correção... acredito que seja uma correção</i>
	Docência	Natalia	<i>Eu entendo que alguma criança ou adolescente fez algum ato indevido e ele vai ser punido de alguma forma pra 'tá' reparando aquilo que ele fez de errado</i>
Heloisa		<i>Seria um menor que cometeu algum ato infracional, então ele é uma menor com conflito com a lei então ele precisa cumprir... de certa forma dar uma devolutiva pro Estado, cumprir um tempo... tem várias formas de cumprir essa medida</i>	

Fonte: elaborado pela autora

De modo geral podemos notar que há um conhecimento superficial do assunto, algumas menções a “ressocialização”; “socialização” e “reeducar”, mostrando certa consciência de que não se trata de uma simples punição, mas também algumas respostas citam “ser punido” e “ações corretivas”, revelando que ainda há no imaginário social uma ideia de punir aquela criança ou adolescente.

Quadro 2: Respostas à pergunta: “Enquanto parte da direção, coordenação ou docência você já atendeu casos de adolescentes que cometeram atos infracionais e que estavam cumprindo, enquanto alunos da escola, alguma medida socioeducativa?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Como aluno da minha escola não, porém alguns ex alunos meus cometeram alguma infração e cumpriram medida socioeducativa na escola em que eu estava diretora</i>
		Daniel	<i>Não</i>
	Coordenação	Carla	<i>Sim, mas não tocamos no assunto da medida socioeducativa, visto que a comunidade escolar não foi informada oficialmente</i>
	Docência	Vera	<i>Sim</i>
		Rita	<i>Não</i>
		Giseli	<i>Não que eu saiba</i>
		Alice	<i>Sim</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Só um</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não atendi</i>
	Docência	Natalia	<i>Então... eu como corpo docente nunca tive conhecimento de algo que acontece na instituição que eu trabalho... já passei em quase todas instituições da cidade e nunca tive uma informação dessa</i>

		Helôisa	Não
--	--	---------	-----

Fonte: elaborado pela autora

Aqui podemos observar como a maioria dos profissionais do âmbito escolar nunca tiveram contato com alunos que estivessem cumprindo alguma medida, o que pode significar que ou esses adolescentes geralmente estão evadidos da escola ou que é mantido um sigilo com relação ao cumprimento de medida desses alunos. Mais afrente, durante a apresentação da entrevista com o Educador Social, poderei trazer mais reflexões sobre esse assunto.

Quadro 3: Respostas à pergunta: “No decorrer da sua formação profissional você teve cursos de formação para lidar com a realidade estudantes que cometeram atos infracionais?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Infelizmente não</i>
		Daniel	<i>Não. Nenhuma formação específica durante a graduação ou formação continuada.</i>
	Coordenação	Carla	<i>Não. Todo conhecimento adquirido no assunto foi por interesse próprio</i>
	Docência	Vera	<i>Não</i>
		Rita	<i>Não</i>
		Giseli	<i>Não que eu me lembre</i>

		Alice	Não
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Na verdade eu trabalhei com medida socioeducativa e já recebi alunos, pequenos infratores da cidade e a orientação que a gente teve foi somente do representante que levou a criança lá... por exemplo, em outra escola que trabalhei nós tivemos um socioeducando... então a gente tinha que conversar, porque a roupa não era adequada... então esse trabalho foi nós que fizemos e as orientações básicas, mas curso não</i>
	Coordenação	Ágata	Não
	Docência	Natalia	Não
		Heloisa	Não

Fonte: elaborado pela autora

No quadro acima podemos ver que 100% das respostas são negativas quanto à formação profissional que abranja essa temática, inclusive a diretora Wanda traz um relato de quando recebeu socioeducandos em sua escola e recebeu orientações básicas, mas nunca uma formação adequada e preparatória sobre o assunto.

Quadro 4: Respostas à pergunta: “Você se sente preparado(a) profissionalmente para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem ao aluno que cometeu ato infracional e cumpre medida socioeducativa?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
For mul	Direção	Ana	<i>Infelizmente não</i>

	Coordenação	Daniel	<i>A questão socioemocional que sinto que preciso de uma preparação melhor para trabalhar com esses estudantes</i>
		Carla	<i>A comunidade escolar está aberta para todos os desafios propostos, visto que cada profissional desenvolve o trabalho dentro de suas possibilidades sendo este com muita dedicação e compromisso com a formação de um cidadão de bem</i>
	Docência	Vera	<i>Sim, ele é aluno como os demais</i>
		Rita	<i>Ainda não</i>
		Giseli	<i>Não</i>
Alice	<i>Não</i>		
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Eu acho que na verdade a gente precisaria de uma instrução, sabe, uma orientação pra que fosse feito um trabalho com esse adolescente</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não me sinto preparada</i>
	Docência	Natalia	<i>Olha eu como profissional eu acho que eu sou prepara porque assim... se eu sou preparada pra mim lidar com uma criança em sala de aula eu sou preparada pra lidar com uma criança em qualquer ambiente em qualquer situação</i>
		Heloisa	<i>Sim</i>

Fonte: elaborado pela autora

Sobre a questão de preparação, podemos ver que a maioria admite não se sentir preparada profissionalmente para receber e ensinar um aluno nessa condição.

No entanto, algumas entrevistadas deram resposta afirmativa, alegando que “é um aluno como os demais” e que é “preparada para lidar com uma criança em qualquer ambiente em qualquer situação”. Percebo nessas respostas uma certa incoerência, uma vez que as mesmas entrevistadas que afirmaram se sentirem preparadas, afirmaram também nunca ter recebido uma formação específica sobre o assunto.

Olhando para essas respostas vejo também que talvez haja um senso de igualdade, de olhar para o aluno como todos os outros, deixando assim a noção de equidade negligenciada, pois as peculiaridades daqueles alunos são ignoradas. Como já discutido no início deste trabalho, a equidade é aquilo que tentar coloca os menos favorecidos em pé de igualdade com os mais favorecidos. Apesar da boa intenção da professora em tratar o aluno de forma igual, sem discriminação, penso que a equidade seria mais efetiva, uma vez que as características individuais seriam levadas em consideração na hora de elaborar um plano de aula, por exemplo.

3.2.3 Acolhimento da escola e desempenho do aluno em cumprimento de MSE

Quadro 5: Respostas à pergunta: “Existe algum projeto na escola direcionado ao acolhimento de alunos em cumprimento de medida socioeducativa?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não</i>
		Daniel	<i>Não há nenhum projeto</i>
	Coordenação	Carla	<i>São alunos que já estão em acompanhamento pela equipe de multiprofissionais da rede municipal de ensino</i>
	Docência	Vera	<i>Não</i>
		Rita	<i>Não tenho conhecimento</i>

		Giseli	Não
		Alice	<i>Diretamente, não</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	Não
	Coordenação	Ágata	Não temos
	Docência	Natalia	<i>No meu conhecimento não... porque assim quando a gente faz o plano de ação né, a gente tá focando no que a gente tem de urgente... não sei já houve em outra gestão alguma sugestão pra isso... a gente não teve na nossa gestão e nem achou necessidade de fazer algo direcionado a isso</i>
		Heloisa	Não

Fonte: elaborado pela autora

No quadro acima pudemos observar unanimidade nas respostas com relação a inexistência de um projeto de acolhimento nas escolas para alunos que estejam em cumprimento de alguma medida. Me chamou atenção a resposta da coordenadora Carla, ao afirmar que *“São alunos que já estão em acompanhamento pela equipe de multiprofissionais da rede municipal de ensino”*; me pergunto de onde vem essa informação que a mesma trouxe, e não posso deixar de notar que a pergunta não foi respondida.

Uma outra resposta que chama atenção é a da professora Natalia, que afirma que o tema não é uma urgência e que a atual gestão *“[...] nem achou necessidade de fazer algo direcionado a isso”*. Mais uma vez, me surge a questão: será que nesta cidade não há um número significativo de jovens que cumpram MSE e ainda estejam dentro da sala de aula ou esses jovens existem mas não é uma informação que chega ao ambiente escolar?.

Quadro 6: Respostas à pergunta: “Quando um aluno está em cumprimento de medida socioeducativa essa informação chega até a diretoria, à coordenação e o corpo docente?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não. Nunca tivemos essa informação</i>
		Daniel	<i>Até o presente momento ainda não chegou nenhuma informação referente a uma medida socioeducativa</i>
	Coordenação	Carla	<i>Direção e coordenação, isso quando chega algum documento oficializando a ação</i>
	Docência	Vera	<i>Sim</i>
		Rita	<i>Sim</i>
		Giseli	<i>Nunca tive informações nesse sentido e desconheço se a equipe gestora recebeu esse tipo de informação</i>
		Alice	<i>Quando o responsável do estudante comunica o âmbito escolar, todos tem conhecimento do que está acontecendo, depende de cada responsável</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Na minha experiência eu só tive um aluno que era matriculado na escola e cumpriu [medida] lá na escola e ele ajudou muito, então era um aluno conhecido, um menino de fazenda que sabia fazer muita coisa... então ele consertou banco pra nós, consertou mesa, ajudou basatante, essa foi minha única experiência com aluno da escola. Mas a gente só soube porque ele foi cumprir a medida lá, mas eu não espalhava pra escola não, geralmente as funcionárias conheciam o menor e sabiam</i>

	Coordenação	Ágata	<i>Sim... o Conselho Tutelar, às vezes até a promotoria... por exemplo, o que acontece muito é que criança que é abusada, aí o promotor vem... mas de aluno que cumpre medida nunca aconteceu</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Aos docentes não, mas a coordenação sim</i>

Fonte: elaborado pela autora

Com relação à chegada de informações sobre um aluno que tenha começado a cumprir uma medida, há diferentes respostas. Os três diretores entrevistados afirmam que não, a diretora Wanda esclarece inclusive que teve um aluno de sua escola que também cumpriu medida no mesmo local e só por isso foi informada, mas a informação chegou somente por ser o local da medida e não por ser aluno da escola. Contradizendo as falas da direção, ambas coordenadoras entrevistadas respondem de maneira afirmativa e mencionam documentações, assim como a docente Alice, que afirma haver casos onde os responsáveis do aluno comunicam os agentes escolares e as docentes Rita e Vera. A docente Heloísa afirma que a informação chega sim, porém somente na coordenação. Por fim, as docentes Natalia e Giseli afirmam não ter conhecimento do assunto. Como podemos ver, são respostas bastante diferentes que nos levam a ainda mais questionamentos.

Quadro 7: Respostas à pergunta: “Como é a frequência dos alunos em cumprimento de medida socioeducativa na escola? Como é o rendimento escolar desses alunos?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não tenho essa informação, pois não temos nenhum aluno cumprindo medida socioeducativa na nossa escola</i>
		Daniel	<i>Não tenho conhecimento desses estudantes na Escola</i>

	Coordenação	Carla	<i>Na escola é feito um trabalho de acordo com a necessidade do aluno, mas sabe-se da necessidade do apoio familiar, este deixa a desejar. Ao aluno é solicitado e ofertado acompanhamento com profissionais necessários para o desenvolvimento escolar</i>
	Docência	Vera	<i>Pouca, ele vai na escola em cumprimento da Lei</i>
		Rita	<i>Não recebi aluno nesta condição</i>
		Giseli	<i>Não tive, mas imagino que não seja boa</i>
		Alice	<i>Regular</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Então... o que atendi era aluno da zona rural, e alguns já ficam fora da idade né, acabam reprovando né... frequência ele tinha, mas rendimento escolar não era muito bom</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Nunca atendi, não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

É possível ver no quadro acima, que a maioria dos entrevistados não possui experiência que permita responder a questão. A coordenadora Carla afirma que “*Na escola é feito um trabalho de acordo com a necessidade do aluno, mas sabe-se da necessidade do apoio familiar, este deixa a desejar.*” Mais uma vez, traz uma resposta genérica e evasiva, que não responde de fato o que foi perguntado, além disso, coloca em pauta a necessidade de um apoio familiar que não acontece, dando a entender que a escola faz sua parte mas a família não colabora.

A professora Vera afirma uma frequência baixa “*ele vai na escola em cumprimento da Lei*”, fala que corrobora a literatura com relação à evasão escolar de alunos que estão em cumprimento de MSE’s (Zanella, 2010). Uma outra fala que condiz com a literatura, é da diretora Wanda, ao trazer a questão da diferença de idade do aluno para a turma em que se encontra devido a reprovações: “*alguns já ficam fora da idade né, acabam reprovando né... frequência ele tinha, mas rendimento escolar não era muito bom*”.

Quadro 8: Respostas à pergunta: “Esses alunos costumam ser indisciplinados dentro da escola e da sala de aula? Se sim, os atos de indisciplina e infrações dos alunos são registrados no livro de ocorrências?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não se palica</i>
		Daniel	<i>Estudantes com esse perfil tem as suas ações registradas em livro próprio de ocorrências</i>
	Coordenação	Carla	<i>Em sua maioria são estudantes sem estrutura familiar e às vezes com distúrbios neurológicos ou psicológicos que necessitam de tratamentos específicos e quando são indisciplinados são realizados registros e em casos mais isolados acionamos o Conselho Tutelar</i>
	Docência	Vera	<i>Não, quando acontece sim, pois é um aluno</i>
		Rita	<i>Não recebi aluno nesta condição</i>
		Giseli	<i>Não tive, mas acredito que a transgressão de regras seja uma característica presente nesse jovem</i>
		Alice	<i>Depende de cada escola, cada um aborda de forma diferente, uns mais rígidos e registrando outros relevando, não prejudicando ainda mais o aluno</i>

Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Esse aluno que recebi não, era um bom aluno, querido, sempre ajudava na escola, sempre disposto e assim... essa penalização dele passou muito tempo, ele já era até de maior quando foi cumprir... mas ele não era um aluno com comportamento ruim</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Nunca atendi, não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

Observamos no quadro acima uma grande parcela de respostas sobre não ter conhecimento sobre o assunto e algumas que afirmam que de maneira geral, as indisciplinas de todos alunos são anotadas em livros de ocorrência.

A professora Giseli afirma que apesar de nunca ter recebido um aluno assim, acredita “que a transgressão de regras seja uma característica presente nesse jovem”, uma fala bastante preconceituosa e cheia de estereótipos a respeito de menores em conflito com a lei.

Uma vez mais, a coordenadora Carla traz uma resposta preocupante, ao afirmar que “*Em sua maioria são estudantes sem estrutura familiar e às vezes com distúrbios neurológicos ou psicológicos que necessitam de tratamentos específicos*”. Além de afirmar que jovens em cumprimento de medidas socioeducativas vem de lares desestruturados, faz associação do comportamento infracional com distúrbios, corroborando o exposto no capítulo um deste trabalho, sobre esse imaginário do crime estar associado à doença. Particularmente, como psicóloga, me assusta muito uma coordenadora de escola pública, graduada, trazendo um discurso higienista como esse em pleno 2023.

A fala da diretora Wanda, completamente oposta, traz um relato de um bom aluno, de bom comportamento. Além disso, condiz com o encontrado na minha coleta

de dados, quando afirma que “*essa penalização dele passou muito tempo, ele já era até de maior quando foi cumprir*”.

Quadro 9: Respostas à pergunta: “Você sente que a presença do aluno em cumprimento de medida socioeducativa dentro da sala de aula interfere na dinâmica das aulas ou nas relações sociais? Quais são essas interferências/mudanças de comportamentos nos espaços escolares?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Como aluno não tivemos ele inserido na escola, mas com relação ao socioeducando já presenciei uma má conduta no que se refere a fumar dentro da instituição no horário em que cumpria sua medida. Nesse sentido, informamos o assistente social responsável, o qual o desligou da medida em nossa escola, sendo encaminhado para outra instituição</i>
		Daniel	<i>Não tenho essa vivência, no entanto, acredito que haja interferência nas relações sociais. Talvez sentimentos de medo e insegurança estejam presentes num primeiro momento</i>
	Coordenação	Carla	<i>Raramente, mas há casos que o menor representa perigo aos que compõe a comunidade escolar no geral. Em casos do menor fazer uso de drogas e sentir livre para o uso e ao ser reprimido torna-se agressivo, abusivo e desordeiro</i>
	Docência	Vera	<i>Não. Geralmente somente professores, direção e coordenação sabem quem ele é</i>
		Rita	<i>Não sei responder</i>
		Giseli	<i>Penso que sim, eu ficaria apreensiva e aumentaria meu nível de atenção</i>
		Alice	<i>Se há respeito, creio que Não ha interferência</i>

Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Eu nunca tive experiência dentro da sala de aula, por estar na direção, mas o que que acontece: às vezes vem com camisa cavada, fica com fone de ouvido... funcionário reclama que pegou fumando... às vezes as crianças tinham medo... porque fica fora da idade dos outros</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Acredito que sim, acho que os alunos ficam meio receosos e se afastam</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Nunca atendi, não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

Com relação à possíveis interferências de um aluno que esteja em cumprimento de medida possa causar na sala de aula, as respostas estão bastante divididas. Alguns declararam não possuir experiência para responder, outros mesmo sem experiência alegaram acreditar que sim e citaram sentimentos como “medo”; “insegurança”; “apreensão” e “receio” por parte dos demais alunos e do próprio docente. As diretoras Ana e Wanda, por não terem experiência em sala de aula, trouxeram relatos de socioeducandos que já receberam em suas escolas, ambas mencionaram sobre o jovem ser pego fumando no horário de cumprimento da medida. A coordenadora Carla apesar de dizer que “raramente” essa situação acontece, relatou que há casos em que o menor representa perigo para a comunidade escolar no geral, por “fazer uso de drogas e sentir livre para o uso e ao ser reprimido torna-se agressivo, abusivo e desordeiro”.

3.2.4 Interações sociais, rede de apoio e efeitos da medida socioeducativa

Quadro 10: Respostas à pergunta: “Qual a sua percepção sobre o tratamento recebido por esses alunos que cumprem medidas socioeducativas por parte dos

demais alunos da escola? Notam algum tipo de rejeição, exclusão ou preconceito pelos outros alunos? Ou esses alunos são incluídos?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não se aplica. Com relação a socioeducandos as crianças os veem como monitores e a escola não passa essa informação para os outros alunos</i>
		Daniel	<i>Não tenho essa vivência</i>
	Coordenação	Carla	<i>Sim a rejeição é clara se souberem, mas isso fica somente entre os gestores para que os demais não pratiquem bullying contra o menor</i>
	Docência	Vera	<i>Não</i>
		Rita	<i>Não sei responder</i>
		Giseli	<i>O público jovem pela própria idade são seletivos e necessitam de autoafirmação perante o grupo, embora não tenha tido tal experiência acredito que sim esse aluno poderia receber um tratamento diferente em se tratando do grupo</i>
		Alice	<i>Depende do estudante, creio que não há rejeição, às vezes receio para aproximação dos alunos com o jovem que cumpre medidas socioeducativas</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Depende do aluno mesmo... porque às vezes ele participa, faz amizade e às vezes ele não... ele quer ficar isolado</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>

		Helôisa	<i>Não sei responder</i>
--	--	---------	--------------------------

Fonte: elaborado pela autora

Com relação a possíveis preconceitos sofridos por esses alunos por parte dos demais colegas, a grande maioria dos professores não soube relatar por não ter essa vivência. A diretora Ana trouxe sua experiência com um socioeducando, alegando que os demais alunos são sabem da sua condição enquanto cumprindo uma medida, portanto é apenas um monitor. A coordenadora Carla afirma que “*a rejeição é clara se souberem*”, no entanto a informação não chega aos alunos, já a diretora Wanda e a docente Alice afirmam que a receptividade dos colegas depende mais do próprio aluno.

Quadro 11: Respostas à pergunta: “Os pais de alunos em medida socioeducativa costumam ser participativos e presentes na vida acadêmica dos seus filhos?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não se aplica, por não termos alunos da nossa escola</i>
		Daniel	<i>Não tenho essa vivência</i>
	Coordenação	Carla	<i>Não, em sua maioria são desestruturados para a responsabilidade paternal</i>
	Docência	Vera	<i>Não</i>
		Rita	<i>Não sei responder</i>
		Giseli	<i>Não tive essa experiência</i>

		Aline	<i>Pelo pouco que sei, não</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Não... às vezes tem mães que entra em contato, tem pais que vão na escola e pedem pra gente comunicar caso tenha algum problema... mas a grande maioria não</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>
	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

Foi dito neste trabalho sobre a importância do convívio familiar para o adolescente, assim, achamos conveniente investigar com os agentes escolares a participação da família com relação a vida escolar desses alunos.

Mais uma vez, a grande maioria não soube responder por falta de experiência. A diretora Wanda trouxe de sua experiência que *“a grande maioria não”*, mas *“às vezes tem mães que entra em contato, tem pais que vão na escola”*, há alguns pais participativos. Já a coordenadora Carla, mais uma vez com uma fala bastante preconceituosa, afirmou que esses pais não são participativos na vida de seus filhos pois *“em sua maioria são desestruturados para a responsabilidade paternal”*.

Quadro 12: Respostas à pergunta: “Você já notou mudanças no comportamento de alunos após cumprirem uma medida socioeducativa? Se sim, quais foram essas mudanças percebidas?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
--------------------	-------	----------	-----------

Formulário online	Direção	Ana	<i>Não tivemos alunos da escola nessa situação, porém como fui diretora de escola há alguns anos, recebi ex alunos na escola que tinham sido meus alunos cumprindo medida socioeducativa que após os encontrei , estavam trabalhando e seguindo novos rumos</i>	
		Daniel	<i>Não tenho essa vivência</i>	
	Coordenação	Carla	<i>Nos alunos atendidos por escolas em que eu trabalhei nem todos melhoraram, e os que tiveram pequenas mudanças isso se deu devido a conversas diárias com os menores elogiando cada trabalho ou atividade realizada para melhorar o processo de aprendizagem elevando que apenas o estudo poderia mudar a vida de cada um de nós, usado nossos exemplos de vida. Criar um vínculo com essas crianças e adolescentes ainda é o melhor caminho</i>	
		Vera	<i>Não. Eles somem quando cometem infração fora</i>	
	Docência	Rita	<i>Não sei responder</i>	
		Giseli	<i>Não tenho como responder</i>	
		Alice	<i>Não</i>	
	Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Esse menino que cumpriu na escola ele ajudou de boa, os outros eu não tinha conhecimento pra saber como era o retorno deles... mas eu acredito que não... acho que não muda muito... porque ele só vem trabalhar na escola, não tem um projeto, um acolhimento</i>
		Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>

	Docência	Natalia	<i>Nunca tive contato com esse tipo de situação</i>
		Heloisa	<i>Não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

Sobre mudanças no comportamento de alunos após cumprirem uma medida, tivemos três respostas trazendo relatos. A diretora Ana afirmou que recebeu alguns ex alunos que haviam cumprido medidas e que “*estavam trabalhando e seguindo novos rumos*”. A coordenadora Carla afirmou que nas escolas em que trabalhou “*nem todos melhoraram*” e os que melhoraram foram “*pequenas mudanças*” através de “*conversas diárias com os menores elogiando cada trabalho ou atividade realizada para melhorar o processo de aprendizagem elevando que apenas o estudo poderia mudar a vida de cada um de nós*”. Afirmou ainda que “*Criar um vínculo com essas crianças e adolescentes ainda é o melhor caminho*”. Por fim, diretora Wanda afirmou que não teve contato com alunos após finalização da medida, mas não acredita que haja mudanças devido à forma que a medida acontece, apenas como um trabalho.

Quadro 13: Respostas à pergunta: “Você percebe mudanças no interesse dos alunos pela escola e, conseqüentemente, mudanças nas suas perspectivas de vida após começar a cumprir a medidas socioeducativas?”

Tipo de entrevista	Cargo	Sujeitos	Respostas
Formulário online	Direção	Ana	<i>Não sei responder</i>
		Daniel	<i>Não tenho essa vivência</i>
	Coordenação	Carla	<i>Não, pois para o sucesso da medida socioeducativa obter sucesso é preciso a reflexão das vantagens do processo, de elogios, pontuar, conversar com o menor de forma que o mesmo melhore sua conduta para viver em sociedade</i>

	Docência	Vera	<i>Não. Eles dificilmente querem mudar</i>
		Rita	<i>Não sei responder</i>
		Giseli	<i>Não sei</i>
		Aline	<i>Não</i>
Entrevista gravada	Direção	Wanda	<i>Acho que não... é aquilo que falei pra você, a gente acaba não fazendo um trabalho direto com ele... ele acaba só trabalhando na escola</i>
	Coordenação	Ágata	<i>Não se aplica</i>
	Docência	Natalia	
		Heloisa	<i>Não sei responder</i>

Fonte: elaborado pela autora

Finalmente, com relação a mudanças de interesse pela escola e novas perspectivas de vida após cumprimento da medida, todas as entrevistadas que responderam com sua experiência ou opinião, alegaram que não há mudanças. Para a coordenadora Carla, só é possível obter sucesso com a MSE “*é preciso a reflexão das vantagens do processo, de elogios, pontuar, conversar com o menor de forma que o mesmo melhore sua conduta para viver em sociedade*”. Já para a professora Vilma “*Eles dificilmente querem mudar*”, trazendo em sua fala marcas da meritocracia e responsabilização do indivíduo, que não muda porque não quer. Finalmente, a diretora Wanda alega que acredita que não, pois a escola “*acaba não fazendo um trabalho direto com ele... ele acaba só trabalhando na escola*”, trazendo

mais uma vez a questão sobre como a medida é aplicada, somente como um serviço, sem que haja um trabalho realizado com o menor.

Após análise dessas entrevistas, a mim sugeriram três reflexões: os agentes escolares não tem conhecimento, formação ou preparo adequado para receber um aluno que esteja em cumprimento de medida socioeducativa; há muitas falas carregadas de preconceitos a respeito desses jovens; e as medidas de serviço comunitário se mostram na prática muito mais punitivas do que pedagógicas.

3.2.5 Entrevista com o Educador Social do CREAS

Após as entrevistas com agentes escolares, elaborei junto ao orientador um questionário de perguntas para o Educador Social do CREAS, agente responsável por acompanhar todo o processo das medidas socioeducativas de meio aberto, do momento em que o CREAS recebe o Ofício do judiciário até o momento de finalização e/ou extinção da medida.

Com o questionário elaborado, entrei em contato com o educador social e agendamos um dia para a entrevistas. Com os termos de consentimento livre e esclarecidos devidamente assinados, iniciamos a entrevista gravada. O nome fictício “Edgar” será usado para manter o anonimato do entrevistado.

Com o intuito de fazer um comparativo com as demais respostas obtidas nas entrevistas com agentes escolares, perguntei primeiro à Edgar **“O que você entende por medidas socioeducativas?”**

No meu entendimento ela tem dois viés, tem duas mentalidades que eu percebo na sociedade. Uma é a mentalidade punitiva, as pessoas acham que a MSE tem a finalidade de punir o menor por um erro que ele cometeu, mas a filosofia, a mentalidade correta é reinserir esses jovens através de um trabalho comunitário e dizer que ele faz parte... olha... “Você cometeu um erro, uma atitude impensada, uma falha, mas você não tá excluído, você não tá isolado”. Então a MSE é a oportunidade do jovem entender que apesar dele ter feito algo que a lei o proibia ele ainda faz parte de uma sociedade, então a gente tem que ter a MSE como uma oportunidade de ressocializá-lo, de inclusão dele na sociedade. Ao mesmo tempo que ele está reparando o dano que ele fez à sociedade através de um furto, de um roubo, de um tráfico, de um dano ao patrimônio, alguma outra coisa... ele tá ali inserido no meio, ajudando e colaborando como um todo. Então na minha visão pessoal com Técnico da medida, é uma maneira de dizer para os jovens assim: “Olha você não está excluído, você faz parte desse todo, entendeu? Você está prestando esse serviço para você entender que você pode ser alguém útil, que pode ser alguém proativo e colaborar” Não como medida punitiva como a sociedade pensa e como a sociedade quer, mas não deveria ser assim.

Vemos na fala de Edgar justamente o trazido pelo SINASE, que a medida não deve ser uma simples punição esvaziada de sentido e reflexão, mas algo que leve o jovem a entender, refletir sobre seus atos e ter a oportunidade de mudar. Me chama atenção o final de sua fala, onde diz que a medida não deve ser punitiva “*como a sociedade pensa e como a sociedade quer*”, confirmando o imaginário social não só de acreditar na medida como punição mas também de um desejo que ela seja exatamente isso.

Em seguida, perguntei a ele sobre o primeiro contato do CREAS com o adolescente ou jovem que irá cumprir a MSE

Todo órgão público tem que ter um Fluxograma de Atendimento, no nosso fluxograma da medida socioeducativa em específico, existem as regrinhas, as normas de como a gente tem que proceder. Primeiramente a gente recebe do Judiciário a Guia de Execução da MSE que vem os dados, as informações do menor, o tipo de medida e o endereço, os contatos. O nosso fluxograma orienta o seguinte: o primeiro contato é sempre de chamar o jovem para vir para uma escuta qualificada com os técnicos da medida aqui no CREAS, então a gente entra em contato via telefone; a gente faz três tentativas com prazos de 48 horas. Não deu tudo certo a tentativa por telefone, o fluxograma indica que a gente tem que fazer a busca ativa e aí a gente faz três tentativas de busca ativa com prazo de 48 horas cada. Então são seis tentativas de contato: três via telefone e três em busca ativa. Quando a gente vai até a casa a gente apenas comunica que ele tem que comparecer ao CREAS para resolver a questão MSE. E aí é aqui, em privacidade que a gente passa para ele todas as informações e orientações sobre a medida, então quando a gente recebe a guia de execução a gente chama o menor e a sua família para vir ver a questão da medida.

Como podemos perceber na fala de Edgar e como eu mesma pude ver em Folhas de Registro durante minha coleta de dados, as tentativas de contato com o menor são várias, e tanto ele como sua família são notificados para comparecer ao CREAS.

Seguindo nossa entrevista, perguntei a ele se **“Quando os jovens chegam para cumprir a MSE eles estão cientes sobre o que são as medidas, como funcionam e porque iram cumpri-las?”**

Quando o jovem vem aqui ele está ciente... na audiência de instrução e julgamento o juiz da ciência dele, que ele cometeu um fato, um delito, um ato infracional e que isso gerou uma penalidade, uma MSE. Aí quando ele chega aqui eu vou dar ciência para ele qual o tipo de serviço, qual local, os horários, os dias, o que ele vai fazer e com quem ele vai fazer no caso da PSC. Então lá no fórum ele tem ciência do processo, do que ele fez e quais as consequências, aqui eu vou dar ciência para ele do que ele vai fazer como um serviço.

Podemos perceber então que antes de chegar no CREAS para cumprir sua MSE o jovem ou adolescente já está ciente de que em algum momento será procurado para tal.

Mais uma vez, com intenção de fazer um contraponto entre a resposta de Edgar com as dos agentes escolares, perguntei a ele se teve alguma formação ou disciplina específica sobre MSE's durante sua formação.

Dentro da grade curricular do curso de Direito, que é minha formação, nós temos um breve deslumbre da legislação do ECA, então a gente estuda os atos infracionais e a gente vê assim por cima a lei "seca". Mas aprender mesmo como profissional, eu trabalhei durante quatro anos como assessor jurídico e eu cuidava dessa parte documental, assistia as audiências... então antes de eu entrar para o CREAS e trabalhar com medidas o meu conhecimento que eu tinha foi por tanto no curso de direito e também atuando como assessor, e é claro que a perspectiva de um técnico do judiciário é diferente de um técnico de MSE de um órgão público, mas caba complementando os conhecimentos. Mas boa parte do serviço aqui eu fui aprendendo com a vivência nesses sete anos... porque o CREAS não tinha um técnico até então específico das medidas, era feito por qualquer pessoa do órgão e assim, sem ter um parâmetro. Então quando eu entrei eu procurei padronizar e sistematizar as medidas de acordo com o que pede a legislação.

Mais uma vez vemos que falta uma formação específica com relação as MSE's, mesmo no curso de Direito, onde Edgar explica que estudou apenas as leis sobre o assunto. Isso me fez refletir que por coincidência, Edgar tinha experiência com as MSE's devido a seu antigo trabalho, porém essa experiência não é um pré-requisito para exercer o trabalho de Educador Social no CREAS. Quantos profissionais ao redor do nosso país podem estar trabalhando nesse momento como técnicos de medidas sem ter um mínimo conhecimento ou preparo para lidar com a realidade desses jovens e adolescentes.

Procurando investigar mais sobre a questão da escola saber ou não se um aluno está em cumprimento de MSE, perguntei a ele se a informação é passada à direção ou coordenação.

Quando o menor tá comprimido MSE e ele tá em período escolar nós evitamos colocar pra ele cumprir serviço comunitário na mesma escola que ele estuda. A gente procura colocar ele em outra instituição na qual ele não tem vínculo para que as pessoas não conheçam, e a gente comunica apenas o diretor ou o chefe ou o coordenador responsável do órgão, pra preservar a dignidade desse adolescente. Porque a gente sabe que a sociedade é preconceituosa, então quando você fala que tem um menino no órgão que tá ali prestando serviço comunitário porque ele cometeu um delito de tráfico ou de um roubo ou até mesmo de um abuso sexual... as pessoas veem com certo preconceito... então a gente orienta ao responsável falar que ele é um

voluntário, para que as pessoas não olhem ele com olhar preconceituoso e discriminatório. E na escola onde ele estuda a gente a gente não comunica. Dentro da medida existe essa possibilidade de fazer o acompanhamento escolar dele, ir lá saber como é que ele tá na escola, mas a gente evita passar essas informações, somente para a direção da escola por essa questão de preservar a integridade daquela pessoa a dignidade dela.

Esclarecendo as respostas da maioria das agentes escolares com relação a saberem sobre casos de alunos em cumprimento de medidas, podemos concluir pela fala de Edgar que há de fato um sigilo com relação ao aluno socioeducando, sendo quebrado apenas em casos especiais onde o órgão necessita visitar a escolar para acompanhar seu rendimento.

Falando agora sobre o acompanhamento dos socioeducandos, perguntei a ele se **“Existe algum projeto no CREAS de acolhimento para os adolescentes em cumprimento de MSE’s de meio aberto?”**

Olha, antigamente tinha um projeto de acolhimento, era a Educadora Social II que estava aqui, porque eu cuida só da parte jurídica da execução do processo, essa parte pedagógica de acolhimento, era feita para uma outra Educadora social nível 2, só que ela não está mais, e devido à baixa quantidade por causa da pandemia, também não temos público suficiente para fazer um trabalho de grupo ou individual né de acolhida. A acolhida que a gente faz é o primeiro contato quando a gente vai elaborar o PIA para investigar quais as necessidades que aquele menor tem, quais são as metas e traçar quais são os objetivos daquele menor. Então é feita essa acolhida, a gente tenta fazer um atendimento humanizado. Mas um trabalho paralelo no sentido assim... de oficinas, de atividades pedagógicas o município não dispõe. Quando tinha esse projeto durou acho que uns dois anos e aí depois também parou e quando tinha o acolhimento também não tinha muita aderência porque o nosso público é o seguinte: quando foram menores que cometeram crimes... até sair a sentença que demora uns dois, três anos esse processo, muitos já atingiram a maioridade de 18 anos... muitos estão trabalhando o dia inteiro, às vezes à noite também, muitos não estão mais na escola ou já concluíram entendeu? Então assim, muitos já estão trabalhando durante o horário comercial e o órgão só funciona durante o horário comercial... então assim, muitos é inviável para eles sair do serviço pra participar de uma atividade pedagógica aqui, uma atividade de grupo... porque eles estavam nos seus horários de trabalho... e por serem já adultos porque eles respondem até os 21 anos, então muito por ter 18 anos “ah eu não sou obrigado, eu não vou sair do meu serviço que é o meu sustento”. E na maioria já constituíram família... e a própria legislação fala que a medida a não pode prejudicar a escola e o trabalho.

Como é triste saber que um dia já ouve um profissional dedicado somente ao acolhimento e projetos pedagógicos com esses adolescentes e jovens mas que essa função já não existe. Quando Edgar menciona a falta de aderência devido aos conflitos de horário com o trabalho, penso que nesses casos seria ainda mais importante e necessário uma rede de apoio a essa socioeducando, que sem sequer tem a

oportunidade de receber um acompanhamento porque precisa trabalhar para garantir seu sustento. Outro aspecto que fica evidente na fala do educador e corrobora com os dados coletados, é como os processos demoram a correr e como isso prejudica a execução da MSE. Não admira que muitos jovens não sejam encontrados durante as buscas ativas, com um telefone e endereço de às vezes dois ou três anos atrás.

Prosseguindo, perguntei a Edgar como é o engajamento dos jovens e adolescentes que cumprem as medidas e seu comportamento.

Olha, até hoje, de todos os menores que cumprem a MSE 99% teve aderência. Quando eles vem, a gente sente, faz acolhida, faz a escuta qualificada, a gente explica a medida e eles saem cientes daquilo que eles devem fazer. Então... vai depender também muito do órgão que vai receber né... quando o órgão faz uma acolhida humanizada e faz eles interagirem como uma pessoa da própria instituição, eles se sentem acolhidos... a medida flui normalmente... eles participam das atividades propostas, realizam as tarefas certinho. Nesses sete anos teve apenas dois menores que não se adaptaram às medidas e assim, constantemente dava um problema, com funcionários, com usuários da instituição... era uma questão de rebeldia mesmo entendeu? Nesses 7 anos só esses dois casos que eu tive que encaminhar de volta para o judiciário, foram feitas várias tentativas de troca de órgãos, conversamos com a família, conversamos com os menores e não deu certo... Então assim... realmente foi feita todas as tentativas, não se adaptaram e voltou para o judiciário, aí lá o juiz resolveu com eles.

Ao meu ver, o mais importante da fala de Edgar é quando ele diz que o engajamento do socioeducando depende muito de como ele é acolhido na instituição de cumprimento da MSE. A acolhida humanizada dos órgãos que recebem esses jovens, certamente em impacto na alta taxa de aderência às medidas.

Prosseguindo na investigação sobre as MSE's, perguntei a Edgar se ele percebe mudanças nos socioeducandos após finalizarem as medidas.

Muito, e como! Porque assim, eles chegam muito nervosos, tensos, revoltados... e aí você vai conversando, porque eles chegam assim "Eu não vou lavar banheiro!" porque eles acham que a medida é lavar banheiro e eles acham que isso é humilhante. Eu falo "não, você não vai lavar banheiro, você vai lá cuidar do jardim da instituição, ajudar um senhorzinho muito gente boa, você vai gostar dele, você vai ajudar ele a pegar a carruola... você vai ajudar a "tia" a mexer com o arquivo dela lá, organizar as caixinhas de arquivo..." Então você começa a dar outras opções para ele entender que ele não vai fazer aquele tipo de serviço que tá pensando, então no começo eles chegam com essa rejeição muito grande né, e quando ele vai para o órgão que chega lá e começa a fazer outras atividades eles acabam aderindo. Tem adolescentes assim, que depois que acabou a prestação de serviço, ainda continua na instituição como voluntário por um tempo. Teve uma menina que amou ajudar a tia da cozinha porque na casa dela ela não mexia com coisas de cozinha, porque a mãe dela não deixava, falava que ela não tinha competência para aprender cozinhar e lá na cozinha da instituição ela amou. Então assim, você vê que depende muito da instituição e do orientador do

local como vai receber esse menor. Então as orientações que a gente sempre passa para os orientadores locais das instituições é “Não faça da medida socioeducativa algo penoso para eles, um castigo, faça com que eles sintam prazer em ajudar, não demonstra que é uma obrigação mas que ele tá pra ajudar, fazendo ele se sentir útil.

Naquele momento, me surgiu uma pergunta “Já teve caso da instituição não receber bem o adolescente?”

Já. Infelizmente tive um caso, assim que eu tomei posse, de um adolescente de 17 anos que ele chegou para mim e falou assim “olha eu já quero de cara falar que eu sou gay” e eu disse pra ele “olha isso não interfere na medida, isso não é critério né, não tem peso pra medida”. E a equipe técnica da MSE da época vimos que o perfil dele era bom para a escola, para ajudar na coordenação. Quando eu cheguei lá para apresentar o menor para a direção da escola, estava uma coordenadora que recusou-se a receber o menor quando viu que era gay e era afeminado, e ela falou assim “Não vou receber, porque onde já se viu colocar um gay aqui na escola, o que os pais dos nossos alunos vão achar, ver um gay aqui dentro, a influência que ele vai ter com essas crianças vendo... são crianças que estão em fase de crescimento, desenvolvimento” E ali foi nitidamente escancarado um preconceito, eu poderia bater o pé “mas a escola tem um termo de compromisso ele vai ficar aqui” e poderia denunciar, só que ia expor demais o menor, então eu preferi tirar ele daquele ambiente tóxico para ele. Interessante que eu coloquei numa instituição católica e receberam ele muito bem, amaram “ele tem um dom com as crianças, pra ser oficineiro”. E eu fiquei “Caramba coloquei numa instituição católica de cunho religioso né, e que tem uma visão diferente da questão da homossexualidade e receberam ele muito bem, enquanto numa escola pública, uma coordenadora não recebeu ele por causa disso”. Foi o único caso que aconteceu mas isso me marcou.

Duas reflexões me surgiram aqui, a primeira: como o imaginário social da MSE como uma punição é tão forte e consolidado que os próprios adolescentes e jovens que chegam para cumprir as medidas de PSC acreditam que serão colocados para fazer trabalhos humilhantes e serem penalizados. O exemplo que Edgar traz sobre a socioeducanda que em sua casa não podia ajudar na cozinha porque a mãe acredita que a mesma “*não tinha competência*” e na medida teve essa oportunidade e cumpriu seu trabalho não como algo extenuante mas como um novo aprendizado prazeroso, possibilitando o desenvolvimento de uma nova habilidade; é um exemplo claro sobre o que deveria ser a experiência da medida: uma oportunidade de aprender. A segunda: como uma funcionária pública, graduada, assume de modo tão escancarado um posicionamento homofóbico? Rejeitando de modo tão violento e insensível um jovem que já estava em posição de vulnerabilidade. Mais uma vez fica clara a falta de preparo dos profissionais da educação com relação não só a receber alunos em cumprimento de medidas mas os próprios socioeducandos.

Prosseguindo com nossa entrevista, indaguei a Edgar se ele acredita que na prática com as medidas de PSC e LA cumprem sua função pedagógica acima da função punitiva.

Olha isso é tão interessante, tão complexo porque isso varia de instituição para instituição, qual é o profissional que está lá para receber esse menor. Porque se for uma pessoa instruída, com conhecimento, uma pessoa humana... vai fazer da MSE desse menor assim, uma aprendizagem para ele. Mas há instituições aqui, órgãos que recebem menores, que os profissionais não são pessoas tão instruídas, tão humanizadas, que tem conhecimento, então quando eles recebem eles querem punir o menor, uma segunda vez, porque ele já está sendo punido pelo judiciário, e chega lá o orientador da instituição coloca ele para fazer um serviço extenuante, além da sua capacidade para punir de novo. Então assim, isso varia muito, Apesar que a gente sempre está indo nas instituições conversar com os responsáveis, dizer "olha, ele não tá aqui para ser punido ele tá aqui para colaborar, ele já foi punido no judiciário, então aproveita a oportunidade que tem uma pessoa para te auxiliar, e ele não tá aqui também para fazer tudo, pra ser escravo". Então a gente passa as orientações, conversa... mas isso vai muito da índole da pessoa que vai acompanhar o menor no local. Então a gente tem esse cuidado de passar essas orientações, mas vez ou outra acontece né, da gente encontrar alguém que tem resistência de entender que ele não tá ali pra punir o menor, mas para ajudar o menor a refletir sobre a sua postura, sobre a sua conduta. Porque infelizmente... ainda... a maioria das pessoas querem que a medida seja uma segunda punição e não uma ressocialização, uma inclusão. Na LA é interessante porque o menor não vai estar tirando tempo para ficar no órgão prestado serviço gratuito voluntário, ele vai ser acompanhado de duas formas. Uma ele vai ter que vir no órgão comparecer e assinar o termo mensalmente né, dar satisfação, e a gente faz visita domiciliar na casa dele para saber como é que tá... o menor na casa, se tem conflitos, se tá tudo ok. Então pra ele é mais fácil então não tem tanta resistência, para ele é mais de boa digamos assim. Eu procuro saber questões por exemplo assim: ele tá trabalhando, ele tá estudando, ele tem conflito com a família, ele tem conflito na sociedade, tá fazendo uso de algum substância entorpecente, ele tem envolvimento com alguma situação do delito que levou ele cumprir aquela medida, ele ainda tá continuando naquele delito? Então nessa visita a gente procura fazer todos os levantamentos possíveis para poder informar o judiciário

Mais uma vez percebemos como o preparo da equipe que irá receber esse socioeducandos pode ser determinante na função da medida para esse jovem como pedagógica ou punitiva.

Adiante, questioneei sobre os locais de cumprimento das medidas de PSC e também quais serviços realizados, dado que não consegui levantar em minha coleta pois apenas alguns prontuários especificavam, enquanto a maioria contava apenas com a folha de frequência e nome da instituição.

Nós temos 4 escolas municipais, os dois CRAS, uma Universidade, três instituições privadas, que são escolas de contra turno e nós temos o Corpo de Bombeiros, tem as escolas da zona rural porque já aconteceu de menor que mora em fazenda, cumprir na zona rural, então nós temos várias instituições que colaboram. a outra parte da pergunta... olha, eu deixo a

instituição bem aberta para que ela decida qual é a necessidade, então assim, quem conhece melhor qual o tipo que precisa é a instituição, então eu deixo livre para aqueles vejam. O único critério que eu procuro avaliar quando eu vou lá... que eu também faço a visita às instituições... é saber qual tipo de serviço se tá adequado aquele serviço para aquele menor, se não tá colocando serviço pesado para ele fazer, entendeu? Então eu tenho esse cuidado, mas graças a Deus nunca aconteceu.

Há uma grande quantidade de instituições que recebem socioeducandos, porém pouca diversidade, sendo a grande maioria citada, escolas.

Ainda falando sobre as instituições que recebem socioeducandos, perguntei a Edgar **“Qual a sua percepção sobre o tratamento recebido por esses socioeducandos por parte do local onde cumprem a PSC? Notam algum tipo de rejeição, exclusão ou preconceito? Ou são acolhidos?”**

Olha... a gente luta para que não tem esse problema, mas tem. Porque o ser humano tem uma certa maldade por natureza. Se tá ali cumprindo um serviço comunitário é porque fez alguma coisa errada, a mentalidade é “tá merecendo”. Só que é algo velado, a gente percebe pelos olhares, pelas situações que tem sim um preconceito. Então sempre tem alguém que vai fazer um comentário, que vai fazer uma piadinha, entendeu? Por exemplo, tinha uma determinada escola que o menor não podia entrar na cozinha, porque a funcionária achava que ele ia furtar alguma coisa da cozinha, ela deixava claro: “Não quero gente estranha na minha cozinha, vai que some alguma coisa” Você vê que é uma situação de preconceito. Então essas atitudes são atitudes preconceituosas, negativos e até criminosas, mais assim, isso na sua maioria é velada não é algo que escancarado, mas acontece. Mas a gente sempre tenta dialogar e eu sempre falo pro menor “Se você não estiver se sentindo bem nos avisa que a gente troca você de lugar, a gente manda pra outra instituição, a gente quer que você se sinta bem”. E já aconteceu. Mas de uns anos para cá eles já estão acostumados a receber menores, essas instituições já estão mudando a mentalidade.

Podemos ver que há melhoras, como o próprio educador relata, muitas instituições habituadas a receber bem esses menores, mas infelizmente não são todas as pessoas envolvidas no cumprimento da medida do menor que tem essa instrução e humanidade para ser facilitador e não punidor.

Investigando agora a participação familiar, perguntei a ele se os familiares dos socioeducandos costumam ser presentes e acompanhar o processo da MSE quando os filhos são menores.

Muito raro uma família acompanhar. Aqui no nosso distrito nós temos uma peculiaridade, geralmente os menores já são todos maiores de idade, e os pais falam assim “Já é maior de idade eu não preciso acompanhar”. E dá um trabalho porque eles têm que participar da formação do PIA e fazer o SUAS da família e eles são muito resistentes para participar. É assim “o que que eu tenho a ver se ele já é maior de 18 anos, ele tem que responder sozinho”. Os

pais não entendem que quando ele cometeu o delito ele era menor, e era responsabilidade deles. Mesmo se o jovem ainda mora na casa desses pais eles não querem... às vezes ela é casado aí quem tem que participar é a esposa e às vezes nem a esposa quer se envolver “ Ah não isso é problema dele, ele que se vira, ele é maior de idade” Então assim, há uma resistência nesse sentido quando já atingiu a maioridade cível de 18 anos, porque ele vai responder até os 21. Então quando a gente vai fazer visita domiciliar a gente vê essa resistência. Quando é um adolescente de 13 até uns 16 anos, os pais ainda tem uma certa flexibilidade, participa, quer saber o que vai fazer, quando solicitado para visita domiciliar recebe muito bem.

Vemos na resposta de Edgar que não há, por parte das família, uma instrução a respeito da importância do vínculo familiar para esse jovem, que precisa encarar as consequências de seus erros sozinho, sem amparo da família.

Finalizando nossa entrevista, pergunto sobre mudanças no interesse dos jovens pela escola, trabalho, lazer, perspectivas de vida após o socioeducando finalizar o cumprimento da MSE.

No caso dessa mudança de perspectiva de vida eu diria que 65 a 70% mudam a sua visão, então assim, eles entram para a instituição para cumprir a prestação de serviço, aí vão vendo o trabalho, vão se envolvendo, tem aquela acolhida humanizada, vão fazendo parte do local e com essa interação passar a gostar. Quando ele sai, ele sai com uma mentalidade “Poxa, aquilo ali é legal; aquilo é bom; nossa eu vi fulano fazer aquilo e quando eu crescer eu quero fazer isso também” Então assim 65 a 70% saem da medida com novos horizontes, porque eles viram coisas diferentes daquilo que era comum do dia deles. Quando eles entram dentro de um órgão público e vê como funciona “Caramba eu não sabia que era assim, eu não pensava que funcionava desse jeito, que tinha tudo isso. Então eles passam a conhecer a dinâmica daquela daquele local e aquilo é uma mudança, porque “Poxa isso é legal, isso eu gostei, aquilo lá já não gostei, eu acho que aquilo lá não faria mas isso eu faria” Tem uma menina que cumpriu medida na escola e gostou de ajudar nessa parte de oficinas “Ah então eu já sei o que eu quero, quero fazer pedagogia, eu quero lidar com crianças”. Então há uma mudança de visão, ele sai pensando “Poxa eu vou lutar para algo melhor” porque ele viu o profissional, viu como fez, como atuou, o profissional deu brecha, deu possibilidade de participar de interagir, de ver como que é. E isso é legal, lá dentro muita coisa acontece, mas isso depende muito do orientador do local da instituição. Porque a minha parte é a parte mais jurídica de executar aquilo que o juiz mandou, mas a coisa acontece mesmo lá no local.

Aproveitando a temática, aproveitei para perguntar qual a opinião de Edgar com relação à cursos com os diretores e coordenadores dos órgãos que recebem esse jovem para instruí-los acerca do caráter pedagógico das medidas.

A lei obriga que tenha, mas não tem interesse do município, porque essa capacitação demanda recursos, deslocar profissionais... uma série de questões burocráticas e o poder público não tem esse interesse infelizmente. As instituições tinham muitas dúvidas no começo, eu comecei a padronizar e a sistematizar o cumprimento das medidas e muitos nem sabiam como proceder nas diversas situações. Foi um aprendizado ao longo desses sete anos, hoje graças a Deus eu vejo que todos as instituições que recebem já mais ou menos tem uma sistematização então consegue incluir esse menor.

Mas não só acho que deveria ter mas é obrigatório, está previsto na lei. Mas eu vejo que o poder público não tem interesse.

E com relação a formação pedagógica, você acha que deveriam receber alguma formação na graduação? Por serem profissionais que podem receber alunos que estejam cumprindo medidas e a maioria não tem conhecimento nem preparo para lidar.

Eu acredito que seria interessante, dentro da grade curricular dos cursos de humanas, colocar como conteúdo a ser estudado o Estatuto da Criança e do Adolescente, já que os profissionais da educação lidam com crianças, no mínimo eles têm que conhecer o Estatuto. Lá tem um capítulo específico só sobre as medidas, então seria interessante ter esse conteúdo inserido dentro do conteúdo na grade curricular dos cursos da educação, isso traria informação e conhecimento e prepararia esses profissionais que trabalham na educação.

E com relação aos socioeducandos, você acha interessante que recebessem cursos profissionalizantes durante o cumprimento da medida?

Já foi discutida essa temática... assim... o município tem por obrigação criar Políticas de Desenvolvimento Social e políticas que deem possibilidades para o jovem crescer, se desenvolver e se profissionalizar, isso já tá no plano diretor do município. Então essa parte de capacitação, de cursos profissionalizantes já é previsto na legislação municipal, mas isso demanda gastos, recursos... uma série de detalhes que é de competência do município, que está previsto na legislação, mas...

Percebemos uma distância entre o que está previsto em lei que determina a formação para as instituições que recebem socioeducandos e cursos profissionalizantes para esses adolescentes, e o que ocorre nas realidades institucionais que atendem esses adolescentes. As instituições não estão preparadas para o acolhimento desses adolescentes em conflitos com as leis que estão em um contexto histórico de crise estrutural do capital, avanço de políticas neoliberais e recrudescimento de dispositivos de vigia e punição. Neste contexto, a atuação das instituições de assistência e das escolas são fundamentais para a reinserção desses adolescentes na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, vivenciamos um cenário destrutivo de acumulação capitalista, que se traduz num processo de barbárie para a vida humana. A crise do capital e seus desdobramentos impõem ao ser humano efeitos sociais negativos, brutais e desumanos. Nesse contexto, o avanço do neoliberalismo, no qual o Estado é mínimo para o social e máximo para o capital, a questão social conta com políticas sociais precárias e fragmentadas.

Não há qualidade nos serviços essenciais disponibilizados pela esfera estatal. Vivenciamos um cenário de pobreza, de desemprego estrutural, agravamento de desigualdades e violência, numa sociedade em que o valor das pessoas está nos bens que são adquiridos – não se trata de qualquer comida ou qualquer lazer, mas sim da busca de reconhecimento e valor diante da oferta constante de diversos bens de consumo (Andrade, 2012).

Não podemos negar que o modo de produção capitalista nos possibilitou um avanço impressionante na produção da riqueza, em relação aos outros modos de sociedade, com um acelerado desenvolvimento das forças produtivas. Esses avanços possibilitam e propiciam condições mais favoráveis para o enfrentamento da questão social, incluindo a questão da criança e do adolescente. Entretanto, é a lógica de acumulação capitalista, a qual o desenvolvimento das forças produtivas está submetido, que impede que qualquer melhoria significativa se efetive. A lógica da sociedade capitalista não permite que a classe trabalhadora, consiga acessar de forma igualitária o resultado de seu trabalho, sendo quem sofre com as várias expressões da questão social, como a fome, o desemprego, a violência, etc. (Ferreira; Barros; Silva, 2013).

A condição de extrema pobreza em que vivencia milhões de pessoas no Brasil excluem uma parcela dessas pessoas ao envolvimento na criminalidade, confrontando com o padrão de conduta e das regras da sociedade capitalista. Essas situações envolvem também crianças e adolescentes que cometem atos infracionais. No interior de uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais, pela privação de diversas necessidades básicas e pela valorização dos bens privados, sobram para essa parcela da população o abismo da violência, que se instala entre o não atendimento das necessidades e o desejo de se inserir na lógica mercantil (Ferreira; Barros; Silva, 2013).

No âmbito da atuação estatal, vimos no decorrer deste trabalho que intervenção estatal junto às crianças e aos adolescentes ocorre fundamentalmente pela via punitiva. Mesmo com todos os avanços propiciados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tal situação não foi completamente superada. Em suma, as medidas socioeducativas como instrumento de intervenção estatal para conter a criminalidade infanto-juvenil, estão longe de se efetivar como um compromisso social que visem ressocializar os adolescentes que cometem atos infracionais. O Estado é, e sempre foi punitivo (Ferreira; Barros; Silva, 2013).

Políticas públicas articuladas em prol da recuperação do jovem não modifica o cenário social mais amplo, porque a criminalidade não está no jovem em sua essência. O processo de recuperação dos jovens tem ocorrido no sentido de pacificar os conflitos sociais, tornando os jovens dóceis, mas ignorando sua situação de desigualdade, a mantendo inalterada. (Baratta, 2002).

A violência que presenciamos é estrutural e é a “própria sociedade que precisa ser transformada” (CFP, 2007). Desse modo, “antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão” (Baratta, 2002, p. 186).

Quando um jovem comete um ato infracional, observa-se que a tendência é desconsiderá-lo enquanto sujeito de direitos, é como se ele perdesse todos os seus direitos por ter violado o direito do outro. Deixa de ser prioridade lutar pela efetivação dos direitos violados, e passa a ser prioridade sua responsabilização e punição. Os sujeitos que não aceitam cumprir as regras sociais, que não cumprem a lei penal, envolvendo-se em atividades consideradas ilícitas, também devem ser tratados como sujeitos de direitos. Tendo em vista o enfrentamento de suas adversidades, é imprescindível investir em recursos para a construção de novos sentidos para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Vislumbrar patamares mais saudáveis nas trajetórias desses jovens implica em que os serviços a eles destinados focalizem perspectivas e potenciais que gerem processos criativos e solidários de melhoria de vida. Na adolescência, ocorre um aumento da variabilidade de experiências de vida e de demandas sem que haja o equivalente incremento de suportes sociais e de recursos disponíveis para lidar com tantas situações. Esse aspecto torna ainda mais urgente que as medidas socioeducativas desempenhem papel protetivo em um projeto ético e coletivo de

produção de sentidos renovadores aos adolescentes atendidos pelo sistema (Almeida, 2011).

A família e a escola são instituições fundamentais para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, quando incentivam o fortalecimento emocional e o bom preparo para o enfrentamento da vida. Nesse contexto, é importante que os adultos, familiares e educadores, incentivem atividades nas quais os adolescentes possam exercer funções que interfiram na sua realidade social de forma positiva, e que lhes proporcionem o sentimento de autonomia, de valorização e o ser sujeito de sua própria história, construindo, assim, o que é definido por Costa (2004) como protagonismo juvenil.

Da mesma forma, deve o Estado criar alternativas de desenvolvimento para esses jovens que não se restrinjam a projetos meramente assistencialistas, mas programas que assumam o jovem enquanto ator social e cidadão, respeitando o seu direito ao trabalho, ao estudo, à qualificação profissional e à participação social.

A despeito da possibilidade de as medidas socioeducativas promoverem melhorias na reconstrução da vida dessas adolescentes, há que se considerar os seus limites quanto ao potencial de transformação de alguns aspectos na vida destas jovens, em especial os de ordem econômica.

Em nosso país, os adolescentes, juntamente com as crianças, representam as maiores vítimas da privação econômica que a pobreza e a desigualdade social impõem, tornando maior ainda o desafio de lhes assegurar condições dignas para o seu desenvolvimento (Almeida, 2011)

Tem sido frequente o debate na academia e em alguns tribunais do país sobre a Justiça Restaurativa³ (JR), uma nova modalidade de resolução dos conflitos sociais que busca tentar superar a lógica da retribuição e envolver a vítima e a sociedade na reparação do dano. A JR busca focar-se mais na vítima e menos na punição do agressor. A resolução do conflito não vem de um terceiro que representa a lei, mas dos participantes da situação-problema. Na verdade essa forma de resolver conflito, onde todos participam ativamente não surgiu recentemente, o que é recente é o debate sobre isso no nosso país.

³ Em Minas Gerais, o TJMG ofereceu capacitação em Justiça Restaurativa aos servidores e elaborou portaria implementando projeto-piloto dessa modalidade de justiça na Vara Infração da Infância e Juventude e no Juizado Especial Criminal.

Mesmo que a intenção dos tribunais em adotar esse modelo seja mais uma iniciativa para reduzir custos do que de fato uma mudança de paradigma, essa mudança poderá ocorrer se os operadores da justiça, desesperançosos com a forma atual de se fazer justiça, resolverem repensar sua prática e construir novas modalidades de solução de conflitos (Andrade, 2012).

A partir das reflexões apresentadas, fica evidente que o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas necessitam de muitas ajudas, especialmente de contar com profissionais capacitados para recebe-los enquanto alunos nas escolas e enquanto socioeducandos nas instituições.

Essa capacitação precisa ser fornecida pelo município e desenvolvida pelo CREAS. Outro ponto levantado é a falta de atividades recreativas e profissionalizantes para esses jovens e adolescentes, que precisam ser criadas urgentemente, pois possibilitam desenvolvimento emocional, ressocialização, autonomia financeira e aprendizado.

Não pretendo com este trabalho esgotar a temática debatida em razão da amplitude e da complexidade do assunto. No entanto, os resultados encontrados são similares aos descritos na literatura já citada anteriormente, sugerindo que o perfil dos adolescentes envolvidos com prática de infrações é de meninos, com baixa escolaridade, moradores de bairros periféricos e/ou violentos, com pouco acesso ou interesse por atividades culturais e de lazer e que já tiveram contato com drogas. Os atos infracionais mais cometidos de acordo com a literatura são os relacionados a furtos e roubos, porém neste trabalho as infrações relacionadas ao tráfico e porte de drogas, se destacaram em relação às outras.

Por fim, com base nos resultados deste trabalho, sugere-se a realização de novas pesquisas centradas nessa população, as quais possam contribuir para traçar um perfil desses adolescentes em nosso país e assim elaborar programas preventivos contra o envolvimento de adolescentes em atos infracionais. Penso ainda que uma formação sobre o tema seria de grande utilidade para escolas e entidades que recebam esses jovens, tanto em caráter de alunos como de socioeducandos, para que tenham oportunidade de receber um tratamento mais digno e respeitoso da comunidade.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

ABRAMOVAY, P. Branco é usuário, negro é traficante. **Piseagrama**, Belo Horizonte, nº 11, p. 46-51, 2017. Disponível em: <https://piseagrama.org/artigos/branco-e-usuario-negro-e-traficante/>. Acesso em: 26 set. 2022.

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, G. **Homo Sacer** – Poder soberano e vida nua I. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ALMEIDA, N. O. G. L. **Adolescente-mãe em conflito com a lei**: Vivência da maternidade em cumprimento de medida socioeducativa. Dissertação [Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea]. Universidade Católica do Salvador. Salvador. 2011, 97f. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UCSAL-1_e8485761244df8a988c2adb3e83ec8e2. Acesso em 26 set. 2022.

ANDRADE, M. S. **De volta ao “Mundão”**: um estudo sobre o retorno do jovem egresso da medida socioeducativa de internação ao convívio social. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

ANTUNES, C. **O jogo e a Educação Infantil**: Falar e dizer; olhar e ver; escutar e ouvir. 1º ed. São Paulo: Editora Vozes, 2017.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 81-90, 2005.

ÀVILA, A. R. **Atuação do Creas na recuperação de menores infratores no Município de Rubiata-GO entre os anos de 2016 a 2020**. 2020. Monografia (Bacharelado em Direito) - Faculdade Evangélica de Rubiata, Rubiata. 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/17925>. Acesso em: 16 jul. 2023.

BARATTA, A. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal (3. ed.). Rio de Janeiro: Editora Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2002

BARBOSA, P. K. Z. **Jovens em conflito com Estado**: Etnografias da reinserção escolar nas medidas socioeducativas. 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/13966?show=full>. Acesso em: 27 out. 2022

BARDAGI, M. P.; ARTECHE, A. X.; NEIVA-SILVA, L. Projetos sociais com adolescentes em situação de risco: discutindo o trabalho e a orientação profissional como estratégias de intervenção. In: HUTZ, C. S. (ed.). **Violência e risco na**

infância e adolescência: pesquisa e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 101-46.

BARROS, G. F. M. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 10^o ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

BATISTA, V. M. A juventude na criminologia. *In*: BOCAYUVA, H.; NUNES, S.A. (org.). **Juventudes, subjetivações e violências**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009, p.91-100.

BAZON, M. R.; SILVA, J. L.; FERRARI, R. M. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 29, n. 02, p. 175-199, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/N9mXMqqNyJwh4CWRPXdcSrj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2022.

BOCCO, F. **Cartografias da infração juvenil**. Porto Alegre: ABRAPSO SUL, 2008.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BRASIL. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. 1^o ed. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 154**, de 26 de junho de 1991. Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

BRASIL. **Decreto nº 54.216**, de 27 de agosto de 1964. Promulga a Convenção

BRASIL. **Decreto nº 79.388**, de 14 de março de 1977. Promulga a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas.

BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 07 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 07 de maio de 2021. Única sobre entorpecentes.

CARDOSO, P. C.; FONSECA, D. C. Adolescentes autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola. **Psicologia e Sociedade**, Rio Claro, v. 31, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jXznWmYVgp6KjgCLxD6Sgwr/?lang=pt#>. Acesso em 01 nov. 2022.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira e VEIGA, Laura da. O conceito de inclusão, dimensões e indicadores. **Revista Pensar BH/Política Social**. Belo Horizonte, SCOMPS/BH, edição especial, 2005.

CARNEVALLI, H. A. S. Medidas Socioeducativas e Desenvolvimento Moral: uma Possibilidade Através da Interação e do Respeito. **Rev. Adol. Confl.** n.17, p. 16-22, 2018.

CARVALHO, A. M.T. Higiene e Eugenia: brevíssima genealogia da trama discursiva antialcoólica no Brasil. *In*: ALARCON, S. (org.) **Álcool e outras drogas: diálogos sobre um mal-estar contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

CARVALHO, S. **A política criminal de drogas no Brasil** (Estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06). 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

CASTRO, A.L.S.; GUARESCHI, P.A. Adolescentes autores de atos infracionais: processos de exclusão e formas de subjetivação. **Psicologia Política**, v.13, n.1, 2007.

CERQUEIRA, D.; LIMA, R. S.; BUENO, S. *et al* **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA-FBSP, 2017.

CERQUEIRA FILHO, G. **Édipo e o Excesso**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editores, 2002.

COIMBRA, C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M.L. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arq. Bras. Psicol.**, v.57, 2006. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arp/v57n1/v57n1a02.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

Conselho Federal de Psicologia (CFP). **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro**. (Cartilha). Brasília: CFP, 2007.

COSTA, A. C. G. Educação para o empreendedorismo: uma visão brasileira. *In*: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. (orgs.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

COSTA, A. S. **A Regra da Exceção: Poder Soberano e Biopolítica na “Guerra às Drogas”**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

COSTA, D. P. **A construção de uma política pública de inclusão escolar do adolescente em conflito com a lei em Londrina: a experiência de um trabalho em rede**. Publicado em 21 de março de 2013. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/api/assets/971f8af0-e9e0-47fa-b017-c5cc05ddc6e8/>. Acesso em 16 jun. 2023.

COSTA, D. P.; GORNI, D. A. P. **A construção de uma política pública de inclusão escolar do adolescente em conflito com a lei em Londrina: a**

experiência de um trabalho em rede. Artigo apresentado no Seminário de Pesquisa do PPE, Universidade Estadual de Maringá, 12 a 14 de junho de 2013.

COSTA, E. C. A influência da família na formação das crianças e adolescentes: o caso do lar Betânia. **Maiêutica Serviço Social**, v. 1, n. 1, p. 135-145, 2015.

Disponível em:

https://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/SES_EaD/article/download/532/220.

Acesso em: 29 fev. 2023.

CRUZ-NETO, O.; MOREIRA, M. R. Trabalho infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 14, n. 2, p. 437-441, abr./jun. 1998. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/kNRrz94VcZQQ7PnWytrtVRS/>. Acesso em: 20 nov.

2022.

CUNHA, E. O.; DAZZANIA, M. V. M. A escolarização de adolescentes infratores em um contexto de privação de liberdade. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, v. 17, p. 34-43, 2018. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/328186732_A_Escolarizacao_de_Adolescentes_Infratores_em_Um_Contexto_de_Privacao_de_Liberdade. Acesso em: 20 nov.

2022.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE GIORGI, A. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2006.

DEL ROIO, M. **Gramsci e a emancipação do subalterno**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

DIANA, J. O.; SCHETTINI, T. R. **Menores infratores**: relação de convívio e a eficácia das medidas socioeducativas no Brasil. 2021. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário UNA, Betim, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13972/1/TCC%20FINAL-%20MENOR%20INFRATOR.pdf>. Acesso em 19 jul. 2023.

DUARTE, C. M. R. Eqüidade na legislação: um princípio do sistema de saúde brasileiro? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 5, n. 2, p. 443-463, 2000.

ERIKSON, E. H. **Identidade**: juventude e crise. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FANTECELLE, G. M. O papel da religião no combate à criminalidade. **Revista Jus Navigandi**, v. 19, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/26832>. Acesso em 19 jul. 2023.

FEFFERMANN, M. **Vidas Arriscadas** - o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis: Vozes, 2006.

FERIGOLO, M.; BARBOSA, F. S.; ARBO E.; MALYSZ, A. S.; STEIN, A. T.; BARROS, H. M. T. Prevalência do consumo de drogas na FEBEM-Porto Alegre. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, v. 26, n. 01 p. 10-16, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/rw4WTYKSNPqcNLcbjGjGsRt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 29 dez. 2022.

FERREIRA, A. N. M.; BARROS, A.; SILVA, L. A. Os adolescentes em conflito com a lei no contexto do estado neoliberal. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais Fits**, Maceió, v. 1, n. 2, p. 75-85, maio, 2013.

FERRUGEM, D. **Guerra às Drogas e a Manutenção da Hierarquia Racial**. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7954#preview-link0>. Acesso em 19 jul. 2023.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. São Paulo: Graal, 2012.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 24.ed. São Paulo: Edições Graal, 2007

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2002.

FREIRE, M. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1º ed. São Paulo: Método, 2022.

GALLO, Alex Eduardo. **Adolescentes em conflito com a lei: Perfil e intervenção**. 2006. Tese (Doutorado em Educação Especial) - Universidade Federal de São Carlos. 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/2818?show=full>. Acesso em 30 jan. 2023.

GARLAND, D. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

GAZIGNATO, E. C. S. **O perfil do adolescente autor de ato infracional grave, no estado de São Paulo: tendências sociodemográficas**. 2006. Monografia (Graduação em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

HARDT, M.; NEGRI A. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

JABLONSKI, P. I.; SANTOS, A. L. O papel da religião no combate à criminalidade. **Anais do Congresso Estadual de Teologia São Leopoldo**, p. 467-479, 2016. Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/teologians/article/view/551>. Acesso em: 25 nov. 2022.

Karam, M. L. A utopia transformadora e a abolição do sistema penal. *In*: E. Passeti; R. B. D. Silva, **Conversações abolicionistas**: uma Crítica do sistema penal e da sociedade punitiva. São Paulo: IBCCrim, 1997.

Karam, M. L. Direitos Humanos, Laço Social e drogas: por uma política solidária com o sofrimento humano. *In* VII Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos. Brasília-DF: Conselho Federal de Psicologia, 2011

KEHL, M. R. A juventude como sintoma da cultura. *In*: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. (orgs.). **Juventude e sociedade**: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

LE BLANC, M. Family, school, delinquency and criminality, the predictive power of an elaborated social control theory for males. **Criminal Behaviour and Mental Health**, London, v. 04, n. 01, p. 101-117, 1994. Disponível em: 01 fev. 2023.

LE MOS, F. C. S.; MACEDO, A. E. A.; BARROS NETA, F. T. B. Inquietações Sobre a Produção do Encarceramento de Adolescentes no Brasil. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v. 13, p. 379-403, 2015.

LIMA, R. D.; NOLETO, F. P.; ALVES, M. L. S.; MORAES, D. C. Perfil da criança e do adolescente em conflito com a lei registrado na delegacia da infância e juventude de Gurupi-TO. **Rev. Cereus**, Gurupi, v. 4, n. 3, p. 60-69, dez. 2012. Disponível em: <http://ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/368>. Acesso em 30 ago. 2023.

LOPES, C. S. **Os trabalhadores do CREAS**: entre o compromisso e a angústia. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Humano) - Universidade de Taubaté, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/5541/1/Dissertacao%20MDH%20Camila%20da%20Silva%20Lopes.pdf>. Acesso em 25 fev. 2023

MAGALHÃES, M. V. O. C.; SANTOS, S. M. G. C. **O sistema prisional na teoria de Foucault**: uma análise do documentário "Sem Pena". Disponível em: <https://tcc.fps.edu.br/handle/fpsrepo/1122>. Acesso em 25 ago. 2023.

MASCARENHAS, L. B. Biopolítica, Educação e Resistência na Contemporaneidade. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1537-1554, out./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/g4cb9shV8JgbML8sjGtWFfG/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

MEICHENBAUM, Donald. **Treatment of individuals with anger-control problems and aggressive behavior**: A clinical handbook. Clearwater, FL: Institute Press. 2001.

MENEGHEL, S. N.; GIUGLIANI, E. J.; FALCETO, O. Relações entre violência doméstica e agressividade na adolescência. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 327-35, abr./jun. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v14n2/0110.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

MIRANDA, A. M. Medidas socioeducativas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). **Revista Eletrônica Científica Inovação e Tecnologia**, v. 1, n. 11, p. 118-134, 2015. Disponível em: <https://revistas.utfpr.edu.br/recit/article/viewFile/4234/pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.

MORAES, J. M. C. **Adolescente infrator**: relação com a família e sociedade. 2022. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos, Gama. 2022. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/bitstream/123456789/2143/1/J%C3%A9ssica%20Maria%20Carvalho%20%20de%20Moraes%20.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.

MVUMBI, B.V. **Drogas e Democracia**: Reflexões sobre as políticas nacionais e internacionais de controle. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília. Brasília, 2016.

NUCCI, G. S. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 5^o ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NUNES, C. Acompanhamento das famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. *In: Anais do 16^o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*. 2 à 7 de dezembro. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23283/16040>. Acesso em 25 mar. 2023.

OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”: a perpetuação do descaso. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 831-844, out./dez. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/kNRrz94VcZQQ7PnWytrtVRS/>. Acesso em: 12 out.

OLIVEIRA, M. F. M. **O proibicionismo sob o neoliberalismo**: guerra às drogas e hegemonia burguesa no Brasil. 2020. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/11486>. Acesso em 13 out. 2022.

OLIVEIRA, U. P.; CONCEIÇÃO, R. A. C.; GRUNNENVALDT, W. L.; OLIVEIRA, J. T.; REVERDITO, R. S. Esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. **Movimento**, [S.l.], v. 26, p. e26054, 2020a. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/101588>. Acesso em: 05 maio 2023.

OLIVEIRA, U. P.; CONCEIÇÃO, Willian. L.; OLIVEIRA, R. A. C.; GRUNNENVALDT, J. T.; REVERDITO, R. S. O esporte e o lazer em contextos de medidas socioeducativas no Brasil: panorama e análise da produção científica. **LICERE**, v. 23, n. 04, p. 249-277, dez. 2020b. Disponível em: Acesso em: 03 mar. 2023. 2022.

OLMO, R. D. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

PAULY, E. L.; FLORES, C. G. C. A educação para a espiritualidade e a proteção ao desenvolvimento de comportamentos de risco na adolescência. **Revista**

Contraponto, v. 9, n. 4, p. 404-417, 2018. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/13009/7847>. Acesso em 13 out. 2022.

PECHANSKY, F.; SZOBOT, C. M.; SCIVOLETTO, S. Uso de álcool entre adolescentes: conceitos, características epidemiológicas e fatores etiopatogênicos. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, v. 26, n. 01, p. 14-17, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/V6Ptzt3W73RGSJ6k7jPMv4r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 abr. 2023.

PIAGET, J. **O juízo moral na criança**. São Paulo: Summus, 1994.

PINHEIRO, M. L. R. **Liberdade assistida: a eficácia da medida socioeducativa aplicada ao menor infrator**. Publicado em 17 de outubro de 2019. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/53640/liberdade-assistida-a-eficacia-da-medida-socioeducativa-aplicada-ao-menor-infrator>. Acesso em: 16 jun. 2023.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente infrator: a prestação de serviços à comunidade**. Curitiba: Juruá, 2001.

RODRIGUES, R. C. A guerra às drogas como analisador da sociedade de segurança e do neoliberalismo no contemporâneo. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, p. 34-45, 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 24 nov. 2022.

ROLIM, M. Anotações sobre uma distância. *In*: CARAVANA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 4. **Uma amostra da situação dos adolescentes privados de liberdade nas FEBEMs e congêneres: o sistema FEBEM e a produção do mal**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/publicacoes/febems.html>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SAAD FILHO, A; MORAIS, L. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SALLES, L. M. F. **Adolescência, escola e cotidiano: contradições entre o genérico e o popular**. Piracicaba: Unimep, 1998.

SALUM, M. J. G. O adolescente, o ECA e a responsabilidade. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade** v. 6, p. 162-176, 2012.

SCHEINVAR, E.; CORDEIRO, D. Juventude em “risco social”? Dilemas e perspectivas entre as pedras das políticas públicas dirigidas aos jovens. *In*: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL As Redes de Conhecimentos e a Tecnologia: Práticas educativas, cotidiano e cultura**, 4., 2007, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro, 2007.

SCHENKER, M.; MINAYO, M. C. S. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 03, p. 707-17, 2005.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gkX7PLctLG7ZB7w6VRzVznp/>. Acesso em 05 maio 2023.

SILVA JÚNIOR, A. S. **Prestação de serviços à comunidade**: uma alternativa à prisão. Publicado em 1 de julho de 2015. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/prestacao-de-servicos-a-comunidade-uma-alternativa-a-prisao/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SILVA, A. D. R. **A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e a socioeducação**: o disciplinamento para o trabalho e o trabalho como disciplinamento. 2017. Dissertação (Pós-graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/186193>. Acesso em: 25 out. 2022.

SILVA, A.P.R. **A importância do contexto internacional no tratamento das drogas ilícitas no Brasil**: história, instituições e instrumentos legais. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós- Graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília. Brasília, 2014.

SILVA, B. A. A atuação do assistente social nas medidas socioeducativas. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 1, p. 78-95, 2023. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/atuacao-do-assistente-social>. Acesso em: 27 maio 2023.

SILVA, B. F. P. P. O pedagogo na assistência social, desafios e possibilidade no serviço de conveniência e fortalecimento de vínculo: um estudo de caso em um Centro de Referência de Assistência Social do distrito de Belém/PA. **Cadernos da Pedagogia**, v. 15, n. 32, p. 227-242, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/view/1193/625>. Acesso em 27 nov. 2022.

SILVA, B. I. B. M.; MACEDO, J. P. Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto: o CREAS na cena do debate. **Rev. psicol. Polít.**, v. 20, n.47, p. 102-118, 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v20n47/v20n47a09.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SILVA, J. L.; BAZON, M. R. Educação escolar e conduta infracional em adolescentes: Revisão integrativa da literatura. **Estudos de Psicologia**, v. 19, n. 4, out a dez., p. 278-287, 2014.

SILVA, T. T.; GENTILI, P. **Escola S. A.**: Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. 2. ed. Brasília: CNTE, 1999.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE). **Levantamento Anual 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

SOARES, L.E. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SOUZA, C. G. Reflexões sobre o trabalho da(o) assistente social no SUAS contexto da pandemia: a autonomia do profissional em questão. **X Jornada Internacional Políticas Públicas**. 2021. Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_848_84861278562eb967.pdf. Acesso em 15 abr. 2023.

SOUZA, J. (org.). **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

TAYLOR, K. Y. **Raça, classe e marxismo**. Revista Outubro, n. 31, p. 177-196, 2018.

TELLES, A. C.; AROUCA, L.; SANTIAGO, R. Do #vidasnasfavelasimportam ao #nóspornós: a juventude periférica no centro do debate sobre política de drogas. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 18, dez., 2018

TREVISAN, A. L. **Filosofia e educação: escola, violência e ética**. 1º ed. Curitiba: Appris Editora, 2020.

VACCARI, V. L. **Saúde sexual, escolas promotoras de saúde e relações de gênero**: representações de adolescentes sobre masculinidades e feminilidades. São Paulo, 2002. 250p. Dissertação. (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2002.

VIANA, A. L. A.; SILVA, H. P. Meritocracia neoliberal e capitalismo financeiro: implicações para a proteção social e a saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n.7, p. 2107-2117, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hMWpzWJRVVKC4h9TmMxJVtD/#>. Acesso em 26 nov. 2022.

VIEIRA JÚNIOR, I. L. Direitos da criança e do adolescente e a sua aplicabilidade: o que dizem as leis? **Revista Humanidades e Inovação**, v. 8, n. 56, p. 82-92, 2021. Disponível em: <https://revista.units.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3666/3369>. Acesso em 26 nov. 2022.

Volpi, M. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Editora Cortez, 2002

Von SYDOW, K.; LIEB, R.; PFISTER, H.; HÖFLER, M.; WITTCHEM, H. What predicts incident use of cannabis and progression to abuse and dependence? A 4-year prospective examination of risk factors in a community sample of adolescents and young adults. **Drug Alcohol Depend**, v. 68, n. 01, p. 49-64, 2002. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/12167552/>. Acesso em: 06 jun. 2023.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. 2ª ed. Rio de Janeiro: 2011.

WACQUANT, L. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. Trad. Paula Miraglia E Hélio de Mello Filho. **Novos estudos**, n. 80, mar., 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/4pLhLSn6R8h5kSMthj4p5nJ/?lang=pt>. Acesso em 25 nov. 2022.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência**: Os jovens do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://flacso.org.br/files/2020/03/MapaViolencia2011.pdf. Acesso em 25 nov. 2022.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2014**: Os jovens do Brasil. Brasília, DF: Secretaria Nacional da Juventude, 2014. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/07/Mapa-Violencia-2014_JovensBrasil.pdf. Acesso em: Acesso em 25 nov. 2022.

ZANELLA, M. N. Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, v. 3, p. 4-22. 2010.

ZAPPE, J. G.; RAMOS, N. V. Perfil de adolescentes privados de liberdade em Santa Maria/RS. **Psicologia & Sociedade**, v.22, n.02, p. 365-373, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/SDTHyWfBDHwL4mhfr6JyH7R/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 07 jul. 2023.

ZHANG, D.; KATSIYANNIS, A.; BARRETT, D. E.; WILLSON, V.; JU, S.; WU, J. Truancy offenders in the juvenile justice system: a multicohort study. **Behavioral Disorders**, Reston, v. 35, n. 3, p. 229-242, 2010. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43153821>. Acesso em 08 ago. 2023.

APÊNDICES
APÊNDICE A – OFÍCIOS PARA ESCOLAS

Paranaíba/MS, DATA

Ofício nº XX - Coordenação do Mestrado em Educação – PGEDU/UEMS/Paranaíba
À Escola...

Venho, por meio deste ofício, apresentar a pesquisa de Mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, intitulada **ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: Uma análise das medidas de meio aberto na cidade de Paranaíba/MS**, desenvolvida pela mestrandia Nathali Mateus, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Eduardo França. A presente pesquisa pretende investigar o processo de ensino-aprendizagem de adolescentes em MSE, e os estigmas a eles associados no ambiente escolar da cidade de Paranaíba-MS. Neste contexto, analisaremos as atuações das escolas no tratamento dos adolescentes em conflitos com as leis como fundamentais para entendermos os efeitos dessas medidas socioeducativas nas vidas desses adolescentes. Para tanto, faremos uma breve entrevista semiestruturada com o corpo docente, coordenação e direção, assim, **solicitamos**, mui respeitosamente, o acesso ao ambiente escolar e à uma sala onde possamos realizar as entrevistas de maneira sigilosa. Inicialmente as entrevistas serão realizadas tendo como consentimento e critério ético o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, e será publicada mediante a aprovação da pesquisa no Comitê de Ética da universidade via Plataforma Brasil. Desde já ressaltamos que a pesquisadora se compromete a garantir o absoluto anonimato das identidades e dos elementos que possam levar a identificação das escolas e dos participantes envolvidos, sob penas cabíveis à pesquisadora caso a mesma viole a ética na pesquisa.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos Eduardo França
Orientador no PGEDU/UEMS/Paranaíba
PGEDU/UEMS/Paranaíba

Nathali Mateus
Mestranda

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA GRAVADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL MESTRADO EM EDUCAÇÃO - UNIDADE DE PARANAÍBA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Nathali Mateus, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, e no RG. nº XXXXXXXXXXX, desenvolvo pesquisa sobre adolescentes em conflitos com as leis vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Paranaíba. Venho, por meio deste, convidá-la(o) a participar da pesquisa intitulada “ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: Uma análise das medidas de meio aberto na cidade de Paranaíba/MS”.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o perfil dos adolescentes em conflitos com as leis que cumpriram medidas socioeducativas de meio aberto, visando realizar pesquisa quantitativa para produzir gráficos com variáveis como tipos de crimes, gênero, escolaridade, profissão, reincidência, dentre outras, por meio da análise de seus prontuários. A partir desta análise documental, pretendemos investigar também o acolhimento escolar desses adolescentes, por meio de entrevistas com agentes escolares.

Você foi selecionada(o) por ser profissional do âmbito escolar que possa ter entrado em contato com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas durante sua atuação profissional.

A entrevista será individual e realizada no próprio local de trabalho, os participantes terão garantidas pausas nas entrevistas, a liberdade de não responder as perguntas quando a considerarem constrangedoras ou impertinentes, podendo interromper a entrevista a qualquer momento.

Sua participação nessa pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando maiores informações e discussões que poderão trazer benefícios para a ressocialização de adolescentes em conflitos com as leis.

Sua participação é voluntária e está na condição de isenta de compensação em dinheiro. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu

consentimento. Sua recusa ou desistência não lhe trará nenhum prejuízo profissional, seja em sua relação com o pesquisador, à Instituição em que trabalha ou à Universidade.

Todas as informações obtidas por meio da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado ao entrevistado o anonimato da identidade. Caso haja menção a nomes, a eles serão atribuídos pseudônimos, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação.

Solicito sua autorização para a gravação em áudio das entrevistas. As gravações realizadas durante a entrevista semiestruturada serão transcritas pelo pesquisador, garantindo que se mantenha a mais fidedigna possível ao exposto na entrevista.

Você receberá uma via deste termo, rubricada em todas as páginas por você e pela pesquisadora. Caso tenha qualquer problema ou dúvida durante a sua participação na pesquisa poderá se comunicar pelo telefone XXXXXXXXXX ou requerer que a pesquisadora esclareça as pendências pessoalmente no seu local de trabalho. Eventuais dúvidas sobre o projeto e sua participação podem ser tiradas diretamente com a pesquisadora a qualquer momento da pesquisa.

A pesquisa segue rigorosamente os padrões éticos da pesquisa científica e se compromete a garantir o absoluto anonimato do entrevistado, sob penas cabíveis a pesquisadora caso a mesmo viole a ética na pesquisa científica.

Declaro que entendi os objetivos de minha participação na pesquisa, e concordo em participar da entrevista gravada e conduzida por meio de questionário semiestruturado; e autorizo a publicação da entrevista na forma de artigo ou trabalho científico, respeitando o anonimato do entrevistado e a ética na pesquisa.

Pesquisadora Responsável: Nathali Mateus.

Endereço funcional: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Av. Vereador João Rodrigues de Melo, S/n - Jardim Santa Monica, Paranaíba - MS, 79500-000.

Contato telefônico: XXXXXXXXXX e-mail: nathalimateus@outlook.com

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA VIA FORMULÁRIO ONLINE

Eu, Nathali Mateus, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, e no RG. nº XXXXXXXXXXXX, desenvolvo pesquisa sobre adolescentes em conflitos com as leis vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Paranaíba. Venho, por meio deste, convidá-la(o) a participar da pesquisa intitulada “ADOLESCENTES EM CONFLITO COM AS LEIS: Uma análise das medidas de meio aberto na cidade de Paranaíba/MS”.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o perfil dos adolescentes em conflitos com as leis que cumpriram medidas socioeducativas de meio aberto, visando realizar pesquisa quantitativa para produzir gráficos com variáveis como tipos de crimes, gênero, escolaridade, profissão, reincidência, dentre outras, por meio da análise de seus prontuários. A partir desta análise documental, pretendemos investigar também o acolhimento escolar desses adolescentes, por meio de entrevistas com agentes escolares.

Você foi selecionada(o) por ser profissional do âmbito escolar que possa ter entrado em contato com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas durante sua atuação profissional.

A entrevista será individual e realizada no próprio local de trabalho, os participantes terão garantidas pausas nas entrevistas, a liberdade de não responder as perguntas quando a considerarem constrangedoras ou impertinentes, podendo interromper a entrevista a qualquer momento.

Sua participação nessa pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando maiores informações e discussões que poderão trazer benefícios para a ressocialização de adolescentes em conflitos com as leis.

Sua participação é voluntária e está na condição de isenta de compensação em dinheiro. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa ou desistência não lhe trará nenhum prejuízo profissional, seja em sua relação com o pesquisador, à Instituição em que trabalha ou à Universidade.

Todas as informações obtidas por meio da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado ao entrevistado o anonimato da identidade. Caso haja menção a nomes,

a eles serão atribuídos pseudônimos, com garantia de anonimato nos resultados e publicações, impossibilitando sua identificação.

Solicito sua autorização para a gravação em áudio das entrevistas. As gravações realizadas durante a entrevista semiestruturada serão transcritas pelo pesquisador, garantindo que se mantenha a mais fidedigna possível ao exposto na entrevista.

Você receberá uma via deste termo, rubricada em todas as páginas por você e pela pesquisadora. Caso tenha qualquer problema ou dúvida durante a sua participação na pesquisa poderá se comunicar pelo telefone XXXXXXXXXX ou requerer que a pesquisadora esclareça as pendências pessoalmente no seu local de trabalho. Eventuais dúvidas sobre o projeto e sua participação podem ser tiradas diretamente com a pesquisadora a qualquer momento da pesquisa.

A pesquisa segue rigorosamente os padrões éticos da pesquisa científica e se compromete a garantir o absoluto anonimato do entrevistado, sob penas cabíveis a pesquisadora caso a mesmo viole a ética na pesquisa científica.

Declaro que entendi os objetivos de minha participação na pesquisa, e concordo em participar da entrevista conduzida por meio de questionário semiestruturado; e autorizo a publicação da entrevista na forma de artigo ou trabalho científico, respeitando o anonimato do entrevistado e a ética na pesquisa.

Pesquisadora Responsável: Nathali Mateus.

Endereço funcional: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Av. Vereador João Rodrigues de Melo, S/n - Jardim Santa Monica, Paranaíba - MS, 79500-000.

Contato telefônico: XXXXXXXXXX e-mail: nathalimateus@outlook.com

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA: AGENTES ESCOLARES

1. O que você entende por medidas socioeducativas?
2. Enquanto parte da direção, coordenação ou docência você já atendeu casos de adolescentes que cometeram atos infracionais e que estavam cumprindo, enquanto alunos da escola, alguma medida socioeducativa?
3. No decorrer da sua formação profissional você teve cursos de formação para lidar com a realidade estudantes que cometeram atos infracionais?
4. Você se sente preparado(a) profissionalmente para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem ao aluno que cometeu ato infracional e cumpre medida socioeducativa?
5. Existe algum projeto na escola direcionado ao acolhimento de alunos em cumprimento de medida socioeducativa?
6. Quando um aluno está em cumprimento de medida socioeducativa essa informação chega até a diretoria, a coordenação e o corpo docente?
7. Como é a frequência dos alunos em cumprimento de medida socioeducativa na escola? Como é o rendimento escolar desses alunos?
8. Esses alunos costumam ser indisciplinados dentro da escola e da sala de aula? Os atos de indisciplina e infrações dos alunos são registrados no livro de ocorrências?
9. Você sente que a presença do aluno em cumprimento de medida socioeducativa dentro da sala de aula interfere na dinâmica das aulas? (... interfere nas relações sociais no espaço escolar?). Quais são essas interferências/mudanças de comportamentos nos espaços escolares?
10. Qual a sua percepção sobre o tratamento recebido por esses alunos que cumprem medidas socioeducativas por parte dos demais alunos da escola? Notam algum tipo de rejeição, exclusão ou preconceito pelos outros alunos? Ou esses alunos são incluídos?
11. Os pais de alunos em medida socioeducativa costumam ser participativos e presentes na vida acadêmica dos seus filhos?
12. Você já notou mudanças no comportamento de alunos após cumprirem uma medida socioeducativa? Se sim, quais foram essas mudanças percebidas?

13. Você percebe mudanças no interesse dos alunos pela escola e, conseqüentemente, mudanças nas suas perspectivas de vida após começar a cumprir as medidas socioeducativas?

APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA: EDUCADOR SOCIAL

1. O que você entende por medida socioeducativa?
2. Como é o primeiro contato do CREAS com o jovem que irá cumprir medida socioeducativa? Alguém vai até a casa, liga?
3. Quando os jovens chegam para cumprir a MSE eles estão cientes sobre o que são as medidas, como funcionam e porque iram cumpri-las?
4. No decorrer da sua formação profissional você teve disciplinas específicas ou cursos de formação sobre essa temática dos jovens infratores e das MSE's?
5. Quando adolescente está em cumprimento de medida socioeducativa e ele ainda estuda, essa informação é passada para a direção da escola?
6. Existe algum projeto no CREAS de acolhimento para os adolescentes em cumprimento de MSE's de meio aberto?
7. Como é o engajamento dos jovens no cumprimento das medidas? Eles costumam ser indisciplinados nos lugares onde cumprem as medidas?
8. Você já notou mudanças no comportamento dos jovens após finalizarem o cumprimento da medida socioeducativa? Se sim, quais foram essas mudanças percebidas?
9. De acordo com as resoluções do ECA e do SINASE, as MSE's devem ter um caráter mais pedagógico do que punitivo, ou seja, o objetivo principal deve ser a reeducação e ressocialização desse jovem muito mais do que sua punição. Você acredita que isso acontece na prática com as medidas de PSC e LA?
10. Quais são os locais que recebem jovens para cumprimento de PSC? Quais serviços eles executam nesses locais?
11. Qual a sua percepção sobre o tratamento recebido por esses socioeducandos por parte do local onde cumprem a PSC? Notam algum tipo de rejeição, exclusão ou preconceito? Ou são acolhidos?
12. Os familiares desses jovens costumam ser participativos e presentes na vida dos filhos? Eles acompanham o processo da MSE quando os filhos são menores?
13. Você percebe mudanças no interesse dos jovens pela escola, trabalho, lazer... mudanças nas suas perspectivas de vida após finalizar o cumprimento da MSE?

APÊNDICE F – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIAMENTO (PIA)

Plano Individualizado de Atendimento:

Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários

Dados de identificação do (a) adolescente:

Nome completo: _____ Data de início do cumprimento da medida: / /

Medida Socioeducativa atual: Liberdade Assistida Prestação de Serviços Comunitários Reincidência: Sim Não Informação indisponível

Autos nº _____ Processos pendentes: Sim Não Se SIM, nº dos Autos: _____

Progressão de medida: Sim Não Se SIM, nome e telefone do técnico de referência anterior: _____

Unificação de medidas: Sim Não Se SIM, nº dos Autos: _____

Data de Nascimento: / / Idade: _____ Real Estimada Local de Nascimento: _____ Gênero: Feminino
 Masculino Estado Civil: _____ Filhos: Sim Não Se SIM, quantos: _____

Documentação: Certidão de Nascimento
 Carteira de Vacinação
 Carteira de Identidade, RG nº _____
 CPF nº _____
 Título de Eleitor nº _____
 Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____
 Outro documento _____
 Não possui documentos

Telefones de familiares (nome/grau de parentesco/número): _____

Telefones de pessoas de referência fora da família (nome/tipo de relacionamento/número): _____

Motivos para cumprimento da medida socioeducativa atual:

Dados da situação familiar:

- Possui família natural, com vinculação afetiva positiva
- Possui família natural, mas não apresenta vinculação afetiva positiva
- Não se dispõe de dados sobre a família natural
- Há impedimento judicial para contato com a família natural
- Está em situação de orfandade
- Outra situação (especificar): _____

Nome da mãe: _____

Endereço da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço do pai: _____

Nome do responsável legal: _____

Endereço do responsável legal: _____

Nome do (a) cônjuge/companheiro (a): _____

Endereço do (a) cônjuge/companheiro (a): _____

Nome e idade dos filhos:

Nome e idade dos irmãos:

Nome dos irmãos que estão em entidade de acolhimento:

Nome dos filhos que estão em entidade de acolhimento:

Endereço do local onde o (a) adolescente reside:

Pessoas com as quais o (a) adolescente reside (nome, idade, grau de parentesco ou tipo de relacionamento):

Benefícios sociais acessados pelo (a) adolescente e/ou sua família: _____

Órgãos públicos, programas e entidades que prestam/prestaram atendimento/orientação ao (à) adolescente e/ou ao grupo familiar (identificar o tipo de atendimento/orientação e, também, o nome e o telefone do responsável/técnico de referência para agendar reuniões/trocar informações):

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) _____

Conselho Tutelar _____

Vara da Infância e da Juventude _____

Promotoria da Infância e da Juventude _____

Defensoria Pública _____

Serviços de Saúde

Serviços de Educação

Outros (especificar):

Observações:

* A elaboração do plano é de responsabilidade da equipe técnica do programa/serviço, tomando por base a escuta do (a) adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes prestam/prestaram atendimento e/ou orientação.

Plano de Acompanhamento Quinzenal

Nome do (a) adolescente:

Data do preenchimento: / /

Técnico de Referência:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS / ÁREA

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	
3. SAÚDE	

4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	
9. ESPIRITUALIDADE	
10. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

METAS ACORDADAS ENTRE O ADOLESCENTE, SUA FAMÍLIA E A EQUIPE TÉCNICA / ÁREA:

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	
3. SAÚDE	
4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	
9. ESPIRITUALIDADE	

10. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO

Atividades de Prestação de Serviços Comunitários:

Assinaturas de compromisso:

Adolescente

Pais ou responsável

Técnico de Referência

Técnico de Referência

APÊNDICE G – FLUXOGRAMA

